



Diário Oficial

Nº 12.710 - Ano L

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.136, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia do Veterano das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica;

II - Forças de Segurança Pública: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Guardas Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Major Jaime
protocolado nº 21/08/10434

LEI Nº 16.137, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui o inciso IX no art. 5º da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, para dispor sobre a não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos - ITBI na aquisição de imóveis por igrejas e templos de qualquer culto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IX no art. 5º da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, que “dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos - ITBI”, com a seguinte redação:

“Art. 5º

IX - sobre as aquisições de imóveis por igrejas e templos de qualquer culto, devendo a entidade religiosa estar devidamente constituída e o imóvel estar vinculado a atividades religiosas.

.....” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Filipe Marchesi
protocolado nº 21/08/10369

LEI Nº 16.138, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Praça Carlos Vieira de Vasconcelos um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Vieira de Vasconcelos o Sistema de Lazer 13 (Quarteirão 8141, Código Cartográfico 3164.1401.0001, com área de 801,20m²) do loteamento Conjunto Residencial Padre Anchieta, situado entre os dois lados da Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi (Avenida 02), o Sistema de Lazer 12 e a Rua Dom Humberto Mazzoni (Rua 41), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Zé Carlos
protocolado nº 21/08/4732

LEI Nº 16.139, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece para as comunidades terapêuticas a obrigatoriedade de divulgar o recebimento de recursos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As comunidades terapêuticas localizadas no município de Campinas financiadas ou cofinanciadas pelo Poder Público deverão afixar, em locais visíveis e acessíveis a todos, cartazes e/ou banners informando que a entidade recebe recursos federais, estaduais e/ou municipais.

§ 1º Os cartazes e/ou banners sobre os quais dispõe o caput deste artigo deverão ter a seguinte informação:

“ESTA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECEBE VERBA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL.”

§ 2º Os cartazes e/ou banners sobre os quais dispõe o caput deste artigo deverão ser afixados em área interna do estabelecimento e de fácil visualização de todos.

Art. 2º As medidas dos cartazes e/ou banners de que trata o caput do art. 1º serão de 297mm (duzentos e noventa e sete milímetros) x 420mm (quatrocentos e vinte milímetros) - folha A3.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máxi-

mo e improrrogável de trinta dias;

II - multa com o valor de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

III - multa com o valor em dobro em caso de reincidência.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Nelson Hossri
protocolado nº 21/08/10488

LEI Nº 16.140, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Rua Olina Aurora Bonissoni dos Santos um caminho de servidão de domínio público do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Olina Aurora Bonissoni dos Santos o caminho de servidão de domínio público da Chácara Regina Lúcia (loteamento não aprovado), com início e término nas divisas do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Edison Ribeiro
protocolado nº 20/08/4141

DECRETO Nº 21.754, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.007	RECURSOS PARA COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A. F. PAB/PLENA.....	R\$ 2.160.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos para Combate ao Coronavírus - Recursos Específicos. - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00067385-19/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.755, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.122.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 12.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22130	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 12.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00067351-70/SMELE** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.756, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.600.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00067013-56/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.757, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02200	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO, REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA	R\$ 3.900,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02200	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO, REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA	R\$ 3.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00066891-27/SMCGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.758, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.750.000,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 12.750.000,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.280.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL	DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.470.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 970.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 12.750.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 500.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 400.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.000.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.000.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.000.000,00
12.366.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 850.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 850.000,00
12.367.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 650.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 12.750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00067838-16/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.759, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.443.580,91 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.443.580,91 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.305.1003.4021	CONVÊNIO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES E/OU REFERÊNCIA PARA SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	R\$ 1,20

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.126.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
05.312.007	REC. P/ COMB. AO CORONAVÍRUS - REC.ESP. - SUS - F. A F. - PAB/PLENA	R\$ 850.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1024	CONSTRUIR REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F. A F. - PAB/PLENA	R\$ 93.579,71
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F.A.F. - PAB/PLENA	RS 1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		RS 2.443.580,91

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.007	REC. P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A F. - PAB/PLENA....RS 250.000,00	
10.305.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.007	REC. P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A F. - PAB/PLENA....RS 150.000,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.007	REC. P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A F. - PAB/PLENA....RS 450.000,00	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1024	CONSTRUIR REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F. A F. - PAB/PLENA.RS 93,579,71	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F. A F. - PAB/PLENA.....RS 1.500.000,00	
08770	DEPARTAMENTO DGDG	
10.302.1003.4021	CONVÊNIOS HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES E/OU REFERÊNCIA PARA SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR.....RS 1,20	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		RS 2.443.580,91

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00067713-03/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.760, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXA DE TERRENO UTILIZADA PELO SISTEMA VIÁRIO, NO LOTEAMENTO SATELITE IRIS. O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 01 UNI do Quarteirão 4684, do Loteamento Satélite Iris, Matrícula nº 149.025 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a ser transferida para a Municipalidade, utilizada pelo sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: frente com 178,87m pelo alinhamento da Rua Antônio Carlos Merlo (antiga Rua 17); lado direito com 5,10m pelo alinhamento da Rua Achilles Bertoldi (antiga Rua 23); e fundo com 8,45m, deflete à esquerda por 19,40m em curva, segue por 10,37m em linha reta, deflete à esquerda por 12,40m deflete à esquerda por 14,54m deflete à esquerda por 14,02m, segue por 19,20m, segue por 16,38m, deflete à direita por 24,77m, deflete à direita por 22,67m, deflete à direita por 19,82m, tudo confrontando com o Remanescente do Lote 01 UNI, encerrando a área de 1.931,52m².

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada através de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2018/11/12.695, em nome de Furlan Participações Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de Novembro de 2021

De:Antonio de Padua Caria.-SEI nº.CAMPREV.2020.00001382-69

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Antonio de Padua Caria**,matrícula nº371467,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De:Cleonice Aparecida Pires da Silva.-SEI nº.CAMPREV.2021.00001019-42

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Cleonice Aparecida Pires da Silva**,matrícula nº28541-2,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Carmen Luiza Martinson Ruiz.-SEI nº.CAMPREV.2021.00001279-17

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Carmen Luiza Martinson Ruiz**,matrícula nº843717,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Aurea Maria de Marchi Rosa.-SEI nº.CAMPREV.2020.00001809-74

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-

retor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Aurea Maria de Marchi Rosa**,matrícula nº1110829,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Aida Marina de Almeida Vespoli.-SEI nº.CAMPREV.2021.00000554-95

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Aida Marina de Almeida Vespoli**,matrícula nº1105043,a partir de 1º de Novembro de 2021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Isabel Cristina de Andrade dos Santos.-SEI nº.CAMPREV.2021.00001534-03

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Isabel Cristina de Andrade dos Santos**,matrícula nº1063618,a partir de 1º de Novembro de 2021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Almir Johanson Machado.-SEI nº.CAMPREV.2021.00002358-09

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Almir Johanson Machado**,matrícula nº110430-6,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Rosalina Odete Baptistella Mambre.-SEI nº.PMC.2021.00019196-21

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Rosalina Odete Baptistella Mambre**,matrícula nº948446,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:José Augusto dos Reis.-SEI nº.CAMPREV.2020.00001382-69

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **José Augusto dos Reis**,matrícula nº1088122,a partir de 1º de Novembro de 2.021.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OURO VERDE/AR 12**.Data: 13 de novembro de 2021, Local: Escola Municipal Corrêa de Mello, Av. Coacyara, 600 - Parque Dom Pedro II, Horário: 15:00 as 18:00.

CHAPA 1:

TITULARES:

1 ADIMILSON DA CRUZ SANTOS ALVES

2 ADEMIR FELEX LUCAS

SUPLENTES:

1 MARCOS JOSÉ DE LIMA

2 LUCIANA CÂNDIDA DE LIMA

Campinas, 04 de novembro de 2021

ARLINDO DUTRA

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2021.00036864-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 309/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Leitor digital de livros.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 04 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2021.00036856-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 308/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de notebooks.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 04 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2020.00046437-23

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 231/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4624561, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4624562, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LACHI LTDA.**, itens **01** (R\$ 351,50), **02** (R\$ 560,00) e **16** (R\$ 560,00);

- **MADÉLIDER COMERCIAL EIRELI**, item **03** (R\$ 145,00);

- **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, itens **04** (R\$ 160,00) e **18** (R\$ 160,00);

- **ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP**, itens **06** (R\$ 360,00), **09** (R\$ 320,00), **11** (R\$ 369,20), **14** (R\$ 452,22), **15** (R\$ 351,89), **17** (R\$ 144,99), **20** (R\$ 360,00), **23** (R\$ 320,00) e **25** (R\$ 369,20);

- **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, itens **12** (R\$ 413,33), **26** (R\$ 413,33) e **30** (R\$ 143,00); e

- **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME**, item **28** (R\$ 390,00).

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **08** e **22**, por não acudirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **05**, **07**, **10**, **13**, **19**, **21**, **24**, **27e 29**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 231/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/2021.

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 319/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00057117-06 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 22/11/21 às 08h do dia 23/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 08h do dia 23/11/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 23/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 04 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 320/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00032164-57 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de kit de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com fornecimento de pistola automática, em comodato- **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 22/11/21 às 09h do dia 23/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 23/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 23/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 04 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:17/10/15.604 (SEI PMC.2020.00062510-41)

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:RDC nº 17/2020 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de reforma do Distrito de Assistência Social da Região Sul (DAS-SUL).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI 4618372, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI4620364, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor global de R\$533.048,26(quinzentos e trinta e três mil quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), já aplicado o desconto linear de 9,084% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 17/2020- Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 04 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 4637652, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4638027, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para excluir o subitem 1.2.2 do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns) do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE GARANTIA DE ADIMPLEM-TO CONTRATUAL

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Sr. Economista - documento SEI nº4 550968 e do parecer jurídico - documento SEI nº4628056, AUTORIZO com a competência que me confere o artigo 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, a devolução da garantia de adimplemento contratual em nome da empresa GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 14.009.370/0001-02, no valor de R\$ 159.503,21 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos).

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se no **dia 10 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00h**.

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço: ID da reunião:836 2508 9409 - <https://us02web.zoom.us/j/83625089409>

PAUTA:

- 1) Informes Gerais.
- 2) Gratuidade do passe intermunicipal no Estado de São Paulo.
- 3) Intérpretes de LIBRAS.

Campinas, 04 de novembro de 2021

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente do CMPD/CAMPINAS

DESPACHO AUTORIZATIVO DE RESCISÃO

Expediente despachado em 04/11/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado nº 2012/10/32.565 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Rescisão do Termo de Concessão de Uso de Área nº 002/2013

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e ao disposto no artigo 8º, III e artigo 21, § 1º, do Decreto nº 18.099/2013, conforme pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, às fls. 381, **AUTORIZO A RESCISÃO** do **Termo de Concessão de Uso de Área nº 002/2013**, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e a Centrais de Abastecimento S/A - CEASA Campinas.

Publique-se. Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes, vinculado à Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização dos Termos próprios.

Campinas, 04 de novembro de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00012120-47

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de

concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4618776, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a favor da empresa CENASET PRODUTORA EIRELI - EPP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 230/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A
EDIÇÃO DE NATAL DA FEIRA CULTURAL DA PRAÇA
"IMPrensa FLUMINENSE" - 2021**
SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00063999-86

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 19.334, de 01 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 19.987, de 15 de agosto de 2018.

Objeto: Constitui objeto do presente edital o procedimento de Cadastro de Expositores para a Edição de Natal da Feira Cultural da Praça "Imprensa Fluminense" - 2021, a ser realizada na Praça "Imprensa Fluminense", s/nº, Cambuí, Campinas, de 06 a 23 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira, das 15 h às 22 h e, no dia 24 de dezembro de 2021, das 9 h às 14 h.

Em atendimento ao subitem 7.2 do Edital de CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A EDIÇÃO DE NATAL DA FEIRA CULTURAL DA PRAÇA "IMPrensa FLUMINENSE" - 2021, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes, conforme segue:

Proponente: Cinzia Oliveira Luchesi 93030703649 – inscrição nº 02

Não apresentou:

- 3.1.1. proponente realizou inscrição como participante permanente da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou consulta com data desatualizada;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Michelle Luzia Bustamante – inscrição nº 03

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante ilegível.

Proponente: Higor Marshal de Souza Pereira – inscrição nº 05

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Silvana de Souza Pereira Da Silva – inscrição nº 07

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", no ano de 2021, porém é externo;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Selma Oliveira Gonçalves – inscrição nº 08

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou consulta desatualizada;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Milena de Grazia Henrique Pereira – inscrição nº 09

Não apresentou:

- 3.1.1. proponente realizou inscrição como participante permanente da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Palmira Helena Ramos – inscrição nº 10

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Jacqueline de Oliveira Benedito – inscrição nº 11

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com senha.

Proponente: Luciana Valéria Machado Medeiros Batista – inscrição nº 12

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sueli Marcolino – inscrição nº 15

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Eliana Marcia de Freitas – inscrição nº 16

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o Cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.

Proponente: Madalena Caetano Pacheco da Costa – inscrição nº 17

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 01 foto.

Proponente: Douglas Amaral Barbosa – inscrição nº 18

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da "Praça Imprensa Fluminense", no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou consulta em nome de outra pessoa;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Mariana Maciel 40093406819 – inscrição nº 19

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o certificado MEI e não a consulta.

Proponente: Simone Martins Pereira – inscrição nº 20

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão de CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Anamila dos Santos – inscrição nº 21

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão de CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Katsilene Suellen Dos Santos Fortini – inscrição nº 22

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 01 foto.

Proponente: Adriana Souza Machado – inscrição nº 23

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Julietta Bernardo Delor – inscrição nº 24

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Rosiléia Pereira Amaro Souza – inscrição nº 25

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 01 foto.

Proponente: Maria das Neves Silva – inscrição nº 26

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Roselaine Dantas Demucci – inscrição nº 27

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Martha Reiss Dini – inscrição nº 28

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Thais Communale Mendes – inscrição nº 29

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Anna Carolina Gomes Guerreiro – inscrição nº 30

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Carlos Percy Braggion Mendes – inscrição nº 31

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Junia Gleice de Oliveira – inscrição nº 33

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não

enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ana Harumi Oliveira – inscrição nº 34

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Karina Zanelli – inscrição nº 35

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta.

Proponente: Marcela Caroline Costa de Almeida – inscrição nº 37

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Fernanda Elissa Zarpelon 27986237821 – inscrição nº 38

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou a consulta com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Janaina da Silva Aligoro – inscrição nº 39

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Grazielle Roberta Peres Leite – inscrição nº 40

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Selmer Fernandes de Andrade – inscrição nº 41

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Simone de Cássia Corrêa Viana – inscrição nº 42

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Yvonne Aparecida Paes – inscrição nº 43

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Maria do Carmo Capeleti Vicentini – inscrição nº 44

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marcus Vinicius Rodrigues Cassis 15869094879 – inscrição nº 45

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou a consulta com data desatualizada.

Proponente: Kátia Regina Félix de Brito – inscrição nº 46

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Bianca Almeida Mendes – inscrição nº 47

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Adriana do Carmo Silva – inscrição nº 48

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Juliano Augusto Alexandre – inscrição nº 49

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta.

Proponente: Nívea Cristina Lepschis – inscrição nº 50

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Jéssica Freitas de Lima – inscrição nº 51

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Renata de Arruda Pereira – inscrição nº 52

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo ilegível;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 01 foto.

Proponente: Gisela do Vale Almeida – inscrição nº 54

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada.

Proponente: Sonia Damiano Corsi Barbim – inscrição nº 55

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta sem data.

Proponente: Alinne Alcântil Feliciano Lima – inscrição nº 56

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Catharine Andressa Dias – inscrição nº 57

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Joyce Santos do Nascimento Reis – inscrição nº 58

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta incompleta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ana Paula Tavares Ferreira 38599495860 – inscrição nº 59

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

ção do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Alessandra Silva Dias – inscrição nº 60

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: José Marcondes Lopes da Silva – inscrição nº 61

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Caroline Silva Basílio 39524738805 – inscrição nº 62

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Priscilla Nobre Costa – inscrição nº 63

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a RG e não enviou a consulta.
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Andressa dos Passos Tamborim Mira 22413575880 – inscrição nº 64

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o Certificado MEI e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Lurdimar Miranda Lima – inscrição nº 65

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Kelsibele Alves Farias 25513432838 – inscrição nº 67

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou vazio;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Pâmela Carolina Meirelles Pereira Alvares Terra – inscrição nº 69

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marjorie Sayuri Taciro Moreira – inscrição nº 71

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Ana Lúcia Siqueira Sylvestre – inscrição nº 72

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo ilegível;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o arquivo ilegível.
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo ilegível.

Proponente: Gutemberg Ferreira Serpa – inscrição nº 74

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Vilene Braga Martins – inscrição nº 75

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo que solicita senha.

Proponente: Karen Aparecida de Mello 35075113800 – inscrição nº 76

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o arquivo com data desatualizada.

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo que solicita senha;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Márcia Aparecida Rogato Viotto – inscrição nº 77

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Walescka Moreira Martins – inscrição nº 78

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Tais Martins Luiz – inscrição nº 79

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Simone de Cássia Zarpellon – inscrição nº 80

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Mara Jenny Francisco da Silva – inscrição nº 81

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Margareth Aparecida de Lima 15864824836 – inscrição nº 82

Não apresentou:

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o Certificado MEI e não enviou a consulta.

Proponente: Domênica Odila Fidelis Andrade – inscrição nº 83

Não apresentou:

- 3.1.1. proponente realizou inscrição como participante permanente da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a RG e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sara Janaina Barbosa – inscrição nº 84

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio.

Proponente: Jussara Teodoro Rabi – inscrição nº 85

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: João Carlos de Lima – inscrição nº 86

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Gisele Cabral Ferreira – inscrição nº 88

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ediléia Caxefo Meneses – inscrição nº 89

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Edinei Eduardo Ceschi – inscrição nº 90

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Anna Lúcia de Campos Faria Gualtieri 32113140837 – inscrição nº 91

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado

da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o Certificado MEI e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Simone da Penha Brites – inscrição nº 92

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta incompleta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Márcia Nora Costa Rotondaro – inscrição nº 93

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Caroline Gímenes Arévalo 33240354810 – inscrição nº 94

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o Certificado MEI e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Carlos de Souza Tavares – inscrição nº 95

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Peterson Rodrigues – inscrição nº 96

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada.

Proponente: Hector Jose Florville Orocopey – inscrição nº 97

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ricardo Vieira – inscrição nº 99

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Genita Sarafim da Rocha 10806532874 – inscrição nº 100

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou a consulta sem data;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data.

Proponente: Kátia Regina Ferreira de Freitas – inscrição nº 102

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou outro documento e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não o comprovante;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Márcio Rodrigo Pereira 22079743830 – inscrição nº 103

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Lucas Miguel Alzão Barbosa – inscrição nº 105

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Elaine Tonussi – inscrição nº 106

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Eliana Assencio de Souza – inscrição nº 107

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado

da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Cristiane dos Santos – inscrição nº 108

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Mateus dos Santos – inscrição nº 109

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Zulinar Vieira Fonseca – inscrição nº 110

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Fábio Henrique de Souza – inscrição nº 111

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marcelo Batista – inscrição nº 112

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ana Beatriz de Paula Fracaro Francisco – inscrição nº 113

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Regina Studach Kaid – inscrição nº 114

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio.

Proponente: Thiago Augusto Guelber – inscrição nº 115

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Regina Almeida Fachini – inscrição nº 117

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Nádia Aparecida Gonçalves Lanza – inscrição nº 118

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, proponente não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou.

Proponente: Déborah Hitter Spigariol – inscrição nº 119

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Irene Lopes Barbieri – inscrição nº 120

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data.

Proponente: Márcio Botelho Pereira – inscrição nº 121

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Márcia de Oliveira – inscrição nº 122

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>

consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Adriana de Oliveira Pereira – inscrição nº 123

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Luciamar Freires da Silva – inscrição nº 125

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Edmundo Maria Van Vliet – inscrição nº 126

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Dihny Corrêa Andrade – inscrição nº 127

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta sem data;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sandra Regina da Silva Sakaue – inscrição nº 129

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Viviane Cristina de Deus Nequiz – inscrição nº 130

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Adriana Pinto dos Santos – inscrição nº 131

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do pro-

duto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Patricia Helena Cardoso dos Santos – inscrição nº 132

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Fabiana Aparecida Batista Metran – inscrição nº 133

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Yasmin Monique da Silva – inscrição nº 134

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta.

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Kátia Oliveira de Carvalho – inscrição nº 135

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Aparecida Ferreira da Silva Sápio – inscrição nº 136

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante com data desatualizada;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Juliana Bedotti Bestetti – inscrição nº 137

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física

– CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou a consulta com data desatualizada.

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante com data desatualizada;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Andresa Fernandes do Nascimento – inscrição nº 138

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Cristiane de Oliveira Prado – inscrição nº 140

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Cátia Maria de Paula Cardoso – inscrição nº 141

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Luana Beatriz Pereira Rossi – inscrição nº 142

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto e ilegível;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Keli Cristina Marques de Oliveira Santos – inscrição nº 143

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Bárbara Vargas Neves – inscrição nº 144

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>

vicos/cpf/consultasituacao/
consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Analia Oliveira Parente – inscrição nº 145

Não apresentou:

- 3.1.1. proponente realizou inscrição como participante permanente da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG de outra pessoa;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG de outra pessoa e não enviou a consulta;
- 4.9.6. número da credencial/barraca para os expositores permanentes, proponente não informou número correto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Roney Parente Lopes – inscrição nº 146

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG de outra pessoa e não enviou a consulta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG de outra pessoa e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sueli de Fátima Rodrigues Lopes – inscrição nº 147

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Gianni Aparecida Moreira Restani – inscrição nº 148

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Queila Muniz Leal – inscrição nº 150

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Denise de Abreu Husemann – inscrição nº 151

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data.

Proponente: Célia de Souza Catalano – inscrição nº 152

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sílvia Barbosa Nunes – inscrição nº 153

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Maria Conceição Romualdo – inscrição nº 155

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com senha.

Proponente: Valéria de Vasconcellos Leal – inscrição nº 157

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta.

Proponente: Edimara Jorge Gimenes – inscrição nº 158

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou outro documento e não do CNPJ;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Flávia Amaral Granato – inscrição nº 159

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Creonice da Silva Santos – inscrição nº 161

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Dorvani Lazara Filgueira – inscrição nº 163

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 01 foto.

Proponente: Gerson Wagner Amaral Correa – inscrição nº 164

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Aparecida de Lourdes Evaristo – inscrição nº 165

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.9.6. número da credencial/barraca para os expositores permanentes, proponente não informou.

Proponente: Marcos Alexandre Balbino Parra – inscrição nº 166

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Simone Noronha de Toledo Cardoso – inscrição nº 167

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Marli Aparecida do Monte – inscrição nº 168

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou a consulta do CPF e não do CNPJ;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Lúcia Pressatto Fernandes – inscrição nº 169

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>

consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, proponente não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou.

Proponente: Cristiane Carla Montequezi – inscrição nº 170

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Aparecida Ghezzi de Araújo – inscrição nº 173

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Aparecida Fátima Romano de Almeida – inscrição nº 174

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Roselei dos Reis Ribeiro – inscrição nº 177

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou o documento solicitado.

Proponente: Monica Isa Oliveira Braga – inscrição nº 179

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Thátiane Calegare de Oliveira – inscrição nº 180

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Andréa Cristina Rangel da Paz – inscrição nº 182

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sandra Aparecida de Paula Cairos – inscrição nº 183

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou conta da sanasa.

Proponente: Maria Cícera de Almeida – inscrição nº 184

Não apresentou:

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o certificado MEI e não o comprovante do CNPJ;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou

comprovante com data desatualizada.

Proponente: Douglas Alberto Pires da Silva – inscrição nº 185

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Kátia Adriana Messina – inscrição nº 191

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Giselda Maria Trevisoli – inscrição nº 192

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Rinaldo Borges – inscrição nº 193

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Silvacy Alves Kawashima de Matos – inscrição nº 194

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o certificado MEI e não o comprovante do CNPJ;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Isadora Alves – inscrição nº 195

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Walkiria silveira Alves Rodrigues – inscrição nº 197

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado

- da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ellen de Oliveira Pinto – inscrição nº 199

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria da Aparecida Alves Pereira – inscrição nº 200

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Cristian Lee Puche Politto – inscrição nº 201

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Anselmo de Oliveira – inscrição nº 202

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Silvania Cristina Bento – inscrição nº 204

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Rosana Domingues Torres dos Santos – inscrição nº 205

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Eduardo Cavalheiro – inscrição nº 206

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou declaração Simples Nacional e não o comprovante do CNPJ.

Proponente: Cristiane Machado Cunha – inscrição nº 208

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta sem data;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Lilian Vieira Brescansin – inscrição nº 209

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Heloisa Cristina de Oliveira de Camargo – inscrição nº 211

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Mariana Regina Nunes de Campos – inscrição nº 213

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleto;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou o comprovante do CNPJ com data desatualizada;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Leila de Fatima Puche da Costa – inscrição nº 214

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio.

Proponente: Renata Nogueira – inscrição nº 215

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Alice Prata Coelho – inscrição nº 216

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Renata Archina de Almeida – inscrição nº 217

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH vencida;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Silmara Maiolini Staconi – inscrição nº 219

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Isabel Fassio de Freitas – inscrição nº 220

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Maria Auxiliadora Micheli Thomaz da Silva – inscrição nº 222

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Jane Elza Marsoti – inscrição nº 223

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Angela Maria Fiorin – inscrição nº 224

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Julieta Ketty Rengel de Manzano – inscrição nº 225

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Tania Maria Rangel Vieira Valim – inscrição nº 226

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo com senha.

Proponente: Valder Tertuliano de Lima – inscrição nº 227

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Lourdes Jacqueline Rengel Tellez – inscrição nº 228

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada.

Proponente: Julio Augusto Copa – inscrição nº 230

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou documento vencido;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Roberta Silvia Jacyntho – inscrição nº 233

Não apresentou:

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou consulta com data desatualizada;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.

Proponente: Joana Pagano Penteado – inscrição nº 234

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Victória Cirila Aranda de Uwcayta – inscrição nº 236

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Adriana Regina Nunes – inscrição nº 237

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Giovanna Lissa Fernandes Nascimento – inscrição nº 238

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente não enviou consulta correta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Humberto Eduardo Castro Pardo – inscrição nº 240

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Edna de Oliveira Nepomuceno – inscrição nº 241

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marisa Olivera de Jesus – inscrição nº 243

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Bianca Choeire de Proença – inscrição nº 244

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou documento ilegível;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Mônica Agos Fernandes – inscrição nº 245

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Luciana Juliani Spina – inscrição nº 247

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou documento incompleto.

Proponente: Andrea Branciaroli – inscrição nº 249

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação

brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo não abre;
 - 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo não abre;
 - 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou arquivo não abre;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo não abre.

Proponente: Hélio Soares Júnior – inscrição nº 251

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou documento incompleto;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo com senha.

Proponente: Dayane Monção Nonato – inscrição nº 252

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Cláudia Elaine Ruiz – inscrição nº 253

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Sueli Aparecida Soldeira – inscrição nº 256

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
 - 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Vilma Reggiani – inscrição nº 257

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta.

Proponente: Daniela Andrino de Azevedo – inscrição nº 259

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou documento ilegível;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Denise Marta Roque – inscrição nº 261

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data.

Proponente: Rosalia Del Carmen Baraybar Retamal – inscrição nº 262

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta do CPF e não enviou documento correto;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Juliana Biondi de Sylos Mello e Souza – inscrição nº 263

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marina Mariano – inscrição nº 264

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Larissa R Pestana – inscrição nº 265

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marilene Santana de Carvalho – inscrição nº 266

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada.

Proponente: Natália Cristina de Paula Oliveira – inscrição nº 267

Não apresentou:

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou comprovante sem data;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante sem data.

Proponente: Marisa Franco – inscrição nº 269

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
 - 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Alessandra Pereira dos Santos – inscrição nº 270

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH ilegível;
 - 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
 - 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Osmar Balducci – inscrição nº 271

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
 - 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>
 consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;
 - 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Dâmaris Dama da Costa Faccio – inscrição nº 272

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Marilene Cabral – inscrição nº 273

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Ellen Beatriz Ramos 27460694827 – inscrição nº 274

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Kátia Simone Reolon – inscrição nº 275

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Carla Russo Rodrigues – inscrição nº 276

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Maria Luiza Domingues Coppola – inscrição nº 277

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com data desatualizada.

Proponente: Priscila Santos de Oliveira – inscrição nº 278

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Luciana Oliveira Sartori – inscrição nº 279

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação

brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sueleni Vieira Tenório Rampazzo – inscrição nº 282

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Edna Alves Andrade - inscrição nº 283

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Carlos Humberto de Oliveira Osso – inscrição nº 285

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta.

Proponente: Valéria de Souza Massinatore Zancan - inscrição nº 287

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;
- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Isabel Cristina Campassi Palermo Venturini - inscrição nº 288

Não apresentou:

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;
- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta com data desatualizada.

Proponente: Luiz Claudio Parolari Duarte - inscrição nº 289

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;
- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;
- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Vera Lúcia Pomin Massucato – inscrição nº 290

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/), no caso de pessoa física, proponente enviou cartão CPF e não

enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Jaqueline Roma – inscrição nº 291

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto e com data desatualizada;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Tamara Thais Dornelas Gerin – inscrição nº 292

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante conforme solicitado.

Proponente: Maria de Fátima Militão - inscrição nº 293

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou RG incompleta;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta incompleta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Mary Regina Godoy Ribeiro da Silva – inscrição nº 295

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou arquivo vazio;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Iacy Nogueira Olivetto 31938188870 - inscrição nº 296

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou a consulta desatualizada;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou Certificado MEI e não comprovante CNPJ;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Raphael Araújo de Andrade 39703764835 – inscrição nº 297

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto.

Proponente: Maria Cristina de Brito – inscrição nº 298

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Rogéria Vitória Franco – inscrição nº 299

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto e com data desatualizada.

Proponente: Jéssica Gabriele de Oliveira - inscrição nº 301

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.1. documento oficial de identificação com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH incompleta;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante incompleto;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Maria Aparecida Silva Bandeira Pereira 22304829805 – inscrição nº 302

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Sheila de Andrade – inscrição nº 303

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Proponente: Deise Dias Fahl 04095074825 – inscrição nº 305

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Kennia Fonseca Persson da Silva 34538394807 - inscrição nº 306

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou RG e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou Certificado MEI e não comprovante CNPJ;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição.

Proponente: Elisabete Cristiane da Silva Santos - inscrição nº 307

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Sandra Regina Rodrigues Ribeiro - inscrição nº 308

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Carla Daniela da Rocha Oliveira de Moraes - inscrição nº 310

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Júlia Oliveira Fracarolli 44343668827 - inscrição nº 311

Não apresentou:

- 4.9.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, desde que em nome do inscrito, no caso de pessoa física, proponente não enviou comprovante em seu nome.

Proponente: Valdemar Correia de Araújo - inscrição nº 312

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta.

Proponente: Ricardo Alexandre da Silva 27148765870 - inscrição nº 313

Não apresentou:

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou cartão do CPF e não enviou a consulta;

- 4.9.3. comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, no caso de pessoa jurídica, proponente enviou comprovante CNPJ com data desatualizada.

Proponente: Franciane Pagano Vieira - inscrição nº 314

Não apresentou:

- 3.1.2. proponente realizou inscrição como expositor visitante que tenha participado da Feira Cultural da “Praça Imprensa Fluminense”, no ano de 2021, porém é externo;

- 4.9.2. comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, no caso de pessoa física, proponente enviou CNH e não enviou a consulta;

- 4.10.1. proposta do trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, não enviou;

- 4.10.2. documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, não enviou.

Campinas, 04 de novembro de 2021
COMISSÃO ORGANIZADORA

EROS DE MARCONSINI E VIZEL

Membro

MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00040681-17

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 255/2021

Objeto: Registro de preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4631395, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.232,00 (sete mil duzentos e trinta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 437/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00040681-17

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 255/2021

Objeto: Registro de preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4639447, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 437/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA AAMUCI

O Presidente da Associação Amigos Museu da Cidade (AAMUCI), João André Brito Garboggini, RG 18.330.049-X, CONVOCA os Associados e interessados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2021, às 10h00 na Casa de Vidro/ Museu da Cidade, localizada na Av. Heitor Penteado, nº 2145, Lago do Café - Taquaral, com a seguinte Ordem do Dia:

- reorganização dos cargos da Diretoria;
- adequação do texto que se refere ao parágrafo único do artigo segundo do Estatuto;
- eleição e posse da nova Diretoria.

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOÃO ANDRÉ BRITO GARBOGGINI

Presidente da AAMUCI

CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A EDIÇÃO DE NATAL DA FEIRA CULTURAL DA PRAÇA “IMPRESA FLUMINENSE” - 2021

ADENDO Nº 01

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2021.00063999-86

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 19.334, de 01 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 19.987, de 15 de agosto de 2018.

Objeto: Constitui objeto do presente edital o procedimento de Cadastro de Expositores para a Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” - 2021, a ser realizada na Praça “Imprensa Fluminense”, s/nº, Cambuí, Campinas, de 06 a 23 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira, das 15 h às 22 h e, no dia 24 de dezembro de 2021, das 9h às 14h.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que efetuou a ALTERAÇÃO abaixo descrita:

1. O item 8.3 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a categoria Comida de Rua e subcategorias Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Produtos Alimentares de Origem Artesanal haverá avaliação presencial de preparação e degustação dos produtos, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, na Estação Cultura, localizada no Marechal Floriano, s/nº, Centro, Campinas, SP, das 8h às 18h.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2020.00048305-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - brinquedos para as Unidades Educacionais da SME Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 294/2021, no valor de R\$ 240.720,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e vinte reais);

-ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 295/2021, no valor de R\$ 240.745,50 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

-IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 296/2021, no valor de R\$ 67.650 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais);

-CAB- MATERIAL E SUPRIMENTOS, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 297/2021, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

-EDURADO J. SANTOS & CIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 298/2021, no valor de R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais);

-O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 299/2021, no valor de R\$ 68.642,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais);

-FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 300/2021, no valor de R\$ 48.093,00 (quarenta e oito mil e noventa e três reais);

-BRINK É D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 301/2021, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais);

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00034356-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 248/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de conjuntos de materiais para uso dos profissionais da educação da SME.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

-DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.377.080,00 (três milhões trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001490-31. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 049/2021. OBJETO: Aquisição e instalação de ESTRUTURAS PORTA - PALETES, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, para atendimento do almoxarifado da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o **PREÇO GLOBAL** entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: **GEOVANÁ F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA - CNPJ 30.083.488/0001-29 (R\$ 194.500,00)**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, devendo onerar o presente exercício, sob a dotação orçamentária: **60402.12.122.1020.1135.4.4.90.52**. Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se:

1) À **PROCURADORIA JURÍDICA** para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.00000459-11.

Extrato

Processo Administrativo nº. 2019.00000459-11. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2019. **Contratada:** AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. **Termo de Contrato nº. 21/2019. Termo de Aditamento:** 35/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R\$ 646.311,39. **Assinatura:** 03/11/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de novembro de 2021 (08/11/2021 a 07/11/2022).

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Pregão Eletrônico nº: 46/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001236-79 **Objeto:** Registro de Preços para eventual **CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE)**, com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, características detalhadas, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** EDER TADEU GOZZO - ME **Valor:** R\$ 38.000,00 **Assinatura:** 29/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (29/10/2021 a 28/10/2022).

LT	IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	UND	VALOR ITEM (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	01	PLACA SINALIZAÇÃO AMBIENTE - INSCRIÇÃO EM BRAILE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	196	UND	50,00	9.800,00
	02	PLACA PORTAS SINALIZADORA DE "LIVRE/OCUPADO"	196	UND	80,00	15.680,00
	03	PLACA DE INAUGURAÇÃO	14	UND	500,00	7.000,00
	04	PLACA DE ACESSIBILIDADE	60	UND	50,00	3.000,00
	05	PLACA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	200	UND	12,60	2.520,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					38.000,00	

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Pregão Eletrônico nº: 46/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001236-79 **Objeto:** Registro de Preços para eventual **CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE)**, com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, característi-

cas detalhadas, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Tie Tapetes EIRELI **Valor:** R\$ 22.949,97 **Assinatura:** 29/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (29/10/2021 a 28/10/2022).

LT	IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	UND	VALOR ITEM (R\$)	
					UNIT	TOTAL
04	01	TAPETE PERSONALIZA	45	M²	378,93	17.051,85
	02	TAPETE PERSONALIZA	15	M²	353,51	5.302,65
	03	TAPETE COM SANITIZAÇÃO	3,10	M²	192,09	595,47
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					22.949,97	

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Comunicamos que na data de 08.11.2021 segunda feira, não haverá expediente no Balneário Marlene Porto, no Parque Portugal, sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em função da dedetização que deverá ocorrer em suas dependências.

O expediente no local será retomado normalmente na terça-feira, dia 09.11.2021

Campinas, 29 de outubro de 2021

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário municipal de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 05 / 2021

Fixa os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, nos termos do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso Ido § 3º do art. 26, da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 181, de 11 de outubro de 2017, que lhe atribuem competência para fixar os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, que regulamentou o art. 26 da Lei Municipal 11.111, de 26 de dezembro de 2001;

EXPEDE A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Fica concedido desconto especial de 4% (quatro por cento), incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, para a hipótese de pagamento à vista, em cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e demais tributos com ele conjuntamente lançados, nas seguintes hipóteses:

I - relativos ao exercício corrente de 2022, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017;

II - relativos a exercícios retroativos constituídos no exercício corrente de 2022, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, o contribuinte que optar por receber as guias de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e Taxas Imobiliárias exclusivamente por meio digital será beneficiado com o acréscimo de 1% (um por cento) ao percentual fixado para o desconto especial, nos termos desta Instrução Normativa, limitado a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa/SMF nº 08, publicada em 11 de novembro de 2020.

Campinas, 04 de novembro de 2021

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2021.00061424-38

Interessado: JOAO CARLOS PINTO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3421.44.21.0168.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 04 de novembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2021.00052728-69

Interessado: CONSTRUTORA M.F.R. LTDA

Código Cartográfico: 3262.44.99.0001.01001

Assunto: Pedido de Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 134/2015

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3262.44.99.0001.01001, para os exercícios de 2022 a 2025**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016 e consoante Decreto 21.332/2021, alertando-se a Interessada que a isenção será extinta caso sejam expedidos todos os Termo de Verificação e Recebimento de Obras dos melhoramentos públicos antes do lapso temporal de 4 (quatro) anos. **Recorro** à Junta à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Processo: PMC.2021.00045413-19

Interessado: SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000

Assunto: Pedido de Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 134/2015

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 4313.22.69.0001.00000, para os exercícios de 2020 a 2023**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016 e consoante Decreto 20.531/2019, ficando mantidas as taxas de coleta, remoção e destinação de lixo, pois não abrangidas pelo benefício fiscal, alertando-se a Interessada que a isenção será extinta caso sejam expedidos todos os Termo de Verificação e Recebimento de Obras dos melhoramentos públicos antes do lapso temporal de 4 (quatro) anos. **Recorro** à Junta à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado PMC.2021.00028111-22

Interessado: Marcelo Daniel Vallim Penteado

Requerente: Kaio Bello Lemes de Moura

Código Cartográfico: 3263.32.42.2009.01001

Assunto: Pedido de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3263.32.42.2009.01001**, tendo em vista que Parecer Técnico Ambiental elaborado pela Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, constatou que a área em questão não se trata de área de preservação permanente, visto que esta não está classificada na base de dados municipais como fragmento de vegetação ou área de preservação permanente, em conformidade com o § 2º, inciso V, artigo 190 da Lei Orgânica do município, e desta forma não foram atendidos os requisitos do inciso V, art. 4º da Lei municipal nº 11.111/2001. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00030126-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Código Cartográfico: 3412.63.30.0292.01001

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.63.30.0292.01001, para o exercício de 2022**, com base no Termo de Aditamento de Locação 009/2021, vigente pelos próximos 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2021, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, inciso XI da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001, de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00004747-14

Interessado: Quinta do Jatobá Empreendimentos e Participações Ltda.

Requerente: Paulo Cesar Lorenzini Villalva

Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01018

Assunto: Renovação de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2022 a 2025** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **814,3779 m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **4312.33.10.0001.01018**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2025 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 22 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00064835-11

Interessado: Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - AINIT/SMF-DRI

Códigos Cartográficos: 3234.53.19.0041.00000; 3234.53.19.0001.00000;

3234.42.34.0116.00000 e 3234.42.34.0090.00000

Assunto: Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo

Imóveis Localizados à Rua Olyntho de Barros, Lotes 15, 16, 17 e 18 - Recanto Yara - Barão Geraldo

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino de ofício**, a constituição dos lançamentos referentes à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os Imóveis de código cartográfico: **3234.53.19.0041.00000; 3234.53.19.0001.00000; 3234.42.34.0116.00000 e 3234.42.34.0090.00000**, a partir do exercício de 2016, com base em informação da Coordenadoria de Limpeza Urbana datada de 30/09/202, declarando que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponibilizado com frequência alternada, 06 dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 05 anos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173 do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Campinas, 25 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2021.00003828-52

Interessado: HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ:

10.305.864/0001-75.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Vila Park** objeto da Matrícula nº **236.007** do 3º CRI de Campinas, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.305.864/0001-75**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**4587382**) e Parecer da COHAB nº **4587215**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	BLOCO/APARTAMENTO	ENDEREÇO
CLAYTON PAULINO	392.016.588-85	256681	3º	E-32	RUA 05, Nº 118, RESIDENCIAL VILA PARK

Protocolo nº COHAB.2021.00003829-33

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Fazenda Lagoa**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**4587608**) e Parecer da COHAB nº **4587608**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	BLOCO/APARTAMENTO	ENDEREÇO
------	-----	--------------	--------	-------------------	----------

ANTONIO MARCOS FERRI	724.103.618-20	255077	3º	A-01	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA
----------------------	----------------	--------	----	------	------------------------------------------

Protocolo nº COHAB.2021.00003812-95

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Reserva do Lago objeto da Matrícula nº 245.510 do 3º CRI**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 12.391/05 que dispõe sobre o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (4578829) e Parecer da COHAB nº 4578772. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	ENDEREÇO
RAFAEL ALVES DA SILVA	104.032.384-71	BL 3 APTO 11	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, Nº26
GUILHERME ALVES DE ARAUJO	420.951.728-33	BL 4 APTO 13	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, Nº26
CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA	304.365.588-58	BL 6 APTO 3	0 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, Nº26
VITOR HUGO SANTANA SIQUEIRA	484.983.098-67	BL 9 APTO 1	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, Nº26

Protocolo nº COHAB.2021.00003756-43

Interessado: HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.305.864/0001-75.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Vila Park**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.305.864/0001-75**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(4552695) e Parecer da COHAB nº 4552387. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	BLOCO/APARTAMENTO	ENDEREÇO
GABRIEL SILVA SANTOS	524.113.068-30	256605	3º	A-42	RUA 05, Nº 118, RESIDENCIAL VILA PARK
SONIA DE BARROS LIMA	493.940.338-66	257148	3º	A-33	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK

Protocolo nº COHAB.2021.00003758-13

Interessado: HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.421.654/0001-42.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Moradas do Valle**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.421.654/0001-42**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6

salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(4553160) e Parecer da COHAB nº 4552939. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	BLOCO/APARTAMENTO	ENDEREÇO
EDUARDO BARBARESCO DO NASCIMENTO	485.278.698-45	258946	3º	F-33	RUA 04 Nº 540,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE
GINELVANDA DOS SANTOS	015.717.555-35	258880	3º	C-31	RUA 04 Nº 540,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE
SANDRA FABRICIA VIEIRA ROCHA	323.142.188-84	258923	3º	E-34	RUA 04 Nº 540,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE
THAYNARA SILVA VITAL	439.900.698-61	258941	3º	F-32	RUA 04 Nº 540,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE

Campinas, 27 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº COHAB.2021.00003759-96**

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Fazenda Lagoa**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**,e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (4553527) e Parecer da COHAB nº 4553271.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	BLOCO/APARTAMENTO	ENDEREÇO
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	256.276.398-06	256.150	3º	D-1	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA
EURIDAN DUARTE DA SILVA	381.660.298-39	256.505	3º	D-42	RUA 07 Nº 130,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA
MARIZA LEONILDA DE OLIVEIRA	171.930.028-30	256.471	3º	C-4	RUA 07 Nº 130,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA

Protocolo nº COHAB.2021.00003738-61

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Reserva do Lago**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 12.391/05 que dispõe sobre o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (4547368) e Parecer da COHAB nº 4547274. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	ENDEREÇO
ADRIANA BURATTO	293.253.808-03	245.510	3º	BL 4 APTO 21	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26
LETICIA FERNANDES DOS SANTOS	445.193.738-83	245.510	3º	BL 7 APTO 24	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26
REGIANE CRISTINA FERREIRA LAURINDO	401.860.118-22	245.510	3º	BL 4 APTO 42	0 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26

Protocolo nº COHAB.2021.00003721-13

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 13.182.445/0001-81.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(4540199) e Parecer da COHAB nº 4540106.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	BLOCO/ APARTAMENTO	ENDEREÇO
RAFAELA DA SILVA LEITE	336.497.848-40	229.033	3º	01-24	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP

Protocolo nº COHAB.2021.00003695-97

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Reserva do Lago**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 12.391/05 que dispõe sobre o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(4532873) e Parecer da COHAB nº 4532650.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	ENDEREÇO
CARLOS PAULO ARAUJO	005.984.443-43	245.510	3º	BL 2 APTO 14	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP
MARIA RITA BALDASSARI PINHEIRO DAVID	409.932.498-25	245.510	3º	BL 3 APTO 13	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP
MARINA FRANCO DE OLIVEIRA	448.382.928-99	245.510	3º	BL 6 APTO 43	0 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP
RAFAELA FERNANDA VALENTIN BARBOSA	512.234.358-65	245.510	3º	BL 2 APTO 1	0 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP
ROQUE HENRIQUE DOS SANTOS	015.440.485-30	245.510	3º	BL 4 APTO 23	1 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP
SANDRA RODRIGUES COSTA	360.889.348-24	245.510	3º	BL 6 APTO 31	0 VAGA	RUA JULIANA MONTOVANELLI, N°26, CAMPINAS/SP

Protocolo nº COHAB.2021.00003694-14

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 13.182.445/0001-81.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (4532560) e Parecer da COHAB nº 4532484.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	BLOCO/ APARTAMENTO	ENDEREÇO
DJALMA SEVERINO JUNIOR	479.440.468-90	229.033	3º	BLOCO 06 APTO 44	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP
FELIPE GONÇALO SILVA	394.431.318-62	229.033	3º	BLOCO 07 APTO 44	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP

Campinas, 27 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/003/04378

Interessado: Iranilson Cardoso dos Santos

Código Cartográfico: 3343.51.76.0185.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2017** em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.51.76.0185.01001**, posto que a análise da documentação apresentada e apurada revela a verossimilhança das alegações apresentadas no pedido, a superestimação da área construída, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais, e alterando-se a área construída de 140,00 m² para **80,00 m²**, a categoria/padrão construtivo RH-2 para **RH-3**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. **Determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de 2018 a 2021**, nos mesmos moldes determinados acima. Tendo como fundamento a Lei Municipal nº 11.111/01, notadamente o artigo 18, § 1º, Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações e Decretos Municipais nº 16.274/08, nº 17.734/2012 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem. Estendendo-se a alteração cadastral ora determinada para os exercícios seguintes ao objeto da presente decisão, caso não sejam processadas no decurso do ano de 2021. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: PMC. 2021.00047992-35

Contribuinte: OTTO GUBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Inscrição Municipal: 1337467

EDITAL DE LAÇAMENTO COMPLEMENTAR DO ISSQN

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 2º, 3º e 4º e arts 29 e 30, inciso I, da Lei nº 12.392/05, e 149, inciso VIII e 173, inciso I, da Lei Federal nº 5172/66, a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III, da Lei nº 13.104/07, para notificar o contribuinte dos lançamentos do ISSQN referente aos exercícios de **2020 e 2021**.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC)	VALOR EM RS
OTTO GUBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1337467	2020	28/10/2021	3 PROF. HABILITADOS INTEGRAL	1.800.0000	6.819,48
OTTO GUBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1337467	2021	28/10/2021	3 PROF. HABILITADOS INTEGRAL	1.800.0000	6.819,48

O contribuinte poderá consultar o processo através do **PMC.2021.00047992-35**. O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PÓRTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone (19) 3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2020/03/00342

Sujeito Passivo: DANIELLA PRISCILA DE LIMA

Inscrição Mobiliária: 332.449-4

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 007385/2020

Com base nos elementos do protocolado e nos termos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2, I da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **conheço do pedido e indefiro** a impugnação por descumprimento da legislação tributária das obrigações acessórias e **mantenho integralmente o AIIM nº 007385/2020** de DANIELLA PRISCILA DE LIMA, inscrição municipal nº 332.449-4. Não acolho as demais alegações tendo em vista que não apresentam quaisquer motivos de fato e/ou de direito que justifiquem a anulação do AIIM impugnado.

Campinas, 28 de outubro de 2021

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAIXA
2150620	15.433.288/0001-65	A C BOSSO MOTORES E BOMBAS ELETRICAS	28/10/2021
5110572	31.658.812/0001-52	ABIGAIL APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO 25682176855	27/10/2021
3321886	22.227.186/0001-59	ADINAIR DE CASSIA BENTO 10805130861	26/10/2021
5900522	36.220.540/0001-28	ADRIANA DIAS E SOUZA 17943705874	28/10/2021
6015999	37.105.532/0001-01	ADRIANA SOARES MIRANDA 22752486847	27/10/2021
4174674	26.653.018/0001-86	ADRIANO DE SOUZA DE CARVALHO 18200943836	26/10/2021
2979810	20.076.564/0001-15	ADRIANO LUIS BOITA 26278750864	27/10/2021
5045339	31.326.322/0001-59	AILTON JOSE PORTAPILA 81240066872	28/10/2021
4280750	27.185.516/0001-04	ALDO MENDES DAS VIRGENS 25023377806	30/10/2021
5816726	35.699.430/0001-28	ALEX APARECIDO DOS SANTOS 19559387847	27/10/2021
6956912	42.459.075/0001-85	ALINA BUENO ZAKIA 36312651827	28/10/2021
5099773	31.613.802/0001-09	ALINE DA SILVA ALMEIDA HORTA 25739459877	25/10/2021
7191553	43.500.939/0001-28	ALINE MARIA FURQUIM CASELATO 29877216841	29/10/2021
7257627	43.812.523/0001-45	ALISSON ALEX MARTINS LAZARINI 51308931824	27/10/2021
7272847	43.883.047/0001-53	ALLAN DIOGO BASTOS 50053193873	25/10/2021
5718856	35.007.917/0001-00	ANA CAROLINA SIMOES DA COSTA 41468773852	30/10/2021
5669855	34.738.684/0001-45	ANDERSON GONCALVES BARBOSA 37591598856	27/10/2021
2176491	15.648.613/0001-07	ANDREA APARECIDA FACANALI 12040795871	29/10/2021
6622550	40.938.614/0001-33	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA 45449397801	26/10/2021
3167097	21.350.408/0001-63	ANTONIO PEDRO JALES 72310790834	25/10/2021
7295995	43.993.355/0001-31	BRUNA CAROLINA DA SILVA PERES 40039907813	31/10/2021
4247833	26.980.702/0001-72	BRUNO BONIFACIO VILAS BOAS 30866179852	29/10/2021
7009321	42.503.630/0001-29	BRUNO ZANON COLZ 23337837883	27/10/2021
6007570	37.038.052/0001-67	CAMILA CASARINI LIBONI 37827000827	30/10/2021
7148941	43.320.798/0001-61	CARLOS DOS SANTOS 50736451897	25/10/2021
4630530	29.033.360/0001-71	CARLOS EDUARDO PENATTI 59983949849	29/10/2021
5271037	32.537.236/0001-58	CARLOS VINICIUS CRISP FAVARELLI 39121064873	26/10/2021
6053602	37.461.983/0001-73	CARLOS VINICIUS SOUZA MURTA 44746774803	25/10/2021
5516960	33.890.538/0001-78	CAROLINA GARBIN BEZERRA 34755073820	25/10/2021
5764815	35.324.550/0001-40	CAROLINA LUCINDA DE ALMEIDA 13345902656	27/10/2021
5725895	35.049.361/0001-07	CAROLINA ZOTIN 41914114892	26/10/2021
6051022	37.421.677/0001-03	CLAUDIO ROBERTO CARVALHO JUNIOR 29055894850	27/10/2021
4118170	26.349.149/0001-74	CLAYTON ARAUJO DE ANDRADE 29932518808	28/10/2021
6166920	38.215.890/0001-21	DANIEL BARBOZA DA CUNHA 21771573821	27/10/2021
6940153	42.389.978/0001-37	DANIEL KAYAN SIRTORI FELIX LOPES DA SILVA 44784193880	25/10/2021
6802036	41.738.531/0001-63	DANIEL SILVA SANTOS 46274902830	30/10/2021
6821863	41.833.857/0001-70	DANIELA DE SOUZA PEREIRA 37252677826	25/10/2021
6783554	41.644.539/0001-60	DANIELA MACHADO DE FARIA 27247014881	27/10/2021
6932509	42.322.363/0001-93	DANIELLE CRISTINE CASTRO DOS SANTOS 35087487823	29/10/2021
6524630	39.827.462/0001-12	DANILO CANDIDO CARVALHO DE JESUS 05077395586	25/10/2021
4031768	25.358.884/0001-81	DANILO SOUZA EGITO 21967549869	25/10/2021

6189288	24.159.648/0001-73	DARLIE OLIVEIRA CARREIRO 32863863835	25/10/2021
6062164	37.522.622/0001-90	DAURIO JUNIO DO PRADO FILHO 37114242875	30/10/2021
4054415	25.966.362/0001-62	DAYENE DE ALMEIDA HELKER FERNANDES 33715002840	25/10/2021
7163673	43.393.137/0001-66	DELMA APPARECIDA GARCIA MARTINS 17100826829	28/10/2021
6820409	41.819.958/0001-96	DIMAS SILVA LUZ PINTO 42278692852	26/10/2021
6750460	41.509.254/0001-17	DIOGO RODRIGO DE CASTRO CONCEICAO 32259347800	31/10/2021
5464102	33.605.623/0001-47	EDNEIDE ALVES DE OLIVEIRA SILVA 22236752806	26/10/2021
3369919	22.530.082/0001-19	EDUARDO NAVARRO RAMOS 36206977870	26/10/2021
5900557	36.220.800/0001-65	ELDIMA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA 29462619808	30/10/2021
5936829	36.454.829/0001-01	ELENEUDA DA CONCEICAO SILVA 05969390356	26/10/2021
6240666	39.279.824/0001-88	ELIAS DE SOUTO LOURENCO 04676786859	30/10/2021
6338151	39.671.894/0001-87	ELIAS NERI 22529051828	27/10/2021
7053363	42.941.118/0001-64	ELOANA MENDES DE LIRA 06538044310	28/10/2021
6920292	42.298.983/0001-34	EMERSON MENDES TELIS 34492966803	27/10/2021
7272332	43.878.547/0001-05	EMILIO VASCONCELOS DE BASTOS 68946694815	26/10/2021
7138610	43.230.049/0001-43	ERICA MEDEIROS FERREIRA DOS SANTOS 40270664807	27/10/2021
3071537	20.723.810/0001-83	ETELVINA DOS REIS SILVA BARBOSA 21255707852	26/10/2021
6086217	37.630.883/0001-23	EULLER SANTANA PEREIRA 03705288245	27/10/2021
6611362	40.921.939/0001-03	EVERALDO JOSE DA SILVA 02035619459	26/10/2021
4593618	28.832.108/0001-60	FABIO TEODORO DOS SANTOS 39792806830	25/10/2021
6861288	42.009.507/0001-56	FELIPE AUGUSTO MORAIS DO PRADO 40231231881	27/10/2021
4102797	26.260.037/0001-42	FELIPE DE SOUSA GOMES 42577125895	25/10/2021
5909597	36.237.228/0001-47	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS 36578676864	31/10/2021
5756774	35.281.506/0001-09	FERNANDO SANTOS DE SOUZA 34258315850	25/10/2021
6282946	39.402.851/0001-04	FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA 42997124808	31/10/2021
1944762	11.494.583/0001-70	FLAVIA FERNANDA DE CARVALHO SILVA	29/10/2021
5936969	36.457.501/0001-49	FRANCIELLI ANDRE MARTINS 04862942938	26/10/2021
4450558	28.069.535/0001-38	GABRIEL CHAMARELLI MOURA 32329087802	29/10/2021
6690017	41.247.108/0001-60	GABRIEL CORTEZ FORMIGARI 39288448810	27/10/2021
6934781	42.339.813/0001-50	GABRIEL HENRIQUE SIMPLICIO BOMFIM 46940017879	31/10/2021
6857760	41.980.500/0001-14	GABRIEL MATHEUS FULY AVENAS 18476379730	27/10/2021
6954367	42.437.850/0001-00	GABRIEL NOBRE MARINELLI 45413802854	28/10/2021
6324282	39.621.177/0001-40	GIOMAR PONCIANO SOARES 04675473431	28/10/2021
6512135	40.452.480/0001-46	GISLAINE DOS SANTOS LIMA 43413024850	28/10/2021
7140193	43.244.198/0001-61	GLEISON PEREIRA DE SOUSA 39019016806	28/10/2021
7269161	43.848.854/0001-35	GLIZA CAMARA CONCALVES 22548772837	26/10/2021
6206409	38.460.690/0001-34	GRAZIELLA MARIA DA SILVA 02420105982	27/10/2021
5860750	35.931.596/0001-28	GUSTAVO SALZANO DO PRADO 47425690837	29/10/2021
5587298	34.321.061/0001-72	GUSTAVO WILLIAM PINHEIRO NOGUEIRA 40771597843	31/10/2021
3245667	21.736.031/0001-85	HELLEN KELLY PESSOA DA SILVA 39807811864	26/10/2021
6011640	37.070.945/0001-90	HESTELA VITORIA FRANCISCO DOS SANTOS 45178286898	26/10/2021
6973612	42.592.490/0001-02	IAGE MATEUS ARAUJO 41968861831	28/10/2021
7308108	44.012.460/0001-05	IRIS CRISTINE LOPES DOS SANTOS 43958819800	27/10/2021
5807115	35.641.069/0001-89	ISABELA ALESSANDRA VIVALDINI 44283899810	28/10/2021
6892337	42.146.363/0001-80	ISABELLA PEDROSO CORREA DE TOLEDO 38415415850	26/10/2021
6520685	40.524.739/0001-17	IVO ALVES MAGALHAES JUNIOR 26386680871	25/10/2021
6730523	41.424.605/0001-97	JANAINA ROBERTA DE OLIVEIRA 24558331860	28/10/2021
6977103	42.617.784/0001-41	JEFFERSON DA SILVA CERQUEIRA 38940771826	27/10/2021
6806473	41.778.162/0001-32	JESSICA FERNANDA MACHADO 39672718896	29/10/2021
4830334	30.087.747/0001-90	JESSICA LUIZA DE ALBUQUERQUE 06502472648	27/10/2021
5629071	34.517.600/0001-43	JONATHAS VILELA DA SILVA 44713588806	28/10/2021
5086469	31.537.086/0001-10	JOSILENE ALVES FARIAS 26788472840	28/10/2021
6803393	41.748.676/0001-45	JULIA FELONTA DE MELLO 52363579852	26/10/2021
6993044	42.692.050/0001-27	JULIA PEREIRA DOS SANTOS 44749760889	25/10/2021
5408270	33.315.856/0001-05	JULIANA ALVES GURGEL FERNANDES 86774379168	28/10/2021
3969720	39.939.081/0001-25	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MORAES 31602324840	26/10/2021
5402867	33.276.345/0001-21	LAIRTON JOSE DA COSTA 45291381604	26/10/2021
5465397	33.622.446/0001-07	LARISSA LAUREANA MURTA 06367157603	26/10/2021
6884725	42.132.052/0001-61	LARISSA LISARDO DO NASCIMENTO 48718224865	29/10/2021
7180527	43.482.899/0001-39	LARISSA RAMOS PIMENTEL 49239432892	28/10/2021
7295618	43.991.491/0001-92	LEANDRO MOURA MARINHO 84058137215	25/10/2021
6957218	42.461.208/0001-58	LEANDRO SOUZA TRUBANO COSTA 39211235855	27/10/2021
2595303	17.591.466/0001-01	LEILA BUENO ROQUE RODRIGUES 30089926846	28/10/2021
5456096	33.556.487/0001-42	LEONARDO DE LAZARI MILANI 36703577854	28/10/2021
6991947	42.682.290/0001-40	LEONARDO SAVIGNE GARZON 24199962832	25/10/2021
6747841	41.491.511/0001-30	LETICIA DO CARMO FERREIRA 48893683881	29/10/2021
3995810	25.139.888/0001-79	LETICIA JOVANI DE CARVALHO 36898711822	25/10/2021
2116821	15.122.902/0001-78	LILIAN DIAS DA SILVA 35312838802	27/10/2021
5871956	36.005.257/0001-83	LUCAS LAURINDO DE FREITAS 45164105837	25/10/2021
2683989	18.186.661/0001-19	LUCIANA CAMARGO VASCONCELLOS 37909599870	26/10/2021
6628745	40.987.870/0001-10	LUCIANO GUIDORIZZI 22292828839	29/10/2021
6842810	41.928.750/0001-05	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 22379824819	26/10/2021
6937039	42.360.831/0001-14	LUIS HENRIQUE RAMOS DA SILVA 31559957859	29/10/2021
4750470	29.657.477/0001-26	LUIZ PEREIRA DE MELO 17274217879	26/10/2021
2885409	19.496.813/0001-42	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA 13542958387	27/10/2021
4899016	30.456.837/0001-00	MARCIO RICARDO VENITE 22727204809	28/10/2021

5284481	32.616.276/0001-95	MARCO AURELIO BARBOSA LEITE 39022077870	28/10/2021
4831152	30.102.395/0001-02	MARIA ALVES DE FREITAS 16381196866	27/10/2021
7210299	43.578.300/0001-65	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA 46975282803	27/10/2021
6646743	41.061.252/0001-08	MARIA JOSE DA SILVA SOARES 34328496808	29/10/2021
5334721	32.885.499/0001-58	MARIA MADALENA DA SILVA ALEXANDRE 22030388882	27/10/2021
1791168	11.730.077/0001-33	MARIA MATILDE DE BRITO 27975040894	25/10/2021
6797865	41.705.728/0001-04	MARIANA CONCEICAO MARCAL FIDELIS 42384470850	25/10/2021
2047501	13.802.873/0001-60	MIRANE BATISTA SALES 33081533864	25/10/2021
6008496	37.051.040/0001-72	MOISES INACIO DE SOUZA 22206349817	25/10/2021
7179197	43.471.934/0001-14	NICOLE LIMA COSENTINO 15749920747	25/10/2021
6746543	41.482.213/0001-84	NILTON BEZERRA DE LIMA 72985836115	25/10/2021
6747558	41.489.166/0001-09	OLGACI CARVALHO DOS SANTOS 79849121220	25/10/2021
4085957	26.166.692/0001-36	OSVALDO RODRIGUES DE ARAUJO 87117568887	29/10/2021
6483895	40.323.603/0001-49	PAULA JACINTO DE SOUZA 42561139832	28/10/2021
6124119	37.975.464/0001-23	PAULA VALERIA DOS SANTOS 40713372818	30/10/2021
6766358	41.564.554/0001-07	PAULO HENRIQUE SANTANA 07608016655	27/10/2021
6035140	37.301.957/0001-88	PEDRO MENDES JUNIOR 42826734865	25/10/2021
5009146	31.097.238/0001-00	PETER WILLIAM PONDIAN 17285087890	25/10/2021
7264607	25.053.825/0001-03	QUEZIA DIAS ANTONIO DE OLIVEIRA 45999310806	28/10/2021
6608981	40.898.985/0001-39	RAIRA APARECIDA FRANCA FELISBINO 50879257822	29/10/2021
6980937	42.662.200/0001-50	RAPHAELLA CRISTINA DE OLIVEIRA 45602916830	25/10/2021
7179863	43.478.421/0001-35	ROBERTO DONIZETI DE JESUS CORDEIRO 06838481863	26/10/2021
7163983	43.395.918/0001-90	RODRIGO DE PAULA JESUS DE ALMEIDA 38389722879	26/10/2021
5863538	35.971.090/0001-42	RODRIGO DE SOUZA 31021238805	28/10/2021
5286301	32.645.503/0001-00	RODRIGO MORAES DE SOUZA 45975129850	26/10/2021
6138411	38.086.802/0001-39	ROMULO FERNANDES SILVA 24859632826	27/10/2021
7017260	42.573.933/0001-18	ROSANGELA DE MELO 49018880809	30/10/2021
7165820	43.412.012/0001-36	ROSELI IRLEI NICOLUCCI 06862030892	29/10/2021
5925738	36.379.976/0001-64	RUY CASTILHO BARRICHELO 34701517844	25/10/2021
6468047	40.211.400/0001-60	SANDRA FERNANDES DA SILVA 00546849199	25/10/2021
7196466	43.541.410/0001-52	SERGIO FRANCISCO BARAO 11219074829	25/10/2021
6687580	41.225.240/0001-71	SEVERINO ARAUJO SANTANA 39915719434	27/10/2021
7032021	42.829.439/0001-71	SHEILA DE ALMEIDA GARCIA 32534481851	27/10/2021
7306890	44.001.701/0001-10	SILDIMAR FERREIRA 06883371982	27/10/2021
4102223	26.269.850/0001-83	SILVIA KUHN 26768726803	30/10/2021
6298788	39.467.771/0001-29	SIMONE APARECIDA DA SILVA TONIN 30576468835	30/10/2021
6623514	40.950.083/0001-02	SUELLEN SANTANA DAS CHAGAS 39297397808	25/10/2021
4725549	29.505.379/0001-73	TAMIRA ELIS GRESSONI 36706740802	26/10/2021
7271360	43.869.185/0001-88	THAIS JENNIFER NUNEZ 35580118805	25/10/2021
5919800	31.604.225/0001-80	THAISARA ROJAS PEREIRA 23633909893	26/10/2021
6950248	42.403.064/0001-83	THALITA ALMEIDA ASSIS 34064195850	28/10/2021
3238865	21.685.877/0001-33	THIAGO GABRIEL ALMEIDA SILVA 40987863894	28/10/2021
6452434	40.194.863/0001-61	THIAGO RODRIGO COSTA MACHADO 33295332851	26/10/2021
5964032	36.606.202/0001-29	TOMAS APARECIDO DA SILVA 34944110855	25/10/2021
6286356	39.432.128/0001-60	VALCLEBIA SILVA CAETANO 18501448850	29/10/2021
2020378	12.064.211/0001-77	VALDEMAR SEVERO DA SILVA 88917223834	27/10/2021
5715067	34.957.651/0001-96	WANIA RACHEL BADANN 96445467849	26/10/2021
3931080	24.788.139/0001-00	WENDELL LOPES BERNARDO 46775084889	28/10/2021
6081380	37.691.543/0001-02	WESLEY MEIRA COSTA 366868181833	26/10/2021
6443966	40.164.901/0001-33	YAGO SILVA PINHEIRO 12201961930	29/10/2021
7142870	43.269.614/0001-86	YGOR DE OLIVEIRA ALBINO 06965351578	27/10/2021

Campinas, 04 de novembro de 2021
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
7188579	41.258.688/0001-91	ALEX DE SOUSA MACIEL 61816002305	25/10/2021
5614155	34.454.883/0001-21	ANGELICA CRISTINA PAVINI DIAS 23673600818	29/10/2021
3294633	22.004.412/0001-32	BRUNO RODRIGUES DA COSTA 42400109850	25/10/2021
7284292	43.765.271/0001-40	CAIO MOREIRA FEITOSA 32789126836	26/10/2021
5894751	30.831.543/0001-11	CARLOS ALBERTO ALVES 02507557850	25/10/2021
7282257	30.074.936/0001-28	CARLOS EDUARDO SIMOES 30798414847	29/10/2021
6234054	39.152.815/0001-21	DAGMAR GOMES CESARIO 08750679805	28/10/2021
7266359	39.767.895/0001-20	DOUGLAS ALVES LINHARES 14254308728	25/10/2021
7288000	43.928.220/0001-92	EDSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR 40423974840	25/10/2021
7282222	29.902.722/0001-13	EDUARDO THOMAZ JOSE 32197407821	25/10/2021
5565413	34.206.353/0001-64	ELAINE SANTORO FRANCISCO 19075994877	27/10/2021
7284306	43.782.278/0001-70	FABRICIO ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA 47476558839	26/10/2021

6135617	38.041.081/0001-40	GISLAINE APARECIDA MARQUES LOURENCINE 32275349839	26/10/2021
5723752	35.030.308/0001-64	GUSTAVO LIMA SILVA 46432904803	28/10/2021
7284268	43.723.275/0001-66	GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA 48103904899	25/10/2021
7188200	40.048.445/0001-66	HUGO MARCIANO SOUSA DA SILVA 01991921110	26/10/2021
7267010	43.090.670/0001-59	JANETE VIRGINIA DOS SANTOS 39948616839	26/10/2021
5516340	33.880.390/0001-90	JEFFERSON THIAGO MOREIRA 40928141861	25/10/2021
5982375	31.414.637/0001-58	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS 40331729806	26/10/2021
6281745	39.392.243/0001-58	JESSICA SANTOS MACIESQUE 43705682857	26/10/2021
7282346	31.079.968/0001-89	JOAO VICTOR FELIX DE ANDRADE 49811799873	28/10/2021
6381758	37.235.092/0001-07	KARLA CRISTINA DE FREITAS MARQUES 29875653802	28/10/2021
7282885	36.958.135/0001-01	LEONARDO GOMES ARAUJO 37953651807	28/10/2021
7187874	38.036.773/0001-09	LUCAS HENRIQUE BUENO CAMARGO 43989450832	26/10/2021
5066115	31.452.654/0001-80	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO DE SOUZA 18217253870	25/10/2021
6853145	29.865.138/0001-35	MACAYVEN ALAN ARAUJO LIMA 01647352320	25/10/2021
7283539	41.426.915/0001-40	MARCELA SALES 30011599871	26/10/2021
7282052	27.563.541/0001-84	MOISES GORGONIO DA SILVA 22332466835	29/10/2021
3296105	22.036.380/0001-57	PAULO LOPES DA SILVA 11604659831	25/10/2021
5644984	34.631.604/0001-58	RAFAEL GALLO POMPEU 14492531726	29/10/2021
7189176	42.936.976/0001-10	RAFAEL THOMAS DE OLIVEIRA LINO 49071596842	28/10/2021
7283423	40.850.322/0001-44	RODRIGO LOPES GARCIA DA SILVA 36494225810	28/10/2021
4780418	29.838.271/0001-00	RONALDO JOSE DE CAMPOS 36420568811	29/10/2021
7115440	43.132.858/0001-12	SERGIO LUIS DO CARMO RODRIGUES 35615963808	26/10/2021
6061109	37.507.215/0001-03	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS 08619047701	27/10/2021
5463963	33.603.224/0001-47	SIMONE APARECIDA FRANCO 16973474870	25/10/2021
5613850	34.450.402/0001-00	TAINARA DA SILVA MORAES 49127121836	28/10/2021
6049974	35.598.293/0001-35	TAISA CRISTINA CONSTANTE DE OLIVEIRA 23170764870	25/10/2021
7158858	43.342.210/0001-70	TATIANA CERAVOLO SYLVESTRIN 36823592818	28/10/2021
4737261	29.566.623/0001-08	TATIANE DE CASSIA LEITE 33917900831	28/10/2021
7270763	43.864.204/0001-83	VICTOR BERTUZZI DE LIMA 39411271871	27/10/2021
7089724	35.584.110/0001-22	VICTOR BRAGA SARTORI 46473672826	26/10/2021
7283741	42.264.123/0001-80	VITOR GALDINO SILVA 45429866830	25/10/2021

Campinas, 04 de novembro de 2021
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2013/10/21108

Interessado: José Carlos Said Diaz

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 016145/2013

Com base nos elementos do protocolo, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **016145/2013**, nos termos do art. 68 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2020/03/00443 (principal)

Impugnação: Protocolo nº 2021/03/00203

Interessado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM nº 003523/2020

Com base nos elementos do protocolo, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o AIIM nº 003523/2020, nos termos do art. 68 da Lei Municipal 13.104/2007, pois a legislação municipal e federal foram cumpridas na lavratura do AIIM, não havendo que se falar em vícios; não houve cerceamento de defesa, pois o AIIM foi lavrado conforme os ditames legais, a Impugnante foi mantida devidamente informada durante o curso da ação fiscal e os autos do processo ficaram à disposição da Impugnante após a lavratura do AIIM; as alegações de violações a princípios constitucionais não podem ser apreciadas nesta instância por força do art. 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; embora a Impugnante tenha sido notificada a apresentar documentos, ao invés de assim proceder, foram ofertadas justificativas para o não atendimento da exigência fiscal, violando-se os arts. 194 e 195 do CTN, bem como os arts. 42, 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fazendo-se necessário solicitar documentação a terceiros e realizar arbitramento para determinar o valor do imposto devido; não foi apresentada documentação apta a contraditar o arbitramento realizado, violando-se os arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; o enquadramento das atividades no correspondente item da Lista de Serviços foi feito de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/2005; foi constatado durante o procedimento fiscalizatório a existência de estabelecimento e a prestação de serviços no município de Campinas, portanto neste local é devido o imposto, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ressaltando-se que há jurisprudência indicando que não há que se falar em decomposição das etapas do serviço com a finalidade de deslocar a competência tributária para outro município; os acréscimos legais e a multa foram aplicados de acordo com a legislação vigente, não sendo lícito afastar a sua aplicação sob pena de nulidade, conforme art. 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de novembro de 2021

HERMES ROCHA FREITAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7319088	11.940.658/0001-08	ADAIR STRAUSS 26918649876

7308140	44.012.846/0001-17	ADALTO LOPES RODRIGUES 25885437823	7317328	44.073.635/0001-94	CINTHIA EMANUELLE PEREIRA DE JESUS 61041367376
7308086	44.012.297/0001-80	ADAVELINA MORAES DE SOUZA 34308374804	7312024	44.046.875/0001-08	CLARICE MARTINS ROMA 17204753852
7313004	44.055.897/0001-26	ADILSON FERREIRA LIMA JUNIOR 43862107841	7317204	44.071.430/0001-70	CLAUDEMIR DOS SANTOS 27215764885
7313357	44.059.360/0001-34	ADILSON PEREIRA RODRIGUES 10795246811	7308582	44.017.037/0001-06	CLAUDEMIR PEREIRA CANDIDO 11360513841
7309554	44.024.083/0001-24	ADRIANO CESAR TEIXEIRA BARBOSA 29914475833	7308680	44.017.570/0001-60	CLAUDENISE MORAIS MACHADO 95485872204
7318227	44.080.870/0001-93	AFONSO HENRIQUE DO E SANTOS 07012374578	7308876	44.018.832/0001-00	CLAYTON LIMA BARBOSA 42116292808
7313659	44.062.444/0001-27	AILTON LUIZ SOARES 05467734350	7311532	44.043.591/0001-50	CLEBER CANDIANI DE MELO 00872505197
7312288	44.048.803/0001-91	ALAN ROCHA DE ARRUDA 37640864836	7305761	43.559.611/0001-87	CLEITON FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS 45232284851
7310471	44.032.854/0001-25	ALCIDES JORDAO ESPELHO 57324549853	7318340	44.082.399/0001-72	CLEN CARLOS BELLONI FILHO 40065287878
7317972	44.078.964/0001-28	ALDO MENDES DAS VIRGENS 25023377806	7311435	44.042.416/0001-48	CONSUELO LAMEIRO DIZ ALVES 21510476873
7313063	44.056.128/0001-42	ALEKSANDRO FERREIRA DA SILVA 37199635869	7307527	44.007.777/0001-53	CRISTIANE FLORENTINO 31527398854
7317506	44.074.436/0001-09	ALESSANDRA APARECIDA TELES DA SILVA 28029362803	7318367	44.082.697/0001-62	CRISTIANE TEREZINHA ROSA DE MORAES 11531432832
7306989	44.002.661/0001-21	ALEXANDRE VOLTARELLI 17572635865	7314051	44.065.128/0001-09	CRISTIANO SILVA MARTINS 24603679882
7312768	44.052.583/0001-70	ALESSANDRO ALVES DA SILVA 00814182569	7311630	44.044.645/0001-00	CRISTINA NATALINA MACHADO 02253619906
7313080	44.056.400/0001-94	ALEX ALVES MACHADO 26743589802	7312547	44.051.120/0001-93	DAHIANA MATIAS SILVA 36526639852
7307020	44.002.965/0001-99	ALEXANDRE CANDIDO 19553493807	7302401	23.122.755/0001-64	DAIANO SOUZA FERNANDES 35139216833
7309619	44.024.643/0001-40	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO 48159501803	7314132	44.065.727/0001-22	DAMIAO FRANCISCO BARBOSA 60954434900
7311516	44.043.407/0001-71	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 02952669538	7302258	21.339.621/0001-74	DAMIAO LEITE SILVA 05793632441
7318448	44.083.570/0001-68	ALEXSANDRO DA SILVA CHAVES 11844303497	7314264	44.067.414/0001-03	DANIEL DAVI SLEIMAN 39289293802
7318979	40.868.001/0001-77	ALIK WALESKA DE PAULA PETINATI 37230209846	7312261	44.048.794/0001-39	DANIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA 23058152809
7311311	44.041.339/0001-01	ALINE BRAGA TOME DA SILVA 45136063807	7306733	44.000.525/0001-00	DANIEL SILVA CUNHA 40472268821
7311729	44.045.181/0001-48	ALINE DOS SANTOS FERREIRA SILVA 46923257808	7312229	44.048.396/0001-12	DANIEL SOARES DE MIRANDA 38826287821
7308710	44.017.577/0001-81	ALINE MARCELE DE PAIVA HERNANDEZ 34155635869	7314205	44.066.407/0001-97	DANIELLE NUNES MOTA 32558836870
7318189	44.080.755/0001-19	ALLANA QUINTINO COSTA ALVES 46276651800	7312903	44.054.501/0001-26	DANILO DOS SANTOS 39000607892
7306776	44.000.997/0001-55	ALSENIR VASCONCELOS DOS SANTOS ALVES 08036097877	7309953	44.028.498/0001-76	DANILO MARTINS DOS SANTOS 38788240843
7306210	43.995.421/0001-02	ALVARO GUILHERME DA SILVA FLORES 37593103897	7313675	44.062.491/0001-70	DAVID FERNANDO RAMOS 47685347830
7305850	43.725.568/0001-82	ALYNE DA SILVA PONTES 37466643817	7308434	44.015.229/0001-75	DAYANNE DE OLIVEIRA XIMENES 14989526740
7310960	44.037.773/0001-18	AMANDA ASSI BOTELHO 38138587822	7312920	44.054.884/0001-32	DEBORA LILIAN SPANHOLETO RIBEIRO 12059114802
7305885	43.731.851/0001-17	AMANDA CRISTINA DE MENEZES 45959783835	7312946	44.054.896/0001-67	DEBORAH APARECIDA DOS SANTOS MACHADO CAMARGO 44409585835
7312644	44.051.988/0001-93	AMANDA ELIZABETH COLOBIALLI 45541528801	7308221	44.013.428/0001-44	DELMAR JOSE DE SOUZA 34305568802
7317549	44.074.907/0001-70	AMANDA SHIMIZU KERUBIN DA CRUZ 47364230807	7318952	29.932.039/0001-29	DENIS GONCALVES DA SILVA 11015106684
7310170	44.030.346/0001-08	ANA BEATRIZ DE PAULA FRACARO FRANCISCO 43634298871	7317727	44.076.539/0001-08	DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES 32915597898
7310498	44.033.101/0001-34	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO 42175706869	7307373	44.006.537/0001-34	DIEGO FERNANDO MENDES 06513527970
7310862	44.036.982/0001-47	ANA CAROLINE ROSA DOS REIS 47455433875	7313225	44.058.423/0001-38	DIEGO FIGUEIREDO POLICARPO TENGAN 94827834334
7308892	44.018.918/0001-33	ANA CLAUDIA NOVATO COUTO 37261139831	7304137	36.991.050/0001-25	DIEGO HORTENCIO DA SILVA 38027187800
7317913	44.078.604/0001-26	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS 31384193804	7304250	37.491.916/0001-00	DIEGO RIBEIRO DO NASCIMENTO 34542276821
7312709	44.052.360/0001-02	ANDERSON PIRES ROCHA 26642217870	7318103	44.079.816/0001-28	DINAY ADORNO DE JESUS VILLALOBOS 36242584867
7312989	44.055.864/0001-86	ANDRE DE FRANCA ALBUQUERQUE 33857177870	7306474	43.998.498/0001-36	DIOGO GIACOMO MAGALHAES DA SILVA 53201777803
7311745	44.045.233/0001-86	ANDREIA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO 32673360824	7308450	44.015.490/0001-75	DIOGO MACEDO DE SOUZA 42988610827
7316984	44.070.120/0001-30	ANDREW OWUSU ADJEI 23808524804	7314604	44.069.919/0001-07	DIVALDO DOS SANTOS INACIO 02698913401
7310056	44.028.922/0001-82	ANGEL JOSUE CAMACHO PALACIOS 24216988806	7310137	44.029.978/0001-51	DJALMA CEZAR SILVA JUNIOR 01417556870
7311966	44.046.676/0001-91	ANGELA VANESSA DE ARAUJO 31102173843	7312520	44.051.111/0001-00	DOUGLAS BARBATI FRANCA 35917535809
7310234	44.030.489/0001-10	ANNA CAROLINA LANCIOTE DE SOUZA 50456126899	7303033	29.097.010/0001-79	DOUGLAS CESAR CARVALHO DA SILVA 40266758827
7306857	44.001.219/0001-80	ANTONIO CARLOS CARINHANHA DE ANDRADE 07473908430	7313454	44.060.353/0001-52	DULCE HELENA RIBEIRO FERREIRA 07968091861
7313411	44.060.107/0001-09	ANTONIO CARLOS FATTORI DOS SANTOS 46013758867	7313713	44.062.764/0001-87	EBERT ALEXANDRE DE ALMEIDA NUNES 27167115851
7307829	44.009.441/0001-20	ANTONIO CARLOS GARCIA 06877881885	7309066	44.019.531/0001-00	EDENISE SILVA ALVES 97037940259
7308620	44.017.368/0001-38	ANTONIO CLAUDEMIR SOARES DE SOUZA 45816905368	7314248	44.066.550/0001-89	EDILAINÉ VALERIA DA SILVA 17195116832
7313772	44.063.072/0001-53	ANTONIO ROBERTO DE ANDRADE FURQUIM 27684082809	7317662	44.076.224/0001-52	EDINEI DE MELO 15581927863
7314620	44.069.968/0001-40	ARIANE ALVES DE OLIVEIRA BARBOZA 37445345884	7311842	44.045.693/0001-04	EDINEUSA DE MOURA 36334458892
7313853	44.063.308/0001-51	ARTHUR GUSTAVO ZANINI DA SILVA 33226633880	7318014	44.079.302/0001-72	EDIVAN DOS SANTOS 07509393540
7317484	44.074.341/0001-87	ARTHUR HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA 02607715890	7311672	44.044.991/0001-80	EDMUNDO RODRIGUES SOBRINHO 01903610508
7318405	44.083.063/0001-24	ARTHUR HENRIQUE LOURENCO 11218859695	7310030	44.028.832/0001-91	EDSON DA SILVA LEITE 96839570800
7307586	44.008.503/0001-89	BARBARA SOUZA COSTA PADOVANI 41599418851	7304757	39.731.889/0001-12	EDUARDO DIAS DA LUZ 31438578890
7307250	44.004.413/0001-10	BEATRIZ BLUMLEIN VIEIRA PASSOS 38356215803	7309937	44.028.478/0001-03	ELAINE CRISTINA NISTA MALESKI LEMOS 26981443864
7308345	44.014.679/0001-43	BEATRIZ SANTANA CARDOSO 07266592585	7311079	44.038.660/0001-37	ELDER DOS SANTOS SILVA 36060554806
7314345	44.067.996/0001-28	BIANCA LOPES LUCENA 41716740851	7312342	44.049.206/0001-81	ELEONORA MENEZES DEL BIANCHI 42102500829
7307047	44.003.050/0001-06	BIANCA RODRIGUES MAIA 48119031881	7306598	43.999.399/0001-79	ELIANA DE JESUS OLIVEIRA PAULINO 27926528889
7302312	22.187.126/0001-50	BRENDON RAMOS GRISI DE OLIVEIRA 41397951826	7309813	44.027.819/0001-18	ELIETH MOURA PEREIRA 60590530259
7318383	44.082.746/0001-67	BRUNA CAROLINA DA SILVA PERES 40039907813	7313128	44.057.366/0001-72	ELIO DONIZETI DA SILVA 02170281878
7301804	14.770.269/0001-61	BRUNA GOMES DA SILVA VOLPI 34054961878	7317930	44.078.668/0001-27	ELISANGELA DOS SANTOS REIS 42090896809
7305702	43.380.405/0001-05	BRUNA PAMELA CARMO VALERA 43080981812	7317115	44.070.863/0001-00	ELISANGELA VIEIRA CAVALCANTI LOPES 26239844845
7313330	44.059.222/0001-55	BRUNA RAFFAELA SOUSA ALVES 37754294842	7310641	44.034.176/0001-30	ELIZABETH CRISTINA TORRES DE MAGALHAES 18777335805
7310196	44.030.390/0001-18	BRUNO GOMES RODRIGUES 42754559833	7310943	44.037.716/0001-39	ELZA DUARTE PEREIRA 15034264838
7311176	44.039.558/0001-56	BRUNO SILVA DUARTE 51263268803	7309406	44.022.411/0001-53	EMILIO BOYAGDO JARDIM 21801750866
7313918	44.063.928/0001-90	BRUNO SILVA PEREIRA 43438030829	7317247	44.071.734/0001-37	EMILLY CRISTINI SILVA VENDRAMINE 50652328814
7307926	44.010.773/0001-24	CALEBE DA SILVA LOURENCO 39807222877	7308965	44.019.096/0001-05	ENDREW CAVALCANTE DAVID 42875715844
7313276	44.059.071/0001-35	CAMILA AMANDA DE ARRUDA GONCALVES 37120437836	7310722	44.034.709/0001-83	ERICA PEREIRA GONCALVES 04905383552
7306962	44.002.633/0001-04	CAMILA IZOLI DE ANDRADE 31161562800	7307900	44.010.623/0001-10	ERINALDO SANTOS BARBOSA FILHO 39921473808
7312440	44.050.182/0001-80	CAMILLA DE ABREU FELIPE 50211026808	7307004	44.002.668/0001-43	IVALDO DE ANDRADE 18212591816
7311397	44.042.150/0001-33	CARINA BATISTA DA SILVA 38455288850	7318308	44.082.297/0001-57	EVANDERLEI LUCIO DA SILVA JUNIOR 01673982107
7317280	44.072.599/0001-44	CARLOS ADDAUE ELOI DOS SANTOS 32197563874	7313209	44.057.851/0001-46	EVANDRO ALVES ROMANO 02529737983
7306350	43.997.284/0001-45	CARLOS ALBERTO DE LIMA 29398921804	7317158	44.071.016/0001-60	EVELINE DA CONCEICAO SILVA 47433755845
7314566	44.069.753/0001-29	CARLOS EDUARDO MOURA PENTEADO 22473650861	7307802	44.009.316/0001-10	EVERTON MARTINS DE LIMA 46266171821
7310315	44.030.925/0001-50	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 29611583893	7309244	44.021.499/0001-99	FABIANA LEITE DE CARVALHO 01581644159
7317344	44.073.794/0001-99	CAROLINA DA CONCEICAO CARVALHO 42079221809	7313292	44.059.136/0001-42	FABIANO GONCALVES 26810210814
7308540	44.016.668/0001-00	CAROLINA DE ALMEIDA NUCCI 34246782874	7308418	44.015.024/0001-90	FABIO ANDRADE DA SILVA 25350007840
7317131	44.070.880/0001-48	CAROLINE DE JESUS TAVARES 06247138571	7308183	44.013.240/0001-04	FABIO DE ALBUQUERQUE VILALBA 13767392836
7306113	43.994.380/0001-30	CELSON DA SILVA BARBOSA 22335569848	7313470	44.060.734/0001-31	FABIO HENRIQUE DE SOUZA 28953767865
7317565	44.074.959/0001-47	CESAR ALEXANDRE PEREIRA 13154822828	7309260	44.021.882/0001-47	FABIO QUEIROZ SARMENTO DOS ANJOS 41818007843
7309511	44.023.904/0001-08	CESSIMAR DE CAMPOS FORMAGIO 21596997800	7310358	44.031.259/0001-75	FABRICIO MATOS MACEDO 38826676801
7307276	44.004.726/0001-78	CINTHIA DE SOUZA 08446986957	7311885	44.045.903/0001-64	FATIMA RIBEIRO VALERIO DE SOUZA 10784315825

7309490	44.023.897/0001-44	FELIPE MUNOZ VEGNERS ASSUNPCAO 22768337854
7317042	44.070.444/0001-79	FERNANDA CORREA BELLETATE 34616260826
7312180	44.048.043/0001-12	FERNANDA KAROLINA DA SILVA 45972035839
7312040	44.046.986/0001-06	FERNANDA PEREIRA 26444823803
7307608	44.008.628/0001-09	FERNANDA VIANA DA SILVA ARAUJO 31309591814
7306130	43.994.408/0001-39	FERNANDO DINIZ CARVALHO 49401873810
7312407	44.050.145/0001-72	FERNANDO FELIPE DOS SANTOS 09348368680
7310986	44.037.982/0001-61	FERNANDO HENRIQUE SILVA RIBEIRO 39960502830
7307160	44.003.582/0001-35	FERNANDO MARTINS DA CUNHA 33221190840
7308361	44.014.878/0001-51	FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA 43855000883
7313101	44.056.407/0001-06	FERNAO SHIOTSUKI RODRIGUES PALMA 44446583808
7314116	44.065.596/0001-83	FILLIPE AGUIAR DA SILVA 13512711723
7309007	44.019.295/0001-13	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS 37806302816
7311940	44.046.262/0001-62	FLAVIA SUELLEN DE ALCANTARA 41616835885
7306946	44.002.513/0001-07	FRANCIELLE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS 41822482879
7307624	44.008.708/0001-64	FRANCILENE ALVES MOREIRA 67418520344
7310528	44.033.123/0001-02	FRANCISCO DIAS DA SILVA 27147150600
7309651	44.025.242/0001-05	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA 64403351700
7311923	44.046.031/0001-59	GABRIEL ALVES TAVEIRA 36649024830
7313373	44.059.909/0001-90	GABRIEL MARCELO ROMERO 44262423808
7309570	44.024.460/0001-25	GABRIEL VIEIRA DE CAMARGO 43089215896
7309970	44.028.614/0001-57	GABRIEL WESLEY DA SILVA AUGUSTO 51716475856
7312482	44.050.859/0001-80	GABRIELA ALISCANTES SILVA CRUZ 42933934809
7313730	44.062.846/0001-21	GABRIELA GONCALVES JACOMETTE 48355012844
7313977	44.064.485/0001-52	GABRIELA ZANCOPE CHRISTOFOLETTI 42499023821
7307128	44.003.364/0001-09	GABRIELE APARECIDA BATISTA NAGUE 44831008826
7306539	43.999.012/0001-84	GABRIELE FERNANDES NASCIMENTO AZALIN 41498516890
7309163	44.020.064/0001-20	GABRIELLY SALVADOR CORREA 49137548824
7306415	43.997.458/0001-70	GEOVANA GONSAGA DE OLIVEIRA 42732961876
7307144	44.003.538/0001-25	GERSON SCARPIN TEIXEIRA 14999353822
7311095	44.038.779/0001-00	GILBERTO SILVA SAMPAIO 00726691364
7307330	44.005.897/0001-11	GILDIANE MOURA PEREIRA SANTANA 36569983881
7309775	44.027.716/0001-58	GILSON CARLOS VICENTE 09255132881
7311214	44.039.952/0001-94	GILSON LUCAS RAMOS 14990507800
7309147	44.020.059/0001-17	GIOVANI MAGALHAES 44900208809
7317646	44.076.127/0001-60	GISELE IARA DE CAMPOS 29586937836
7306792	44.001.036/0001-65	GISLAINE FERNANDA RODRIGUES 26777051848
7311273	44.040.688/0001-09	GLEICY GONCALVES ROSSINI 45609507847
7311052	44.038.523/0001-00	GLIZA CAMARA CONCALVES 22548772837
7314442	44.068.857/0001-19	GRACIELA EPONINA PEDRETTI ALVES 77570103815
7308604	44.017.106/0001-73	GUERINO JOSE FORTES BELLI 00591865858
7307667	44.008.961/0001-18	GUILHERME AUGUSTO SANTOS 47554707817
7311559	44.043.741/0001-25	GUILHERME CARDINALLI RUAS DA SILVA 44113229864
7307411	44.007.186/0001-86	GUILHERME GUIMARAES FINASI SILVA 42864859866
7317085	44.070.802/0001-43	GUSTAVO FERNANDES DORTA 42696168814
7312628	44.051.980/0001-27	GUSTAVO FURQUIM DE CARVALHO 34723880801
7317000	44.070.293/0001-59	GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA 48002096843
7307462	44.007.339/0001-95	HALENA VIANA SEVERO 07362637560
7317859	44.078.133/0001-56	HAROLDO LIMOLI CORREA 34817295880
7317425	44.074.148/0001-46	HAWANNY CAMILE ALVES AUGUSTO 46443833848
7307861	44.009.654/0001-51	HEITOR APARECIDO DIAS 34459088851
7306296	43.996.361/0001-42	HEITOR SANTOS SCHMITZ 81003722091
7307845	44.009.471/0001-36	HELDER JOSE BARALDI 36916151803
7310684	44.034.391/0001-30	HENRIQUE MELO DA PAIXAO 42862777803
7317263	44.071.915/0001-63	HIGOR DAVI SANTOS DA SILVA 43907529871
7306911	44.002.470/0001-60	IARA CRISTINA MENEZES CARDOSO 44439448852
7308280	44.013.865/0001-68	IGOR FREITAS DA ASSUNCAO 22372746812
7308566	44.016.767/0001-84	IGOR SANCHES STEFANINI 45849116818
7310218	44.030.410/0001-50	INACIO BATISTA DA SILVA 07972975450
7309635	44.025.148/0001-56	INES CORDEIRO DE VASCONCELOS 09055405817
7310250	44.030.530/0001-58	IRANILDO LIMA FERREIRA 23335273826
7311982	44.046.707/0001-04	IRENE MOREIRA 26777411801
7308108	44.012.460/0001-05	IRIS CRISTINE LOPES DOS SANTOS 43958819800
7310404	44.031.944/0001-00	IRIS DIAS FERRAZ HYNDIOKA DE OLIVEIRA 38793042892
7311575	44.043.786/0001-08	ISABELE FRANKLIN DA SILVA 42423896808
7311613	44.044.065/0001-04	ISABELLA CAZARIM MEIRELLES ALVES 46034941814
7310625	44.034.079/0001-47	ISABELLE SENHORINHO DE ANDRADE ROCHA 45265595805
7310706	44.034.647/0001-00	ISMAEL VIEIRA DE JESUS 54774985287
7307969	44.011.205/0001-48	ISRAEL FERREIRA CAPUCHINHO 13780366894
7317999	44.079.290/0001-86	ISRAEL GARCIA NEVES JUNIOR 47099131885
7314078	44.065.214/0001-11	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA 38497298187
7311761	44.045.279/0001-03	IVANICE APARECIDA PORTO FOGACA 06481217555
7308124	44.012.701/0001-16	JACQUELINE DE SANTANA RODRIGUEZ 40741408880
7307500	44.007.738/0001-56	JAIRO CARVALHO MACHADO 39174473808
7308663	44.017.505/0001-34	JANAINA RODRIGUES PRATES 37941732874
7310560	44.033.756/0001-02	JANDAIR GERMANO DA SILVA 16895990810
7306490	43.998.775/0001-00	JAQUELINE ORTIZ FRUCHI 35160747877
7310749	44.034.793/0001-35	JAQUELYNE GOMES BUENO 43951522879
7312148	44.047.919/0001-06	JEAN CARLOS DAS NEVES SOUZA 06633230370
7304030	36.233.693/0001-00	JEAN FELIPE GARCIA THEODORO 42647111855
7307640	44.008.890/0001-53	JEFFERSON DE OLIVEIRA ASSUMPCAO 05151781871

7309287	44.021.979/0001-50	JENILSON ANTONIO FIGUEIREDO 93280610591
7317069	44.070.459/0001-37	JHONATAS MESSIAS BASTOS 34914255812
7313187	44.057.843/0001-08	JOAO DALTON FALLEIROS NETO 25580096801
7317689	44.076.434/0001-40	JOEL SOLYSZKO 05139091844
7318286	44.082.028/0001-90	JOICE EVILLYN HORACIO DA SILVA 50859719812
7314094	44.065.427/0001-43	JONATHAN RODRIGO VAZ CARLOS JUNIOR 48989966809
7305540	42.438.232/0001-76	JORDANA ANDRIELI LOPES AMANCIO 09520079912
7310455	44.032.724/0001-92	JORGE LUIS PAZ PEGUDO 24272271881
7310781	44.034.875/0001-80	JOSE ADILSON VALDERRAMAS 79220304872
7312849	44.053.362/0001-16	JOSE ANTONIO BARBOSA 17270299846
7309473	44.023.718/0001-79	JOSE CARLOS TELES 97147338804
7309759	44.027.703/0001-89	JOSE CASSIO DE ARRUDA CAMARGO 08290780885
7314280	44.067.633/0001-92	JOSE FERNAO GOMES CARNEIRO 77749618872
7312563	44.051.163/0001-79	JOSE ISMAEL SILVA VALERIO 11572769467
7311117	44.038.815/0001-35	JOSE JADILSON QUEIROZ DOS SANTOS 31702986829
7304161	37.087.922/0001-98	JOSE ROBERIO DOS SANTOS 33501656807
7309228	44.020.940/0001-18	JOSE ZACARIAS DA SILVA 26965711809
7317301	44.073.008/0001-53	JOSEBIAS GOMES DA SILVA 38823613876
7308264	44.013.528/0001-70	JOSIANE DE SOUZA PAULA 30237616807
7310072	44.029.211/0001-22	JOSIANE DIAS DA SILVA 37962552808
7314582	44.069.890/0001-63	JOSIELE KAROLINE OLIVEIRA 36172330829
7317581	44.075.533/0001-08	JOVINO ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR 32023823811
7313594	44.061.459/0001-70	JOYCE ELIAS COSTA PEREIRA 40159111803
7308000	44.011.537/0001-22	JULIA CRISTINA JENSEN ALMEIDA SCHIO 47394905870
7309023	44.019.445/0001-99	JULIA LIMA DOS SANTOS 49662116893
7306253	43.995.750/0001-53	JULIANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA 41157912842
7308752	44.018.507/0001-48	JULIANA DA SILVA ALVES 45677279838
7309732	44.027.358/0001-83	JULIANA MARIA WOLFF 05255111643
7308167	44.012.902/0001-13	JULIANA PIEROZZI PAZIM 11683522840
7312105	44.047.288/0001-25	JULIANA VALERIO DA SILVA 40192906879
7317360	44.073.795/0001-33	JULIANE HELEN DE AQUINO PAULA MAIA 33821723807
7308736	44.018.318/0001-75	JULIO CEZAR DE SOUZA 09022049809
7309430	44.022.714/0001-76	KAIK CARBONE FERREIRA 41279950846
7309856	44.028.305/0001-87	KALIANE STEFANI BORGES 48258914898
7306695	44.000.258/0001-63	KAMILA MARINHO PEREIRA 06539657102
7312601	44.051.361/0001-32	KARINA ALINE DE SOUSA SILVA 36228553801
7312326	44.048.969/0001-08	KARINA CRISTINA TEIXEIRA SILVA 46837040804
7314167	44.065.976/0001-18	KARINA DE FATIMA GONCALVES CARVALHO 45059154840
7311786	44.077.182/0001-74	KARLA REGINA PEREIRA GARCIA 39550472884
7309538	44.023.970/0001-88	KARYNA GALDINO DA SILVA FREITAS 41285830814
7307780	44.009.269/0001-04	KATIA AMORIM MACEDO 27039163888
7308302	44.014.431/0001-82	KATIA EMILLY MESQUITA FERREIRA 08601270360
7307063	44.003.156/0001-00	KATIA TEIXEIRA POVOA 39686517820
7307560	44.008.452/0001-95	KAUA CARBONE FERREIRA 07426617505
7313047	44.056.047/0001-42	KAYRON WESLEY SILVA BRIGIDO 61077899360
7313497	44.060.782/0001-20	KEYTIANNE SPOSITO ALMEIDA 09849503629
7314388	44.068.379/0001-47	KEZIA KEREN DE SOUZA 14989163842
7308043	44.012.231/0001-90	LAIS SILVA SANTOS DE OLIVEIRA SILVERIO 42038249822
7309333	44.022.087/0001-73	LAISSA GALDINO DE OLIVEIRA 44425626877
7311257	44.040.510/0001-68	LARISSA XAVIER FERREIRA CRUZ 41880524813
7312741	44.052.506/0001-10	LAURA FASANELLO GOMES 50616185804
7308949	44.019.095/0001-60	LAURA MARIA MARCIANO 07556277682
7308248	44.013.519/0001-80	LEANDRO ALVES CARDOSO 07776556670
7307357	44.006.243/0001-02	LEANDRO GOMES DA SILVA 30130842869
7310609	44.034.051/0001-00	LENON HENRIQUE DA SILVA AZEVEDO 45630568809
7309678	44.025.378/0001-15	LEONARDO RIBEIRO MOREIRA 46053216836
7313390	44.060.037/0001-80	LEONCIO ANTONIO DIAS NETO 02507995882
7317522	44.074.470/0001-75	LETICIA CRISTINA DE FREITAS POZZAN 36108892846
7311869	44.045.850/0001-81	LETICIA MORI CERAVOLO 44338629835
7312164	44.047.999/0001-08	LETICIA PEREIRA ZAMBELI 49353582890
7318030	44.079.467/0001-44	LIGIA BANDEIRA DE MELLO PAVANI 39345640894
7308493	44.016.048/0001-63	LIGIA ZAVATINI MITTETAINER 18770182876
7318162	44.080.345/0001-78	LINCON CESAR MESSIAS 47285325856
7303076	30.069.250/0001-49	LINDAURA DE SOUZA 11519496800
7314329	44.067.782/0001-51	LINDINALVA DE SOUZA SANTOS 97762601520
7313160	44.057.755/0001-06	LIVIA MARTINES SPADAFORA 39180782809
7314426	44.068.700/0001-93	LOIDE NUNES DO NASCIMENTO 26022969883
7306873	44.001.310/0001-04	LORENA MARCELE DE FARIA LEITE 09950847699
7306814	44.001.112/0001-32	LORRANCE SANTOS CUENCA 40702038857
7307489	44.007.705/0001-06	LUAN SILVA AGUIAR DE LIMA 50309788870
7305478	42.294.484/0001-79	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA PAZ 49645208890
7308850	44.018.756/0001-33	LUCAS GABRIEL CHINCHIO MENDES 38136267847
7311419	44.042.378/0001-23	LUCAS GREGORY CAMARA DOS SANTOS 50425666867
7313519	44.061.178/0001-18	LUCAS MARINHO DE OLIVEIRA 50083030824
7306032	43.963.605/0001-90	LUCAS NUNES GUIMARAES 49676444812
7312725	44.052.457/0001-15	LUCAS SARAIVA TAVARES 38825499809
7310374	44.031.851/0001-77	LUCIANA BATISTA RAMOS 03575717974
7307683	44.009.038/0001-09	LUCIANO APARECIDO FERREIRA 18812157840
7309201	44.020.875/0001-20	LUCIANO PAULO DE ASSIS 85822167934
7308523	44.016.296/0001-04	LUCINEIDE PEREIRA COSTA 02575682550
7307985	44.011.535/0001-33	LUDMILLA ALESSANDRA SILVA BOTASSO 21471850862

7310420	44.032.269/0001-25	LUIS GONZAGA ARAUJO MATOSO 44954658802	7305567	42.642.151/0001-93	PAULO LIMA SANTOS JUNIOR 43799652876
7308329	44.014.647/0001-48	LUZIA ESTELA BORTOTO 25021495844	7309082	44.019.589/0001-45	PAULO NOGUEIRA BRAGA BURATTO 36599440843
7306237	43.995.533/0001-63	LUZINETE CLAUDINO 27730296829	7310889	44.037.156/0001-12	PAULO PEREIRA DA SILVA 06889858824
7312806	44.052.695/0001-20	MANOEL GOMES DOS SANTOS 11893817881	7317220	44.071.556/0001-44	PAULO SERGIO BETTONI 41377320600
7307942	44.011.052/0001-39	MANOEL VICENTE MACHADO JUNIOR 10814194826	7312660	44.052.279/0001-22	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SANTOS 05407863650
7313020	44.055.919/0001-58	MANUELA CARDOSO DE CASTRO 32723813843	7317743	44.076.970/0001-46	PEDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 39556859934
7308477	44.015.643/0001-84	MARCELO FRANCO FERRACIN 11701945673	7312083	44.047.101/0001-93	PEDRO HENRIQUE LOPES COSTA 53283709882
7306679	44.000.098/0001-52	MARCELO MALACHIAS DAS NEVES 21749465809	7305079	41.325.429/0001-36	PEDRO PAULO APOLINARIO 35489511800
7317620	44.075.779/0001-80	MARCELO MORAES DA SILVA 47946554877	7318081	44.079.690/0001-91	PRISCILA CRISTINA JORGE 29581335838
7313934	44.064.363/0001-66	MARCELO NUNES CIRQUEIRA 43374081851	7311494	44.043.068/0001-23	PRISCILA DE PAULA CORREA 49185532819
7312121	44.047.802/0001-22	MARCIA APARECIDA MILITAO 08423126846	7305516	42.336.334/0001-80	RAFAEL DOS SANTOS ALBERTO 21723558877
7317891	44.078.513/0001-90	MARCIA DE LAS MERCEDES MAURE BEATON 24053154839	7303475	33.479.314/0001-78	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS 38046149810
7317174	44.071.379/0001-04	MARCIA FIGUEIREDO DA SILVA FERREIRA 25320516800	7310846	44.036.884/0001-00	RAFAEL MESSIAS MARALDI 31944569898
7310099	44.029.655/0001-68	MARCIA MIGUEL DOS REIS 41255083808	7317026	44.070.374/0001-59	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA 43583336801
7313799	44.063.095/0001-68	MARCIO CALICCHIO SILVA 22056527880	7318421	44.083.554/0001-75	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 41848056800
7310927	44.037.338/0001-93	MARCOS ALBERTO MILITAO 10210743816	7301634	13.033.209/0001-01	RAFALLE FERREIRA DE PAIVA 13158424754
7310803	44.035.051/0001-24	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA 43379403830	7306458	43.998.085/0001-51	RAPHAEL ANDRE DE MAGALHAES 04736017104
7314540	44.069.616/0001-94	MARCOS EDUARDO DE SOUZA 21049999878	7313896	44.063.842/0001-68	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS 26461972846
7310331	44.031.091/0001-06	MARCOS GONCALVES NETO 45824905819	7307390	44.006.913/0001-90	REBECA CRESPO POSTALI 44380556875
7306636	43.999.578/0001-06	MARCUS PAULO PEREIRA OLIVEIRA 92809243549	7309104	44.019.697/0001-18	REGIANE DE FATIMA CAETANO DA CRUZ 17888294847
7307101	44.003.297/0001-14	MARIA ANTONIA DE JESUS SOUZA 57223572515	7313250	44.058.973/0001-57	RENATA MARRASCHI 38576772876
7307195	44.003.790/0001-34	MARIA APARECIDA DA COSTA GONZALES 30577898892	7313535	44.061.183/0001-20	RENATO MARTINS ALEXANDRE 23468633866
7308647	44.017.376/0001-84	MARIA APARECIDA DA MOTTA 00580818608	7305222	41.877.042/0001-92	RICARDO ADRIANO DE SOUZA 27628008895
7311133	44.039.244/0001-53	MARIA APARECIDA FERREIRA SALMAZO 15579290845	7314523	44.069.605/0001-04	RICARDO BOTINI TORRES 38205810818
7306016	43.954.285/0001-02	MARIA CAROLINA VICENTE DE MORAIS 38906013833	7309899	44.028.366/0001-44	RICARDO LUIS RODRIGUES 33573126898
7310587	44.034.003/0001-11	MARIA DAS GRACAS BATISTA SOUSA 32099598894	7311451	44.042.911/0001-57	RICARDO XAVIER DE SOUZA FILHO 32732714852
7318200	44.080.865/0001-80	MARIA EDUARDA BENEDITO 55959109840	7309694	44.025.570/0001-01	ROBERTH DANILO SOUZA DIAS 50507556895
7306750	44.000.896/0001-84	MARIA EDUARDA VALERA 39305657818	7311788	44.045.297/0001-87	ROBERTO MADUREIRA DOS GUIMARAES PEIXOTO 32821552807
7306571	43.999.245/0001-87	MARIA FATIMA RIBEIRO SALVADOR 19562773825	7307080	44.003.172/0001-94	ROBSON DIAS DE SOUZA 34606837837
7306610	43.999.444/0001-95	MARIA FELIX DA SILVA BARROS 21048066827	7308027	44.011.723/0001-61	RODOLPHO HENRIQUE DEVIGO FARIAS 41292827866
7313438	44.060.282/0001-98	MARIA NATALIA DA SILVA CALIXTO 33219179800	7313691	44.062.582/0001-06	RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS 33386505821
7312822	44.053.097/0001-76	MARIA PAIXAO PEREIRA DA SILVA 35739972876	7312369	44.049.212/0001-39	RODRIGO DE PAULA JESUS DE ALMEIDA 38389722879
7312504	44.051.048/0001-02	MARIANA FOGAGNHOI CAVALCANTI 44804802851	7314507	44.069.595/0001-07	RODRIGO FABRIN COLA 41877575895
7306652	44.000.049/0001-10	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA REIS 33972856822	7314183	44.066.178/0001-00	ROGERIO CAMARGO 25776475813
7311001	44.038.307/0001-57	MARILIA MARIA DA SILVA 23566252832	7309376	44.022.363/0001-01	RONALDO CESAR INACIO 17199311869
7308833	44.018.702/0001-78	MARISA CEZARIO DE OLIVEIRA 10215846818	7308914	44.019.083/0001-36	ROSANA ALVES PACHECO NEVES 34095686898
7306156	43.994.775/0001-32	MARISTELLA MOMESSO SILVA 36895233890	7313578	44.061.381/0001-94	ROSANA RODRIGUES SILVA 41765262895
7318324	44.082.338/0001-05	MARIZA KUHNE 32391240848	7318057	44.079.544/0001-66	ROSANE GAITA 21702277844
7301901	16.649.319/0001-82	MARLEM CRIS OLIVEIRA SOARES DE MORAES 39933286803	7304277	37.529.327/0001-65	ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA 15190716805
7317875	44.078.345/0001-33	MARLENE EVARISTO MEDEIROS 22673096884	7314361	44.068.170/0001-83	ROSELI SIPRIANO DA SILVA 21881920879
7317808	44.077.290/0001-47	MARLENE LIMA MACEDO DA ROCHA 02402679310	7312962	44.055.391/0001-17	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS 27194810840
7308205	44.013.333/0001-20	MARLI DO CARMO COSTA 03319275860	7309791	44.027.756/0001-08	ROSILENE DA CONCEICAO EUGENIO 34188612886
7317409	44.073.998/0001-20	MARLI SERAFIM 12037695802	7314400	44.068.410/0001-40	ROSILENE FERNANDES 15870144833
7317824	44.077.688/0001-83	MARTA APARECIDA MASQUETTI FAVA 16403241869	7313810	44.063.176/0001-68	RUANNA RODRIGUES 45065925810
7312466	44.050.434/0001-71	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 41697954820	7312881	44.054.490/0001-84	RUBENS NASCIMENTO RAMOS JUNIOR 43473463876
7302657	26.303.344/0001-63	MATHEUS CESAR TONIATTI 45749269884	7311338	44.041.354/0001-50	SABRINA CALADO LANDIN 44866376821
7312865	44.053.401/0001-85	MATHEUS PRADO RODRIGUES 45902285801	7310820	44.036.704/0001-90	SANDRA APARECIDA SOARES 17203907899
7318146	44.079.898/0001-00	MATHEUS VINICIUS DE LIMA SILVA 53535926890	7308396	44.014.913/0001-32	SANDRO APARECIDO MODESTO 18500661836
7311036	44.038.348/0001-43	MAURICIO BROLIO DE SOUZA 32580204857	7307292	44.004.825/0001-50	SELMA NUNES PEREIRA 21637518803
7308779	44.018.537/0001-54	MAURO CORREA DE FREITAS 21651138818	7306334	43.996.946/0001-62	SERGIO DA FONSECA LIMA 38355225821
7311230	44.040.306/0001-47	MAYCON BATISTA DE SOUZA 46367734899	7314485	44.069.023/0001-28	SERGIO LOPES FERNANDES RAMOS 33906553876
7309120	44.020.010/0001-64	MELL DAMA LOPES 48164985830	7312245	44.048.426/0001-90	SIDNEI RIBEIRO SIMILI 36108909838
7314469	44.068.936/0001-20	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA 49040172854	7306890	44.001.701/0001-10	SILDIMAR FERREIRA 06883371982
7312784	44.052.596/0001-49	MOISES BOCCARDO 36092492857	7314221	44.066.523/0001-06	SILVANA CRISTINA BIANCALANA NUEVO 06886548867
7306431	43.997.908/0001-24	MONICA ALVES FERRAZ 25727128811	7313870	44.063.367/0001-20	SILVANA CRISTINA MELO MASSARELLA 12052204881
7313756	44.062.871/0001-05	MONIQUE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS 47990364832	7306199	43.995.168/0001-97	SIMONE DE LIMA ARAUJO 29657718830
7317441	44.074.228/0001-00	MONIQUE STEFANI GONCALVES 40930854802	7310013	44.028.742/0001-09	SIMONE SANTINA DOS SANTOS 05980279474
7312202	44.048.371/0001-19	MURILO HENRIQUE RIOS DOS SANTOS 33213182885	7309910	44.028.477/0001-50	SONIA MARIA RAMOS 07278935806
7307314	44.005.290/0001-31	NAILE ELISABETE ANTONIOLI 18821386864	7313314	44.059.164/0001-60	STEPHANIE DIAS DE CILLO 41442286814
7312687	44.052.353/0001-00	NAIR MARIA DOS SANTOS 00713995505	7313616	44.061.491/0001-56	SUELEN MERIZIO DOS SANTOS 21422465837
7309350	44.022.156/0001-49	NATALIA PACHECO GONZAGA 38737466895	7307217	44.003.859/0001-20	SUELI DE ALBUQUERQUE BARROS FELETI 02485641889
7309830	44.028.186/0001-62	NATASHA BOSNYAK FERREIRA 33845329882	7309040	44.019.491/0001-98	TASSIO DE OLIVEIRA MENDES 43212110856
7311656	44.044.752/0001-20	NATHALIA ALVES SUFFI 39134576827	7307888	44.010.574/0001-16	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL 26306825878
7310153	44.030.152/0001-02	NATHALIA CAMILA MONTEIRO 44950556827	7307438	44.007.290/0001-70	TAYNARA OLIVEIRA DE SOUZA 10557973511
7311370	44.041.833/0001-76	NATHALIA MONTEIRO CESAR PEREIRA 35423012805	7311290	44.040.872/0001-59	TERESA MARIA NUNES DA SILVA 19553945805
7309716	44.025.965/0001-04	NATIELLY GONCALVES RICALDES 40776723847	7317700	44.076.442/0001-97	THAIS CAROLYNE DOS SANTOS HONORIO 39830228800
7312008	44.046.725/0001-96	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS ZAPATO 13807740805	7314019	44.064.894/0001-59	THAIS CRISTINA CELES SIMOES 22693168864
7311354	44.041.611/0001-53	NEIDE DE CARLOS BORDAO 12061688896	7312580	44.051.244/0001-79	THAIS DUARTE VEGILATO TEIXEIRA 36140152895
7310544	44.033.307/0001-64	NEUZA APARECIDA SOARES 21479988855	7317603	44.075.688/0001-44	THAIS STACHETTI BATONI DE CAMARGO 33328636811
7306172	43.995.058/0001-25	ODENIR QUERIDO 06886069896	7310293	44.030.648/0001-86	THALITA BONORA KERTIS 40615437842
7313551	44.061.221/0001-45	OSVALDO JUNIOR DA SILVA 37611129805	7314302	44.067.695/0001-02	THAMIRIS ALFARO NEVES 38063429893
7307721	44.009.144/0001-84	OSWALDO PERDIGAO DE LIMA NETO 97778354268	7309317	44.022.074/0001-02	THATYANA CARDOSO MIRANDA 30808445804
7311192	44.039.738/0001-38	OTACILIO NUNES FRANCISCO 3850378653	7311478	44.042.912/0001-00	THAYANA LOPES JACOMINI 44776936801
7310765	44.034.836/0001-82	OTAVIO MARCO ALMEIDA BERNARDO 32167081871	7317468	44.074.255/0001-74	THAYS LUIZE SILVA 33859309870
7309180	44.020.122/0001-15	PASCHOAL ROSA NETO 32645499805	7313837	44.063.298/0001-54	THIAGO LUIS CANDIDO 36586466830
7306270	43.995.765/0001-11	PATRICIA DE ANDRADE LOURENCO FERNANDES 35200041864	7309457	44.023.165/0001-54	THIAGO ROCHA DA SILVA 21571211888
7308060	44.012.280/0001-23	PATRICIA DE CARVALHO BARACHO 21683411846	7318260	44.081.799/0001-63	TIAGO DE OLIVEIRA VALENTIM 33848865858
7313632	44.062.193/0001-80	PATRICIA PIRES REZENDE 34415269885	7306393	43.997.419/0001-72	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA 97387126291
7311591	44.043.892/0001-83	PAULO CEZAR DE SOUZA 15466849804	7306318	43.996.618/0001-66	TIAGO SERAFIM DOS SANTOS 33228232883
7317956	44.078.698/0001-33	PAULO HENRIQUE EVANGELISTA MACHADO 43764086890	7310900	44.037.313/0001-90	TULIO COSTA DE ARRUDA CAMPOS 38685668808
7306555	43.999.016/0001-62	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA 45309270833	7309872	44.028.325/0001-58	TULIO JOSE PINTO DA SILVA 06117611811

7307543	44.008.430/0001-25	UBIRAJARA PIRES ARMADA JUNIOR 09778668825
7312067	44.046.999/0001-85	VAGNER CARDEAL MOREIRA 29948063805
7318243	44.081.283/0001-19	VALDEMAR DA SILVA 24853181822
7312300	44.048.875/0001-39	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA 31640948848
7308981	44.019.202/0001-50	VANESSA BRITO MARTINS 31484610881
7310277	44.030.601/0001-12	VANESSA TAUFIC GALLO SALOME 27605977840
7309597	44.024.486/0001-73	VANILDE DALVA GASPARETO GOES 87112256887
7313144	44.057.384/0001-54	VEIMAR DUTRA BAETA NEVES 62313746291
7306717	44.000.500/0001-07	VERA LUCIA COLINO SCARABELLI 03710791871
7314035	44.064.936/0001-51	VERA LUCIA MARTINS 06597120833
7312385	44.049.256/0001-69	VICTOR GONCALVES CHAVES 41287514804
7304560	38.304.585/0001-06	VICTOR HENRIQUE TOBIAS CARDOSO 42878456840
7311907	44.045.985/0001-47	VICTORIA LOURENCO DE SA ORTOLAN 42586841808
7311699	44.045.021/0001-07	VINICIUS NAUFEL ALESSANDRI 36390962827
7313950	44.064.385/0001-26	VINICIUS RIBEIRO CARDOSO 41297436865
7318120	44.079.826/0001-63	VIRGINIA APARECIDA MOREIRA 37229492890
7311826	44.045.641/0001-38	VIVIAN MASSIGNAN 02101512939
7311150	44.039.415/0001-44	WELLINGTON ALVES DOS REIS 43089999870
7306830	44.001.122/0001-78	WELLINGTON BENZI RODRIGUES 33996798822
7308795	44.018.549/0001-89	WELLINGTON DE LIZ PEREIRA 39543608881
7307233	44.004.410/0001-86	WELLINGTON HENRIQUE PINTO 39698527818
7308817	44.018.606/0001-20	WELLINGTON JOSE POSSATTI FILHO 49241181842
7313993	44.064.777/0001-95	WESLEI SANTOS SILVA 43549232896
7307748	44.009.198/0001-40	WESLEY MARTINS DOS SANTOS 32802014897
7317387	44.073.889/0001-02	WESLEY DIAS BITENCOURT ALVES 42328678807
7307705	44.009.050/0001-05	WILLIAM MARQUES KERN 52422564860
7311800	44.045.510/0001-50	WILLIAM PINHO VIEIRA 46666632826
7310110	44.029.725/0001-88	WILLIAN VINICIUS HONORATO DE OLIVEIRA 46546011808
7306512	43.998.877/0001-26	WOLFGANG LUDWIG FARIAS SCHMIDT 27823246830
7310668	44.034.210/0001-76	WYLLYAN FERNANDO MARSE 34468614838
7317760	44.077.012/0001-90	YAGO SILVA PINHEIRO 12201961930
7309996	44.028.638/0001-06	YASMIN GOMES BERTUCCI 43517888877
7306377	43.997.316/0001-02	ZENILDA ALVES DE JESUS 26073886861

Campinas, 04 de novembro de 2021
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e conforme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, fica o *Microempreendedor Individual- MEI* abaixo relacionado **NOTIFICADO** da suspensão ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
568.434-0	34.826.428/0001-00	LUCILENE AP DOS SANTOS LIMA

Campinas, 04 de novembro de 2021
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
A. P. CHIAVEGATO REPRESENTACOES LTDA	67.437.608/0001-59	11.037-0
A.A.S. GRAFICA E EDITORA ULTRACOLOR LTDA - ME	46.239.265/0001-48	11.390-5
ACA0 E TECNOLOGIA COM E REPRESENT LTDA	62.386.669/0003-82	12.471-0
ACTIVE FACTORING ADM PARTICIPACOES LTDA	66.919.309/0002-79	12.572-5
ADROALDO LIMA VIEIRA-ME	73.025.058/0001-63	13.447-3
AFFONSO DE LYGORIO CASTRO PINHEIRO-ME	54.156.450/0001-05	13.771-5
AGESET SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	73.190.779/0001-29	10.509-0
AGRIPHARM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MOGIANA ALIMENTOS S/A)	57.187.932/0001-02	9.985-6
AIRTON SILVA ME	58.393.604/0001-25	10.957-6
ALIANCA AUTOMACAO MECANICA E COM LTDA	65.844.888/0001-94	11.144-9
ALICE MADALENA SOARES DE SOUZA	64.993.850/0001-10	12.003-0
ALMIR JOSE MENDES	58.383.225/0001-54	13.614-0
AMBIENTAL COMERCIO E SERV SONORIZACAO LT	72.682.792/0001-32	12.817-1
ANA PAULA ANDRADE SOUZA CAMPINAS-ME	68.857.457/0001-50	11.933-4
ANA PAULA RIBEIRO DINIZ-ME	73.137.044/0001-31	9.102-2
ANDRE LUIZ ALVES ME	68.001.858/0001-04	13.248-9
ANGELA MARIA FERREIRA OLIVEIRA CAMPINAS	96.177.027/0001-23	13.252-7

ANTONIO CARLOS DE SOUZA-ME	68.005.966/0001-55	10.779-4
APARECIDO VALDOMIRO DE LIMA CAMPINAS ME	96.423.777/0001-38	10.926-6
AREMAR ORGANIZACAO DE VIAGENS E TURISMO LTDA	45.989.720/0001-60	11.206-2
ARGELTECNICA AR CONDICIONADO E GELADEIRA COMERCIO LTDA	73.121.105/0001-72	9.374-2
ARGETEL COM E ADMIN DE TELEFONES LTDA	71.919.088/0001-98	9.949-0
ARMANDO CAVALETTI FILHO ME	62.964.424/0001-23	9.141-3
AROLDO SILVA DIAS ME	59.017.541/0001-75	9.946-5
ARTES GRAFICAS AFAGO LTDA ME	96.663.000/0001-40	12.314-5
ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA ALVARO RIBEIRO	46.042.859/0001-64	13.260-8
AUTO MECANICA CARHOFFMAN SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	73.163.487/0001-05	13.326-4
AUTO MECANICA FUNIL PINT JACARE S/C LTDA	54.127.220/0001-00	12.465-6
AUTO MECANICA J.K.P. LTDA	71.950.919/0001-94	10.714-0
AUTO MECANICA PARQUE TAQUARAL LTDA ME	38.950.663/0001-40	13.256-0
AUTO MECANICA POGGETTO LTDA ME	63.901.441/0001-84	11.427-8
AUTOMIL SIST DE CONTROLE E COM LTDA ME	69.322.733/0001-49	10.023-4
AVANCO COMUNICACAO MERCADOLÓGICA S/C LTD	59.012.294/0001-14	11.021-3
BAL BOA SOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.804.267/0001-63	12.315-3
BASE REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	54.685.698/0001-55	9.450-1
BCE BRAZILIAN COMERCIO EXTERIOR LTDA	52.638.681/0004-64	9.584-2
BELMEQ ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA	48.079.743/0001-25	10.654-2
BERTA ZOLI E ALMEIDA REPARAÇÃO E MANUT. AUTOMOTORES LTDA. EPP	67.043.653/0001-29	10.771-9
BFC FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	67.331.132/0001-77	10.767-0
BORRACHARIA PAULISTA LTDA ME	58.959.768/0001-77	13.593-3
BRENO ROSSI S/A COMERCIO E IMPORTACAO	60.631.306/0008-44	9.158-8
BREVEDAN REPRESENTACOES LTDA	67.853.903/0001-96	10.204-0
BSE TRANSPORTE EXPRESSO LTDA	47.447.214/0005-06	13.387-6
C.A. VEICULOS LTDA-ME	67.782.375/0001-21	11.139-2
C.C.L. FERNANDES-ME	67.167.346/0001-50	12.634-9
CACILDA MARQUES PEREIRA	54.697.354/0001-66	9.804-3
CAETANO PROTOMATILO DE PAULA	73.895.336/0001-33	11.606-8
CALIDOSCOPIO ASSES E PROD EM COMUN LTDA	66.955.022/0001-13	11.285-2
CAMPINAS SORIRAMA DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	48.640.965/0001-75	12.087-1
CAMPNELLIS AUTO PECAS LTDA ME	69.230.407/0001-01	13.746-4
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ANTONIO	59.509.281/0001-55	10.571-6
CASA GRANDE CONFECOES LTDA ME	50.101.146/0001-00	13.722-7
CASTELO IDIOMAS S/C LTDA	71.748.321/0001-17	10.963-0
CEDISTIL ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	48.850.697/0001-16	12.085-5
CENTRO OSWALDO CRUZ PESQ BIOMEDICAS LTDA	44.602.522/0001-39	10.069-2
CEP CENTRO EDUCACAO PEDAGOGICA S/C LTDA	59.007.351/0001-77	11.035-3
CEVENA CENTRAL DE VEICULOS NACIONAIS LTD	46.152.914/0003-30	13.761-8
CHAMATEX MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	44.385.938/0002-23	9.209-6
CHUNGARA ASSESSORIA REPRESENTACOES LTDA	69.125.706/0001-86	13.675-1
CISE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	56.847.585/0002-15	12.649-7
CITARC TECNOLOGIA DE MINERIOS LTDA	43.428.986/0001-08	12.638-1
CLINICA CANAZZA NETO S/C LTDA	73.902.884/0001-43	11.918-0
COLISEU CULTURA FISICA E COMERCIO LTDA	62.308.325/0001-93	12.918-6
COMERCIAL PNEUMATICA COSTA LTDA-ME	73.041.915/0001-19	10.258-0
COMUNI-CARR PROPAGANDAS LTDA	71.920.383/0001-64	11.019-1
CONFIDENCE CORRETORA DE SEG SC LTDA ME	58.999.913/0001-43	12.319-6
CORSEGA AUTOMOVEIS LTDA	67.035.261/0001-18	8.922-2
CPF ASSIST ASSES P/AQUIS DE CONV SC LTD	35.327.022/0001-45	10.967-3
CREF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52.614.260/0001-50	12.626-8
DALVA APARECIDA SERMINARO	71.921.621/0001-56	9.120-0
DAMIANI TRANSPORTES LTDA	64.516.578/0001-88	9.200-2
DART SEGURANCA S/A	31.941.966/0005-80	13.064-8
DAVI TAVARES DA SILVA ME	62.890.397/0001-91	10.375-6
DEMAC AUTOMACAO DE MAQUINAS LTDA-ME	74.211.327/0001-49	13.704-9
DEUTSCHES KULTUR Z LING CULT ALEMA SC LT	59.011.338/0001-91	10.373-0
DIAMANTINO ANTONIO	67.997.619/0001-93	13.353-1
DIB PONTES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	54.895.800/0001-47	11.583-5
DINO AMERICO EZEQUIEL NETTO ME	69.244.358/0001-66	11.293-3
DOMAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	56.972.797/0001-43	11.577-0
DORIVAL JASSO JUNIOR ME	71.926.307/0001-66	12.910-0
EAB ESCRITORIO DE ADMIN DE BENS S/C LTDA	61.698.478/0001-21	13.044-3
EDNO DO CARMO CAMPINAS ME	66.076.357/0001-61	10.971-1
EDSON DE OLIVEIRA BEIJINHO ME	66.077.207/0001-72	12.246-7
EGLE APARECIDA GOES KANAYAMA	68.009.216/0001-51	12.912-7
EKO COM.ACESSORIOS P/ AUTO LTDA-ME	52.305.489/0001-03	12.041-3
ELETRO WAT COMERCIAL LTDA	54.542.253/0001-16	12.735-3
ELETRONICA PADUA LTDA ME	68.898.410/0001-35	10.213-0
ELIAS REPRESENTACOES LTDA	51.907.608/0001-35	12.250-5
ELO CAMPINAS INFORMATICA LTDA-EPP	60.363.900/0001-25	12.191-6
EMPORYUM MARKETING DIRETO REPRES LTDA	61.827.416/0001-72	11.298-4
ENGELMA ENG. ELETR. DE MANUTENCAO LTDA	57.067.845/0001-11	11.410-3
ENGEMONTI ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	60.033.891/0001-04	13.103-2
EQUIPE DE CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	96.464.284/0001-46	10.580-5
ESC EDUCACAO INFANTIL BERCARTE LTDA ME	52.350.311/0001-84	11.406-5
ESCOLA DE CABELEIREIROS SENADOR S/C LTDA	67.990.416/0001-75	10.991-6
ESCRIT DE AUD PROF ARMANDO ANTOLINI JR	51.880.045/0001-39	13.263-2
ESCRITORIO DE DESPACHANTE CONTINENTAL LTDA	67.161.356/0002-69	12.158-4

EXTINTEC COMERCIO E INSTALACOES LTDA-ME	73.122.731/0001-83	9.113-8	MARCIA C. S. DE SOUZA MUSICAL	68.903.202/0001-87	11.636-0
F.SILVA & CIA LTDA-ME	60.317.609/0001-10	13.601-8	MARCO RENATO DELGADO ME	68.051.036/0001-38	10.631-3
FERNANDES E CATANEO COMERC E REPRES LTDA	72.000.250/0001-32	9.103-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	68.004.068/0001-82	12.548-2
FINHOLDT & BRANDAO DECORACOES LTDA-ME	72.692.403/0001-50	12.497-4	MARIA ELISA MARQUES DIAS VALENCIANO ME	68.008.309/0001-61	12.883-0
FLAPES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	64.604.499/0001-29	12.776-0	MARIA GUGLIELMINETTI SEGALLIO-ME	66.881.871/0001-70	11.263-1
FLOPS SERVICOS DE OPER DE VOOS S/C LTDA	61.707.741/0001-00	12.970-4	MARIA INES DAROZ BIAZI-ME	67.419.077/0001-71	13.759-6
FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS	54.153.515/0001-50	11.587-8	MARIA RITA CELIDONIO Q. GUIMARAES ME	54.192.901/0001-51	11.387-5
FONTANA IHMS & CIA LTDA	57.624.223/0001-47	10.933-9	MARISTELA LARA DANTE WEFFORT & CIA LTDA	68.255.827/0001-80	12.097-9
FORMULA EXPANSAO COMERCIAL LTDA ME	54.148.358/0001-95	11.544-4	MARTA HELENA SCALABRINI	69.067.734/0001-94	11.682-3
FORTE NAZARE CORRETORA SEGUROS LTDA	54.153.911/0001-88	11.376-0	MASAO HIRATA-ME	73.152.928/0001-65	9.111-1
FRAMAC SERVICOS E PECAS LTDA ME	56.003.981/0001-85	13.108-3	MAURICIO LOPES ME	59.001.974/0001-32	12.554-7
FREIOS CONTINENTAL LTDA	50.098.631/0001-63	13.304-3	MAURILIO BUENO CAMPINAS ME	66.771.668/0001-40	11.950-4
GARBOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72.786.619/0001-84	13.573-9	MAYA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	64.534.225/0001-00	13.178-4
GERALMOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	58.507.419/0001-14	13.610-7	MC EDICOES CULTURAIS LTDA	67.071.761/0001-05	13.314-0
GERVAL MONTAGENS METALICAS LTDA-ME	74.225.871/0001-40	13.196-2	MG MANUTENCAO GERAL S/C LTDA	59.001.727/0001-36	11.695-5
GET ENSINO E COM DE MAT DIDATICO LTDA	52.303.542/0001-37	10.849-9	MICRO LASER COMERCIAL LTDA ME	59.012.211/0001-97	12.903-8
GIVET-LEABE ODONTO-MEDICA E FARMAC LTDA	73.798.464/0001-69	11.937-7	MILKTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	68.936.889/0001-57	13.173-3
GJCM EMPREEND IMOBILIARIOS S/C LTDA	51.902.229/0001-52	9.821-3	MIRIAM MARTIM CORREA	66.078.221/0001-90	11.096-5
GRAFCAMP ARTES GRAFICAS LTDA	53.867.842/0001-01	12.441-9	MOACYR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	71.853.774/0001-03	11.222-4
GRAFICA LOPES TEODORO LTDA	56.585.284/0001-80	12.060-0	MONTANARO REPRESENTACOES LTDA ME	51.024.784/0001-29	9.937-6
GRAFICA MUTO LTDA	45.988.581/0004-00	9.153-7	MONTEC MONTEIRO CONSTRUT E COMERCIO LTDA	50.051.127/0002-99	11.822-2
GRAFITTI INST E COM DE MAT ELETRICOS LTD	59.270.249/0001-60	13.070-2	MORANDI REPRES COMERCIAIS LTDA	38.853.776/0001-27	9.217-7
H. MATOS E PARAVELA AUDIT. INDEPENDENTES S/C LTDA	45.991.155/0001-75	9.541-9	MORETTI E TIYOKO REPRESENTACOES LTDA	38.844.601/0001-53	12.389-7
H.WITTMANN INFORMATICA LTDA	57.513.996/0001-56	10.045-5	MOTOR CONTROL PECAS E SERVICOS LTDA ME	67.582.585/0001-76	12.282-3
HOSPITAL PSIQUIATRICO TIBIRICA S/A	46.062.972/0001-01	11.439-1	MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	58.507.468/0002-38	9.514-1
INDIART IND COM DE MOVEIS LTDA	51.307.395/0001-00	10.063-3	NADISCOM NACIONAL DIST COM REPRES LTDA	67.388.884/0001-74	11.075-2
INHALT COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	73.126.773/0001-92	9.695-4	NAEL LUIZ PEDRO ME	57.507.840/0001-62	11.425-1
INSTALLON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	65.891.822/0001-55	11.508-8	NET ONE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	67.477.364/0001-38	10.982-7
INTERMECANIC IND COM E SERV LTDA ME	67.434.183/0001-24	13.102-4	NGE COMERCIO E SERVS DE INFORMATICA LTDA	72.772.130/0001-53	10.686-0
INTERTRACTOR COMERCIAL DE PECAS LTDA	68.123.496/0001-24	12.328-5	NILAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	60.933.827/0001-80	9.178-2
IOLANDA SILVA DOS SANTOS ME	57.487.597/0001-68	10.973-8	NILZA DA COSTA TUDEIA-ME	71.755.474/0001-91	11.609-2
ISOCLIMA REFRIGERACAO AR CONDICIONADO LT	67.465.377/0001-97	10.918-5	NIVALDO URBANO GALVAO	68.117.399/0001-29	12.980-1
ITARD INSTITUTO DE EDUCACAO ESPEC LTDA	46.992.558/0001-00	11.531-2	NUCLEO DE ASSESS DESENV PROJ CULT LTDA	58.376.146/0001-16	12.545-8
J S C COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME	66.070.004/0001-54	12.257-2	OLIVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA	64.135.502/0001-02	11.024-8
J SIMOES TRANSPORTES LTDA	72.866.692/0001-66	9.702-0	OPEN BAR RESTAURANTES LTDA ME	68.257.179/0001-09	13.265-9
J. UMBERTO V. MACEDO - ME	71.615.686/0001-73	11.558-4	ORGANIZAÇÃÃO CONTABIL CAMPINAS LTDA-ME	44.594.364/0001-12	11.164-3
J.E. CARDOSO CAMPINAS	67.268.888/0001-19	9.044-1	OUT SIDE COM REPRESENTACOES LTDA	56.503.477/0001-44	9.542-7
J.J.N. VEICULOS LTDA	64.128.986/0001-62	12.506-7	OXON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	58.290.917/0001-58	9.968-6
JAIME JOSE DA SILVA PEÃÇAS - ME	63.069.298/0001-06	10.379-9	P & G COMERCIAL EXPORTADORA LTDA ME	58.461.922/0001-86	12.557-1
JAIR DE CONTO	44.604.049/0001-29	12.218-1	P. DA SILVA CAMPINAS - ME	59.020.818/0001-19	11.704-8
JOCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	69.220.895/0001-76	12.259-9	PAIONK ASSIST.TECN.ELETR.INDL.SC LTDA ME	59.001.917/0001-53	11.703-0
JOKA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	96.357.587/0001-60	11.124-4	PAIVA & RIBEIRO REPRESENTACOES LTDA	67.403.766/0001-98	9.837-0
JORGE L MIRANDA CAMPINAS	71.765.192/0001-75	13.097-4	PARTNER FACTORING E PARTICIPACOES LTDA	65.935.108/0001-11	11.347-6
JOSE ADALBERTO CARDOSO	68.007.509/0001-08	11.212-7	PATRIANA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	65.770.646/0001-01	12.289-0
JOSE ADEMIR ROCHA	68.008.424/0001-36	9.696-2	PAULO ROBERTO GUIDE	46.235.693/0001-00	10.290-3
JOSE ANIBAL FONSECA DA SILVA	56.552.391/0001-01	13.098-2	PAVAN REPRESENTACOES DE MADEIRAS LTDA ME	54.131.891/0001-44	9.798-5
JOSE ANTONIO DOLPHINI	58.382.094/0001-90	12.748-5	PEDRO ROBERTO FERNANDES DA SILVA ME	57.258.527/0001-38	13.397-3
JOSE CARLOS DE SOUZA - MECANICA - ME	68.978.675/0001-43	12.491-5	PERES PICLOMINI & CIA. LTDA	52.769.742/0002-60	10.676-3
JOSE CARLOS FARIA	67.996.199/0001-20	12.527-0	PETROGAZ DISTRIBUIDORA S/A	65.828.550/0014-63	11.706-4
JOSE DE SOUZA NETO MECANICA ME	62.382.536/0001-76	11.412-0	PILL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	55.397.111/0001-75	13.399-0
JOSE ELIAS DA SILVA CAMPINAS ME	62.920.434/0001-67	11.693-9	PIMENTEL GOMES ADVOCACIA CONSULTORIA S/C	59.018.788/0001-06	13.027-3
JOSE FRANCISCO DA COSTA PAPELARIA-ME	73.139.032/0001-46	10.495-7	PIZELLI COMERCIO E SERV DE LIMP LTDA-ME	73.035.156/0001-81	13.441-4
JOSE HONORIO ALVES ME	60.893.047/0001-53	12.788-4	PLAZZA IMOVEIS S/C LTDA	58.382.219/0001-82	9.060-3
JOSE MAURO THEODORO ME	54.671.938/0001-62	11.237-2	POLSIL COMERCIAL LTDA ME	50.746.544/0001-75	10.064-1
JS APPLIED ELECTRONICS COM L E SERV LTDA	67.377.176/0001-38	12.753-1	PORTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	56.119.548/0002-90	9.632-6
JURACI XAVIER DE CARVALHO	67.992.644/0001-84	9.858-2	POTENZA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	48.650.527/0001-98	10.696-8
KALAHARI COMERCIO E PRODUCOES LTDA	60.685.500/0001-36	12.405-2	PPG ENSINO COM MAT DIDATICO LTDA	54.303.862/0001-12	11.667-0
KINDAI VEICULOS LTDA	67.465.773/0001-14	10.021-8	PROAGRO IRRIGACAO LTDA	52.902.947/0002-72	12.831-7
KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	72.029.234/0001-72	12.498-2	PROAGRO IRRIGACAO LTDA	52.902.947/0001-91	13.185-7
KONVERT IMOVEIS S/C LTDA	73.861.437/0001-93	10.086-2	PROMULGUE COM AGENC DE PUBLICIDADE LTDA	61.707.667/0001-13	13.588-7
KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS SA	92.673.029/0008-29	9.405-6	QUALITY CENTER COM E REPRES LTDA	60.787.561/0001-04	11.722-6
L & V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	71.629.661/0001-29	12.881-3	QUEIROZ & AFONSO LTDA-ME	73.158.305/0001-08	10.265-2
L.A. ERCOLES ASSESSORIA PROFISSIONAL LTD	59.014.357/0001-71	8.961-3	QUIMINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.855.549/0001-97	13.289-6
LAERTI ZANOLA-ME	67.374.298/0001-70	11.632-7	R. C. S. ELETRONICA E SERVICOS LTDA	62.004.080/0001-00	13.004-4
LANDER REPRESENTACOES LTDA ME	54.669.866/0001-19	12.268-8	R.D. MENDES REPRESENTACOES	64.598.923/0001-70	12.376-5
LEALFLEX COMERCIO DE PECAS REPRES LTDA	49.618.572/0001-28	11.648-3	RADIADORES BARAO LTDA	56.853.716/0001-96	12.377-3
LEON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA	65.774.325/0001-77	9.441-2	RANDEL BRINDES LTDA ME	66.525.171/0001-42	12.824-4
LONDRES CAMP COMERCIO E REPRESENT LTDA	59.931.725/0001-46	11.172-4	RAVAN COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME	64.626.682/0001-25	11.107-4
LTR COMERCIO E REPR DE PROD OTICOS LTDA	61.801.643/0001-29	12.857-0	RECANTO INF E BERC LECO-LE S/C LTDA ME	57.483.414/0001-36	12.272-6
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA DA CRUZ	59.020.776/0001-16	9.296-7	RECOPHAR COM REPRESENTACOES LTDA	96.580.048/0001-95	10.998-3
LUIZ ANTONIO SAMPAIO LACERDA	71.752.547/0001-91	12.681-0	REDE NACIONAL DE ESTACIONAMENTOS SC LTDA	49.328.917/0104-14	11.097-3
LUIZ CARLOS OLIVARI	46.120.531/0001-19	12.079-0	REDE NACIONAL DE ESTACIONAMENTOS SC LTDA	49.328.917/0110-62	11.100-7
LUIZ GOMES DE ABREU ME	45.799.756/0001-80	13.496-1	REDICAMP TELEC. AUTOM. E SISTEMAS LTDA	67.213.314/0001-43	10.936-3
LZ CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	27.871.300/0002-83	9.699-7	REFRIGERACAO BIANCHI LTDA-ME	55.151.393/0001-26	11.433-2
M Z A MARTINS-ME	67.470.468/0001-10	11.798-6	REINALDO TISI BUI ME	65.902.660/0001-03	12.819-8
M. DE MARIA PRESENTES LTDA ME	60.226.057/0001-35	11.167-8	RENATA CRISTINA MORETTI ME	61.710.091/0001-43	10.308-0
M.B.F. COMERCIO E MONTAGENSIndustr LTDA	68.929.330/0001-08	13.669-7	RENATO EUZEBIO ALVES-ME	72.936.198/0001-20	13.454-6
M.J.J. PROMOCOES E EXPOSICOES S/C LTDA	67.996.579/0001-65	9.318-1	RENATO JOSE JULIO - ME	73.974.024/0001-15	13.691-3
M.S.K. PLANEJ CONSTR INCORP E COM LTDA	59.364.364/0001-01	8.990-7	RENNA QUIMICA LTDA	57.359.978/0001-61	11.840-0
MANOEL DUARTE BEZERRA ME	66.074.675/0001-93	10.469-8	REPRESENTACOES SANTOS & PIMENTA LTDA	66.161.860/0001-15	12.822-8
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA	57.307.613/0002-74	11.931-8	RETIFICA EXATA LTDA	46.011.656/0001-00	9.082-4

RIOFORTE CURSO DE FORM ESP DE VIGIL LTDA	61.375.242/0002-35	13.402-3
RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A	34.028.530/0015-65	12.978-0
RIOFORTE SEVICOS TECN DE VIGILANCIA S/A	31.893.522/0004-36	13.028-1
RITA DE CASSIA PONTES COSTA ME	65.875.460/0001-09	11.110-4
RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD	69.243.343/0001-83	13.451-1
ROBERTA ARNELLAS MICUCI GARCIA	66.074.881/0001-01	11.402-2
RODBERTUS PALAZZO ROMAN ME	59.379.164/0001-14	9.652-0
RODOLFO PORTES DA SILVA ME	67.159.905/0001-80	9.770-5
ROLFER REPRESENTACOES COMERCIAIS SC LTDA	54.128.715/0001-53	11.808-7
ROMAIV INSTALACOES E MONTAGENS LTDA	56.067.408/0001-35	13.398-1
RUZAI COMERCIO SERVS IMP E EXP LTDA	58.375.288/0001-69	9.925-2
S & S AUTO MECANICA LTDA - ME	64.179.021/0001-07	11.388-3
S K N CORRETORA SEGUROS S/C LTDA	58.999.145/0001-28	10.125-7
S.G. COMERCIO MANUT DE VEIC AUTOMOT LTDA	71.785.364/0001-72	8.942-7
S.M. CAMPINAS LIMPADORA LTDA	00.453.952/0001-60	9.083-2
S.M.CARPINTARIA ELETR DIVISORIAS LTDA ME	54.677.810/0001-06	9.993-7
S/L SOUZA E LOPES COMERC BALANC PCS LTDA	57.519.944/0001-97	13.181-4
SAMPARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS S/C LTDA	59.022.939/0001-08	9.638-5
SAMUEL WATANABE ME	58.388.257/0001-42	9.892-2
SANCHES ART MOVEIS REPRESENTAÇÃO ME	58.012.451/0001-29	9.554-0
SANDRA MARA CORREA ME	96.166.558/0001-10	11.082-5
SANDRA REGINA DA SILVA CAMPINAS	67.645.028/0001-57	11.063-9
SANDRA REGINA GOUVEA LANA	67.958.249/0001-85	10.330-6
SANETOPO CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA	50.104.009/0001-10	9.596-6
SANMAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES L	51.894.616/0001-94	11.754-4
SANOBRAS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	47.961.172/0002-76	13.176-8
SANTA EDWIGES EMPREEND IMOBIL S/C LTDA	52.350.147/0001-05	11.954-7
SAULO EMIDIO DE LIMA-ME	60.137.726/0001-00	10.884-7
SEBASTIANA FREITAS DE SENA - ME	61.707.279/0001-32	10.987-8
SEGURA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	56.813.496/0003-39	13.414-7
SELEN SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	29.259.694/0010-59	13.003-6
SELMO H. L. DE OLIVEIRA CRUZ	96.413.141/0001-05	11.831-1
SEMOG EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SC LTDA	59.000.810/0001-90	11.851-6
SERGIO APARECIDO LOPES ME	66.902.487/0001-06	11.356-5
SERGIO MARTINS CAMPINAS ME	58.083.403/0001-21	9.496-0
SERRALHERIA ARANA IND E COM LTDA-ME	73.059.370/0001-78	11.603-3
SERRALHERIA CAICARA LTDA	46.012.324/0001-40	11.203-8
SERRALHERIA FERRO FORTE CAMPINAS LTDA	96.440.896/0001-07	12.144-4
SETA ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	48.181.523/0001-08	9.944-9
SHARP ADMINISTRACAO CONSORCIOS S/C LTDA	44.388.429/0012-26	9.187-1
SHOP BIKE PEDAL DE OURO LTDA ME	96.441.027/0001-99	9.162-6
SIDNEY ANTONIO ALMEIDA LIMA	54.142.401/0001-05	9.897-3
SILKAF REPRESENTACOES LTDA	51.871.614/0001-80	13.224-1
SILVANA ELISABETE DE ANDRADE BEATO ME	57.502.106/0001-00	13.223-3
SILVIO ROSSI NETO	46.258.083/0001-14	13.384-1
SISTEMA DE TRANSP RODOV RODOCARGA LTDA	47.212.451/0002-37	10.328-4
SKINA MAGAZINE LTDA	45.992.070/0008-88	13.632-8
SOTELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	51.903.847/0001-17	11.424-3
SPAZIO CENTRAL DE EQUIP PARA ESCRIT LTDA	65.908.584/0002-24	11.930-0
SPGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	65.828.550/0001-49	9.308-4
SQUASH LAZER S/C LTDA	52.350.402/0001-10	13.235-7
STAR ESTRUTURAS METALICAS LTDA	52.962.552/0001-84	12.725-6
STATUS ADMIN.DE IMOV.TELEF.COND.S/C LTDA	67.152.827/0001-91	9.440-4
T. DO P. RAMOS-ME	68.187.715/0001-39	11.936-9
TALES TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	57.976.987/0001-00	11.860-5
TANIA REGINA FANTIN ME	68.391.978/0001-65	10.380-2
TECFIBRAS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	55.277.099/0001-65	13.239-0
TECLUZ AUTO ELETRICA LTDA ME	96.432.711/0001-04	12.433-8
TECNIDRO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	56.558.554/0001-63	12.366-8
TECNIGRAF COMERCIO REPRESENT. SERV. LTDA	58.272.576/0001-98	11.159-7
TECNISOL MONTAGENS E ISOLANTES TERM LT	55.837.405/0001-70	13.238-1
TECNO AUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	69.240.737/0001-88	11.259-3
TECNO VESPAS & SCOOTERS LTDA-ME	67.702.969/0001-85	12.139-8
TECNOFLEX COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	46.014.155/0001-88	8.952-4
TELEMAX DISTR DE PAPEIS SUPRIMEN LTDA	64.054.588/0001-49	13.236-5
TELEPREST SERVICOS EM TELEFONIA S/C LTDA	52.366.168/0001-19	13.785-5
TEQMEL TECNOL EM EQUIP E MAT ELETR LTDA	65.480.592/0001-31	11.411-1
TESE TRANSPORTES SENSIVEIS LTDA	49.045.602/0004-05	10.543-0
TIDE OVER CREDIT FACT FOM COML MERC LTDA	73.105.553/0001-82	11.094-9
TLM-TURISMO LTDA	65.416.661/0001-48	12.893-7
TOLEDO REPRESENTACOES S/C LTDA-ME	58.388.901/0001-82	11.117-1
TRANSPORTADORA MUNIQUE LTDA	57.951.121/0001-36	10.707-7
TRANSPORTADORA SANZANEZI LTDA	61.187.183/0002-71	13.689-1
TRANSPORTE LITURA LTDA	60.042.777/0001-40	10.382-9
TRANSPORTES FIORINI LTDA ME	52.828.324/0001-16	11.855-9
TRIASDIESEL COM DE VEICULOS E PECAS LTDA	48.849.145/0001-98	10.585-6
TVMIDIA PROMOCOES ART MARKETING EVENT LT	68.005.842/0001-70	13.782-0
UNIMAR TURISMO LTDA	55.864.672/0001-37	12.938-0
UNION TRANSPORT DO BRASIL LTDA	49.342.587/0003-78	12.648-9
UNISOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	61.698.585/0001-50	10.990-8
UNIVER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA	51.905.917/0001-76	11.907-5

URVAZ INDUSTRIA METALURGICA LTDA	51.017.275/0001-79	10.924-0
V.M. MECANICA & PINTURA S/C LTDA ME	68.008.689/0001-34	10.570-8
VALTER LUIZ BOTASSO ME	46.109.658/0001-37	11.434-0
VENTURINI & VENTURINI LTDA ME	66.964.131/0001-05	12.593-8
VERLOPES COM E ASSIST TECNICA LTDA ME	50.085.851/0001-52	8.928-1
VERTICAL EVENTOS E COMUNICACOES SC LTDA	52.366.176/0001-65	10.772-7
VERTICAL TURISMO LTDA	51.877.793/0001-62	10.789-1
VIA REGGIO CALCADOS IND COM E REPRESENTAÇÃO LTD	67.683.946/0001-70	11.966-0
VIANA & ARAUJO GRAFICA LTDA ME	66.013.913/0001-50	11.078-7
VITORINO JULIO DE MAGALHAES ME	67.997.726/0001-11	9.912-0
VLB-FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	65.454.548/0001-57	12.046-4
VR VALES LTDA	01.028.672/0002-59	12.942-9
W. GENUINO FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA	58.490.111/0001-03	9.797-7
WALTER AGUIAR & CIA LTDA ME	58.516.527/0001-53	12.731-0
WANDER TURISMO ORGANIZ. DE VIAGENS LTDA	44.617.694/0001-86	12.423-0
WANGLES F. DA SILVA REPRESENTACOES-ME	72.968.068/0001-70	9.108-1
WILLOW SCHOOL ESC DE INGLÉS C.DIV SC LTD	58.998.105/0001-61	10.883-9
WILSON GONCALVES GUERRERO	00.582.450/0001-30	13.278-0
WINNERS CULTURAL S/C LTDA	54.151.444/0001-57	11.993-8
WORTEX MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	48.181.267/0002-30	9.550-8
ZE BAURU COM.FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	68.931.633/0001-57	13.288-8

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
VANESSA CRISTINA DE PAULA MONTEIRO JACOMETTE 38983555866	12.052.907/0001-83	1768220
FABIANO FIGUEIREDO DA SILVA	11.921.416/0001-69	1770110
DALRI & CARDOSO - COMERCIO E INSTALACAO DE VIDROS LTDA	11.868.250/0001-64	1770225
MARCO ANTONIO NECHIO	12.003.923/0001-86	1770268
VALCONTROL-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	66.812.850/0001-00	73989
VITOR TEODORO	59.304.071/0001-20	74020
HIDRODINAMICA PECAS E SERVICOS DE MAQ.RODOVIARIAS LTDA	67.607.150/0001-39	74098
ABL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	66.967.738/0001-30	74195
ANTHERO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	68.001.429/0001-37	74349
ARMANDO PEDRO DA SILVA BASTOS	48.650.170/0001-48	74403
VALDECILDA BATISTA RODRIGUES	66.077.439/0001-20	74470
HORACIO NATALINO ROMS	71.748.339/0001-19	74489
MONTAGENS INDUSTRIAIS TREVO LTDA	56.874.886/0001-57	74578
NOVOTEMPO-COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	64.805.146/0001-97	74829
ESCRITORIO DIAS DA MOTTA S/C LTDA	51.917.441/0001-93	75060
FEMECAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.361.805/0001-64	75086
NAIR MARTINS ASSESSORIA	73.118.671/0001-25	75264
PLENO MARKETING MGT.S/C LTDA	59.014.688/0001-01	75604
DCDR PRESTACAO DE SERVICOS S/C LIMITADA	67.990.515/0001-57	75965
UNIDADE ECOGRAFICA CAMPINAS S/C LTDA	59.006.197/0001-19	76104
TRADUCAMP-CENTRAL DE TRADUCOES E VERSOES S/C LTDA	61.708.335/0001-53	76260
SCHNECK-CAMBIO E TURISMO LTDA	68.944.776/0001-01	73954
WT CONSULTORIA DE COMUNICACAO S/C LTDA	59.002.048/0001-81	74039

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
AUTO ELETRICA PETROPOLIS LTDA	64.010.184/0001-53	76546
ANTONIO CELSO FELTRAN	61.717.815/0001-80	76570
MERCEDES SILVA LUZ	52.225.810/0001-40	76732
NELSON BARBOSA NOGUEIRA CAMPINAS	96.285.929/0001-83	76902
EDMILSON DA SILVA QUESADA	67.996.538/0001-79	76937
FEITOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	67.063.990/0001-88	76996
FILTRAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA	61.178.588/0001-62	77011
H-N-ASSESSORIA E COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	71.815.278/0001-65	77097
CAMPOS VERDES TRANSPORTE LTDA	67.127.332/0001-02	77143
J.A-SOUZA PINTO FUNILARIA	57.481.061/0001-35	77178

DOMINGOS ANOLFI	46.031.886/0001-31	77232
EUROBRAS ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA	71.986.079/0001-10	78042
JETMEC LANCHONETE E SERVICOS LTDA	51.900.116/0001-18	78093
CLAUDIO PINTO DE SOUSA	59.011.163/0001-12	78239
KALE ASSESSORIA TECNICA S C LTDA	51.917.979/0001-06	78280
L.M.DE FARIA TCHIAN	96.472.642/0001-62	78301
LEITE E GUIMARAES VIAGENS E TURISMO LTDA	71.794.424/0001-13	78344
BARRAVENTO MOTO E NAUTICA LTDA	56.402.696/0001-37	78573
FIDEO OHIRA	44.592.350/0001-60	78867
ANTONIO THOMAZINI & CIA LTDA	62.879.333/0001-90	78956
S & G ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	72.743.164/0001-10	78980
WAMA REPRESENTACOES LTDA	57.216.442/0001-97	79090
SERRALHERIA GUISSI LTDA	58.686.601/0001-80	79120
ESCOLA INFANTIL RISQUE E RABISQUE S/C LTDA	58.379.645/0001-67	79138
BAL' LIM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	62.369.970/0001-16	79170
ZUBALTO BATERIAS E ELETRICA LTDA	69.159.143/0001-47	79197
SANTA MARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	69.042.174/0001-13	79243
SALVADOR LOMBARDI BICICLETAS	52.354.016/0001-04	79251
REX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	54.674.916/0001-56	79286
COMERCIAL ELETRO-SEMA LTDA	58.238.296/0001-63	79359
CROPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	57.605.545/0001-49	79367
EDNA MARIA FRANCISCO PILATTI	38.832.135/0001-96	79740

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
A. GUESSI REPRESENTACAO	65.540.270/0001-30	81507
ABBUD REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	59.027.987/0001-80	84905
ADONAI FERNANDES DE CARVALHO	73.094.328/0001-98	87025
AFONSO ROMERA	56.514.144/0001-10	80802
ALEXANDRE FAGIANI DE OLIVEIRA	67.168.138/0001-75	88862
ALLSERV INTERNACIONAL COMERCIO EXPORTACAO E IMPORT LTDA	58.605.122/0001-91	87742
ANDRADE PATIRI COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA	65.937.823/0001-93	87211
ARTE CAMP PUBLICIDADE LIMITADA	68.370.121/0001-69	87289
ART-SILK SERVICOS E COMERCIO LTDA	58.745.761/0001-52	85600
ATHLETIC APOLLO CENTER S/C LTDA	52.342.722/0001-28	86045
ATLANTICAR AUTO SERVICE LTDA	58.577.768/0001-02	84921
BIANCHI E FIANDRA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	67.709.428/0001-89	84433
BLAUP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	58.376.120/0001-78	85804
BORGES & BORGES REPRESENTACOES LTDA	67.494.385/0001-61	79898
CAMPOS VERONESE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	73.076.374/0001-64	82678
CARLOS ALBERTO GOMES JARDIM	62.593.520/0001-02	80128
CASTRO & GREGHI TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	62.206.222/0001-12	83852
CELIA ANTONIA GIANETTI	54.679.097/0001-30	84166
CORSIL DECORACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.729.919/0001-11	85995
CRISTIANE JANOTTI CERQUEIRA LEITE	71.752.513/0001-05	88889
DENGRIS VENANCIO DE FREITAS	57.507.469/0001-39	81175
EDSON DA SILVA PINHEIRO CAMPINAS	73.004.509/0001-86	87068
EDVALDO LINDOLFO DA SILVA	52.366.499/0001-59	82910
ELEFE DESENHOS S/C LTDA	66.071.069/0001-14	82902
ESCOLA INFANTIL CAMINHANDO LTDA	51.909.638/0001-80	86606
ESCOLA INFANTIL SNOOPY E WOODSTOOK S/C LTDA	54.130.646/0001-12	88129
ESPIRALE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	68.856.806/0001-10	87378
EURIPEDES CAETANO	62.898.796/0001-07	86541
FHP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	57.363.954/0001-86	82457
G RODRIGUES JOIAS	53.774.949/0001-05	83780
HARD REGGAE PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA	65.875.080/0001-74	80675
I N I VEICULOS LTDA	69.048.650/0001-03	83623
IAG CONSULTORIA TECNICA S/C LTDA	59.002.519/0001-51	83526
IMMUNOASSAY PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	65.620.668/0001-87	84387
J ANTONIO BOTASSO	43.092.592/0001-21	84026
J. B. DIESEL SERVICOS E PECAS LTDA	96.175.104/0001-06	81990
JOAO PIN	54.693.288/0001-56	81051
JOB CONSULTORIA E ENGENHARIA S/C LTDA	66.077.017/0001-55	82961
JOSE ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	59.009.878/0001-30	83577
JOSE HERCULANO DA SILVA	48.649.461/0001-16	83801
JOSE RODOLFO PIVA	51.871.754/0001-58	79960
JPM SIQUEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	67.323.691/0001-35	87734
JUMBO JET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	47.425.855/0002-09	81604
L C BARBOSA ELETRONICA	54.150.826/0001-66	87548
L.R.RODRIGUES,LOPES & BARBOSA LTDA	96.438.478/0001-77	86037
LARAMAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	65.537.540/0001-54	86355

LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	66.070.665/0001-80	84190
M.S.COMERCIO E REPRES.DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA.	66.785.122/0001-49	83003
MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	64.904.972/0010-84	81906
MARCOS CASTIGLIO RIBAS	51.910.172/0001-33	81779
MARELI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	59.664.045/0001-03	81825
MARIANNE-COMERCIO E REPRESENTACAO DE CALCADOS LTDA	61.250.882/0001-38	80896
MARK'S AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA	67.031.575/0001-42	80160
MOACIR CONEGERO & CIA LTDA	62.319.157/0001-31	87084
MONDIALE VEICULOS LTDA	55.379.036/0001-10	80888
NASCIMENTO & CAMARGO REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	59.028.027/0001-35	85006
NATACAO TAQUARAL SC LTDA	68.001.882/0001-43	87092
NELPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	59.262.097/0001-53	85693
NEW DIX COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	59.387.688/0001-57	84034
O GARIMPEIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	53.406.757/0001-46	85146
ORGANIZACAO HOTELEIRA OPALA LIMITADA	46.256.996/0002-82	88463
OSCAR BORGES DE ALMEIDA	54.678.479/0001-49	87157
PATERLINI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	58.385.725/0001-25	80969
PEDRO RONALDO MILANI	60.780.350/0001-40	83020
PLESVI PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SEGURANCA E VIGILANCIA INTERNAS SA	62.304.860/0005-08	88838
PORTAS DE ACO HALLEY S/C LTDA	59.013.797/0001-04	81922
PRAUDE INFORMATICA LTDA	54.150.867/0001-52	81388
QUALILABOR COMERCIO DE APOSTILAS E SERVICOS LTDA	67.022.798/0001-43	87297
RELTRONICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	65.566.234/0001-46	84492
RITA DE CASSIA DA SILVA MENDES	61.701.629/0001-53	85030
SESAMO METAIS FINOS LIMITADA	61.316.824/0001-60	80330
STARTECH COMERCIO SERVICOS E INFORMATICA LTDA	66.813.213/0001-40	87530
TABOCO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	68.863.372/0001-85	80039
TECAFI INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	67.379.487/0001-36	86835
TERMOGIL COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	71.768.824/0001-54	83135
UNO CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	61.561.221/0001-23	88595
VALDEMIR ALEIXO	56.937.543/0001-94	85324
VALDEMIR JOSE DE SOUZA	61.699.278/0001-93	80721
VENTURA & SOUZA VEICULOS LTDA	68.052.505/0001-33	85359
VIABILIZA ADMINISTRACAO E FACTORING LTDA	67.505.651/0001-04	85375
VIZEL - REPRESENTACOES LTDA	54.663.901/0001-92	85847
VSI-VERTICE SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	54.664.271/0001-70	82155
ZTM PRODUCOES GRAFICAS SC LTDA	58.379.322/0001-73	83372

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º andar. Rosângela Fancio, matrícula 127873-8
Dia:08/11/2021 às 9h00.

Campinas, 29 de outubro de 2021

EXTRAVIO DE CERTIDÃO

Declaramos que foi extraviada a Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de São Paulo nº 085/2002, emitida em 19/08/2002, constante do protocolo nº 2002/40/2675, referente ao servidor Donizete Praxedes da Rosa, matrícula nº 662895, sendo que a mesma não foi utilizada para fim de aposentadoria junto a esta municipalidade.

TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
CoordCoodenadora da Coord. Setorial de Pessoal - DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar. Josias Roque da Cruz, RG 47112214-2
Data:08/11/2021 às 9h30
tel:(19) 99485-8801

Campinas, 04 de novembro de 2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.96266/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00065308-70

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 25/10/2021, a servidora JUCELENE DOS SANTOS SOUZA VIEIRA, matrícula nº 129184-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.96267/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00064501-75

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 19/10/2021, a servidora VIVIAN TOSTES CARETTA, matrícula nº 133594-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.96272/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00065403-28

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/10/2021, a servidora NAHARA LIMA JUREMA, matrícula nº 136598-3, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO PORTARIA N.96299/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00068051-35

Resolve

Revogar o item da portaria nº 95222/2021, que designou a servidora ELIANA APARECIDA AMADIO TEIXEIRA, matrícula nº 67905-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação, da Coordenadoria de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar o item da portaria nº 95222/2021, que designou a servidora JOANA DARC DA SILVA MATHEUS SANTANA, matrícula nº 105940-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes e Segurança, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar o item da portaria nº 95222/2021, que designou a servidora LUCIMAR APARECIDA SAXIGUCHE LOPES, matrícula nº 36865-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar o item da portaria nº 95222/2021, que designou o servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 108926-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Escola Municipal de Cultura e Arte, da Coordenadoria Departamental de Ação Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar o item da portaria nº 95222/2021, que designou o servidor DANIEL SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 89348-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Aquário Municipal, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar o item da portaria 88564/2017, que designou a servidora MARIA ALICE MORAIS RIBEIRO SAMPAIO, matrícula nº 47388-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar o servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 108926-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Departamental Administrativa do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar o servidor LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS, matrícula nº 125972-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Ação Territorial, da Coordenadoria Departamental de Cidadania Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar a servidora ELIANA APARECIDA AMADIO TEIXEIRA, matrícula nº 67909-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar a servidora JOANA DARC DA SILVA MATHEUS SANTANA, matrícula nº 105940-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar a servidora LUCIMAR APARECIDA SAXIGUCHE LOPES, matrícula nº 36865-2, para exercer a Gratificação de Função Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar o servidor DANIEL SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 89348-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Escola Municipal de Cultura e Arte, da Coordenadoria Departamental de Cidadania Cultural do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo SEI PMC.2019.00015921-77

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Prestação de serviços relacionados à execução do PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do PAC QUILOMBO - TC 292.892-45/2009 - Análise de aditamento para acréscimo quantitativo no percentual do Termo de Contrato nº 152/2019.

DESPACHO: Considerando os pareceres antecedentes da Secretaria Municipal de Justiça, que opina pela possibilidade do ADITAMENTO para acréscimo quantitativo no percentual de 24,99% do Termo de Contrato nº 152/2019, nos exatos termos do que preceitua a legislação em vigor e, justificadas as condicionantes, **AUTORIZO:**

1. O aditamento para acréscimo quantitativo do Termo de Contrato nº 152/2019 celebrado entre a Municipalidade e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, cujo objeto é prestação de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS a ser desenvolvido no âmbito do PAC QUILOMBO, mantidas as condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 152/19 (doc. SEI 2021235), com o acréscimo quantitativo no percentual de 24,99%, conforme justificado no Despacho 4309858, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 15.291/05c/c. incisos III e V do artigo 8º e §1º do artigo 21 do Decreto nº 18.099/13;

2. Publique-se;

3. Em seguida, remeta-se à Secretaria Municipal de Justiça - PGM/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleos de Formalização de Ajustes, para a elaboração do Termo Contratual próprio e, após, a Secretaria Municipal de Habitação para anotações e acompanhamento da execução do objeto e demais providências.

Campinas, 03 de novembro de 2021

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolo administrativo nº 2013/11/8.903

Loteamento: Loteamento Ecovila Santa Margarida

Aprovação: Decreto nº 20.119 de 20 de Dezembro de 2018.

Pelo presente o TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ATESTA a execução dos seguin-

tes melhoramentos público, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:

- Demarcação das quadras e dos lotes com marco de concreto;

- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

- Sistema de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

- Pavimentação das ruas de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

- Controle Tecnológico.

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 28 de outubro de 2021

ENG.º MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA

ENGENHEIRO FISCAL

ENG.º MAURÍCIO GIACHINI ZAMBADI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE OBRAS

ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolado SEI n.º 2019.00038401-60

Interessadas: SMS/UNISUL Comércio Eireli ME

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa UNISUL Comércio Eireli ME, apresentou Defesa Prévia (doc. 3374916), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à defesa e acolho o parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 4368942), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 262/18, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 44.398,20 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 262/18. A SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

PETER PANUTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2021.00038948-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 126/21 Entidade:** UNIÃO CRISTÃ FEMININA CNPJ nº 44.617.389/0001-94 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 3.568,73 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039430-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 125/21 Entidade:** SORRI CAMPINAS CNPJ nº 57.508.772/0001-56 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 47.336,24 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00036720-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 124/21 Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM CNPJ nº 67.170.993/0001-10 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 24.808,98 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00038987-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 123/21 Entidade:** PROJETO GENTE NOVA CNPJ nº 54.129.002/0001-04 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 72.639,11 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039345-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 122/21 Entidade:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO CNPJ nº 46.046.389/0001-07 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 2.792,08 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039416-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 121/21 Entidade:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL CNPJ nº 01.502.318/0001-33 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 8.928,32 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 04/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039408-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 119/21 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM CNPJ nº 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 110.164,32 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 04/11/2021

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4614044

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA a **servidora de matrícula funcional nº 111.285-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 13/12/2021 às 09:30 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a servidora supracitada apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**. Fica também notificada, para acompanhar na condição de indiciada toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 018/20, oriundo do Protocolado nº **PMC.2020.00030549-53**, da **Secretaria Municipal de Recursos Humanos/SMS**, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 28 de outubro de 2021
ROBERTO MARCIANO JÚNIOR
 Presidente de Comissão

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de outubro de 2021.

RANKING – GRUPO EMPRESAS				
OUTUBRO 2021 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.071				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	132	6,37
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA / DDD DDI PROVEDORES DE TV A CABO	112	5,41
03º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS SAÚDE E PREVIDÊNCIA PRIVADA	71	3,43
04º	FACI LY SOLUÇÕES	COMÉRCIO ELETRÔNICO	64	3,09
05º	ITAU – LUIZACRED - REDECARD OUVIDORIA	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS CONSÓRCIOS E TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	58	2,80
	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA		
06º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	52	2,51
07º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	46	2,22
08º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS	45	2,17
09º	GRUPO PAN	FINANCEIRAS CARTÕES DE CRÉDITO	37	1,79
10º	GRUPO SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÕES DE CRÉDITO SEGUROS	36	1,74
	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA / DDD DDI		

*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 03/11/2021

Campinas, 04 de novembro de 2021

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER DA CÂMARA RECURSAL

PROCOLO: 2020/11/10355 TGO SKI BANDEIRAS

PROCOLO: 2020/11/4784 FERNANDO MILAN SARTORI

REFERENTE AO SEI: 2021.00059533-86

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 15hs (quinze horas), na Sala de Resiliência da Defesa Civil, localizada no 5º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Recursal do EIV/RIV para tratar da seguinte pauta: 1. Protocolo nº. 2020/11/4784 - Fernando Milan Sartori. 2. Protocolo nº. 2020/11/10.121 - Nathália Lioti Fernandes. 3. Protocolo nº. 2020/11/10.355 - TGO Ski Bandeiras Empreendimento SPE Ltda. Participaram da reunião os órgãos integrantes da administração Municipal Direta e Indireta na ordem estabelecida pelo § 3º, artigo 37 do Decreto Municipal nº. 20.633, de 16 de dezembro de 2019, a seguir: Renato Niveo Guimarães Mesquita da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Presidente da Comissão do EIV/RIV), Michel Abrão Ferreira da Secretaria Municipal de Governo, Peter Panutto da Secretaria Municipal de Justiça, André Luiz de Camargo Von Zuben da Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta:

1. Protocolo nº. 2020/11/4784 - Fernando Milan Sartori: A Câmara Recursal do EIV/RIV, por unanimidade, indefere o recurso administrativo protocolado através do nº. 2021/11/04594 juntado às fls. 218/221 do protocolo em epígrafe com base na manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Justiça de fls. 228/235, ratificando o entendimento de que a condição estabelecida nos Pareceres Técnico e Conclusivo estão em consonância com o que determina a legislação vigente.

2. Protocolo nº. 2020/11/10.121 - Nathália Lioti Fernandes: Protocolo retirado de pauta.
 3. Protocolo nº. 2020/11/10.355 - TGO Ski Bandeiras Empreendimento SPE Ltda: Os membros da Câmara Recursal do EIV/RIV, por unanimidade, deliberam pelo provimento do recurso no sentido de retificar parcialmente o escopo/descrição da obrigação indicada no item VIII do Parecer Conclusivo oriundo do Parecer Técnico EIV/RIV nº. 35/2021, nos termos apresentados no recurso administrativo.
 Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretaríe e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Presidente da Comissão do EIV/RIV

MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Municipal de Governo

PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
 Secretário Municipal de Gestão e Controle

Campinas, 03 de novembro de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA
 PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/10/2021

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **362ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 19 de outubro de 2021, às 18h30, através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 361ª Reunião Ordinária;

2. Análise, discussão e aprovação do Parecer referente aos PLC nº 67/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/21

Institui no município de Campinas o programa Mãos à Obra.

3. Apresentação, composição de comissão para exarar os Pareceres referentes

aos PLCs nºs 68/2021 e 09/2017:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/21

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de energia fotovoltaica nas edificações públicas do Município de Campinas e dá outras providências.

Art. 1º As edificações pertencentes à Administração Pública municipal direta e indireta deverão ser equipadas com coletores ou painéis solares para geração de energia fotovoltaica, no prazo máximo de dois anos a partir da data de publicação desta Lei. **Parágrafo único.** A partir do prazo estabelecido no caput deste artigo, serão observadas as regras previstas nesta Lei quando do aluguel de imóvel para funcionamento de órgão público.

Art. 2º As novas edificações públicas deverão ser planejadas com a instalação de sistema de energia fotovoltaica.

Art. 3º O sistema de energia fotovoltaica deverá ser dimensionado para atender a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia projetado para a edificação. **Parágrafo único.** No caso das edificações públicas em que a demanda de energia seja superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de geração do sistema de energia fotovoltaica, será admitido o dimensionamento ao máximo executável levando em consideração as superfícies disponíveis no imóvel.

Art. 4º No caso de comprovada inviabilidade técnica para a implementação do sistema de geração de energia fotovoltaica em determinado imóvel, este fica dispensado das exigências desta Lei.

Art. 5º Em caso de excedente de energia gerado nas edificações, a Prefeitura Municipal poderá negociá-lo com fornecedor de energia ou com comunidades próximas.

Art. 6º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021

ZÉ CARLOS Presidente

autoria: vereador Cecílio Santos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/17

Fica instituída a obrigatoriedade das casas populares construídas pelo Executivo Municipal, através da Administração Pública Direta e Indireta, de ter sistema de aquecimento de água por energia solar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio da Administração Direta e Indireta, obrigado, em toda e qualquer construção de casa popular, a utilizar do sistema de aquecimento de água por energia solar.

Art. 2º O Executivo Municipal, por intermédio de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento da legislação vigente em toda e qualquer obra popular.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementar se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2021

ZÉ CARLOS Presidente

autoria: vereador Luiz Cirilo

4. Análise, discussão e votação sobre o encaminhamento a ser dado com relação a eleição da Diretoria CMDU biênio 2022/2023;

5. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 03 de novembro de 2021

PROF. JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 363ª REUNIÃO ORDINÁRIA -
19/11/2021*

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **363ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 09 de novembro de 2021, às 18h30, através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 362ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação, discussão e votação dos PLS nºs 68/2021, 09/2017 e 76/2021: comissão: Relatora Thalita, Teresa, Vanderlice

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/21

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de energia fotovoltaica nas edificações públicas do Município de Campinas e dá outras providências.

Art. 1º As edificações pertencentes à Administração Pública municipal direta e indireta deverão ser equipadas com coletores ou painéis solares para geração de energia fotovoltaica, no prazo máximo de dois anos a partir da data de publicação desta Lei. Parágrafo único. A partir do prazo estabelecido no caput deste artigo, serão observadas as regras previstas nesta Lei quando do aluguel de imóvel para funcionamento de órgão público.

Art. 2º As novas edificações públicas deverão ser planejadas com a instalação de sistema de energia fotovoltaica.

Art. 3º O sistema de energia fotovoltaica deverá ser dimensionado para atender a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia projetado para a edificação. Parágrafo único. No caso das edificações públicas em que a demanda de energia seja superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de geração do sistema de energia fotovoltaica, será admitido o dimensionamento ao máximo executável levando em consideração as superfícies disponíveis no imóvel.

Art. 4º No caso de comprovada inviabilidade técnica para a implementação do sistema de geração de energia fotovoltaica em determinado imóvel, este fica dispensado das exigências desta Lei.

Art. 5º Em caso de excedente de energia gerado nas edificações, a Prefeitura Municipal poderá negociá-lo com fornecedor de energia ou com comunidades próximas.

Art. 6º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021

ZÉ CARLOS Presidente

autoria: vereador Cecílio Santos

comissão: Relatora Carina, Cassio e Robson

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/17

Fica instituída a obrigatoriedade das casas populares construídas pelo Executivo Municipal, através da Administração Pública Direta e Indireta, de ter sistema de aquecimento de água por energia solar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio da Administração Direta e Indireta, obrigado, em toda e qualquer construção de casa popular, a utilizar do sistema de aquecimento de água por energia solar.

Art. 2º O Executivo Municipal, por intermédio de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento da legislação vigente em toda e qualquer obra popular.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementar se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2021

ZÉ CARLOS Presidente

autoria: vereador Luiz Cirilo

comissão: Relatora Evangelina, Teresa e Robson

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2021

Dispõe acerca da inclusão de instalação de sistema de coleta para captação da água de chuva nos projetos arquitetônicos de órgãos do Município de Campinas.

Art. 1º A instalação de reservatórios ou cisternas para captação da água de chuva será incluída nos projetos arquitetônicos para edificação ou reforma de órgãos do Município de Campinas, para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Parágrafo único. A água coletada servirá para limpeza de espaços físicos diversos, jardinagem e também reaproveitamento nas descargas de sanitários. **Art. 2º** O Poder Executivo poderá elaborar cronograma para adaptação de todos os órgãos municipais já em funcionamento, de maneira que passem a utilizar os recursos ecológicos referidos no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de outubro de 2021

ZÉ CARLOS Presidente autoria:

vereadora Debora Palermo

3. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 03 de novembro de 2021

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO -
APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE USO E AVCB**
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **intimação nº 27090**, lavrada em 19/08/2021, em nome de **SUELI G. DA SILVA ASSISTÊNCIA A IDOSOS**, CNPJ 19.674.657/0001-62, situado na RUA CARLOS GERIN, 199 - JARDIM CHAPADÃO, Código Cartográfico 3412.54.69.0103.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/2126. A intimação corresponde à obrigação constituída no Art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003 que estabelece que o Alvará de Uso é documento impres-

cindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços e art. 22, inciso I, que estabelece intimação para saneamento das irregularidades em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição das demais medidas previstas no Art. 22 no citado diploma legal.

Campinas, 24 de agosto de 2021

EMÍLIO CARLOS ALBANI

Coordenador da Fiscalização

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - INEXISTÊNCIA DE
ALVARÁ DE USO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 11049**, que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis para encerramento das atividades** por não possuir Alvará de Uso válido e pelo não cumprimento do que determina a intimação nº 7830, de 16/08/2013 e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 4896**, ambos lavrados no dia 04/05/2017. Os documentos foram exarados para o estabelecimento **DONIZETE APARECIDO SUARES 13498417819**, CNPJ 15.087.523/0001-94, autuado no endereço **RUA MARECHAL DEODORO, 28 - CENTRO**, neste município. As vias dos documentos se encontram no protocolo 2013/11/7125. O não cumprimento da intimação ensejará as medidas previstas no inciso IV, Art. 22 do citado diploma legal. A infração, corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**, de acordo com o inciso II, art. 22, da mesma Lei. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 30 (trinta) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de novembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E AUTO
DE INFRAÇÃO E MULTA - INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ
DE USO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 17722**, que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis para encerramento das atividades** por não possuir Alvará de Uso válido e pelo não cumprimento do que determina a intimação nº 5323, de 06/07/2016 e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 4739**, ambos lavrados no dia 04/04/2017. Os documentos foram exarados em nome de **VANDERLY LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 596.678.854-53, identificado como responsável pelo estabelecimento situado na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 547 - 2º ANDAR - CENTRO**, neste município. As vias dos documentos se encontram no protocolo 2015/156/9047. O não cumprimento da intimação ensejará as medidas previstas no inciso IV, Art. 22 do citado diploma legal. A infração, corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**, de acordo com o inciso II, art. 22, da mesma Lei. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 30 (trinta) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de novembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA - INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE USO**
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003, por meio do presente edital, deixa notificado o estabelecimento **FRANCO FOODS EIRELI**, CNPJ 17.911.725/0001-34, autuado na **RUA DOUTOR DIOGO PRADO, 57 - CAMBUÍ**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 5470**, lavrado no dia 28/10/2017, por ter infringido o Art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003. As vias do documento se encontram no protocolo 2017/156/3296. A infração, corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**, de acordo com o inciso II, art. 22, da mesma Lei. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 30 (trinta) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de novembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 27/2021

PROTOCOLO: 2021/11/1729 - INTERESSADO: PATRIANI INCORPORAÇÃO 22 SPE Empreendimento do tipo: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, projetado sobre o Lote 3A-UNI, Quarteirão 1125, Código Cartográfico 3423.44.09.0315, Matrícula 172.703 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço Avenida Aquidabã, Centro, inserido na Zona ZM4 - Zona Mista Quatro, com uma torre com 2 subsolos, térreo, sobressolo e mais 38 pavimentos, totalizando 368 unidades habitacionais, com população estimada em 736 moradores.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 27/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2021/11/6621, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

O local previsto para o empreendimento é um terreno com área de 4.183,70m² e área total a construir de 36.147,46m², estimando-se que a obra terá um custo global de aproximadamente R\$ 56.111.702,16, (cinquenta e seis milhões, cento e onze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), ou 212.584.794,80 UFICs, de acordo com o informado pelo empreendedor.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- houve entendimento entre a Presidência do EIV/RIV e a Presidência da EMDEC através do processo SEI PMC.2021.00035812-36 quanto a supressão da mitigação dos impactos no sistema viário;

- houve deferimento do recurso no protocolo 2021/11/6621 pela Presidência da Comissão de Análise do EIV/RIV quanto a supressão da mitigação dos impactos no sistema viário;

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Quanto à Matriz de insolação e sombreamento, foram apresentadas as simulações do impacto do empreendimento sobre o entorno. Como se trata de edifício com altura bastante superior à dos imóveis lindeiros, verifica-se o sombreamento destes pelo novo empreendimento, sendo que os edifícios localizados na Rua José Paulino serão os mais afetados, verificando-se que no equinócio de primavera alguns ficarão com insolação prejudicada na face com a Rua José Paulino, havendo porém insolação em algum período do dia em todos os imóveis atingidos pelo sombreamento deste empreendimento.

- O incremento populacional, bem como o perfil socioeconômico do público-alvo, com respectiva distribuição etária foi apresentado no anexo XIV do EIV.

- A Secretaria de Educação não apontou necessidade de mitigação, considerando o perfil do público-alvo do empreendimento, conforme processo SEI PMC.2021.00023082-85.

- Trabalharão no local 170 colaboradores, durante o período de obras, que durará 37 meses.

- A área permeável é de 356,37 m², equivalente a 8,52 % da área do lote.

- A Via Expressa Waldemar Paschoal faz parte da Rede Estrutural de Mobilidade, estabelecida no Plano Diretor, LC 189/2018 e em atendimento ao artigo 4º, inciso X da referida lei, deverá haver "priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público". Assim, os acessos de veículos ao empreendimento devem ocorrer com clara priorização do pedestre, sendo que o passeio público deve ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e qualquer solução de acomodação de veículos deve ocorrer sem prejuízo da largura total atual do passeio.

- Foi atendido o artigo 20 da LC 189/2018, **que traz no inciso V que novas edificações na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, quando o passeio público for inferior a quatro metros, deverá ser complementado por área de fruição pública e ao art. 14 da LC 208, que indica que passeios destinados à instalação de infraestrutura voltada ao transporte público devem ter dimensões compatíveis e adequadas para a implantação de mobiliário urbano, os passeios das referidas vias: Avenida Aquidabã, Rua José Paulino e a Rua Regente Feijó, deverão ter no mínimo 4,00m de largura.**

- A volumetria apresentada demonstra que as intervenções urbanísticas não atendem ao estabelecido no Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com relação à permeabilidade visual. Considerando que houve anexação de lotes e que nos termos da Lei Complementar nº 208/2018, o projeto deverá ser adequado para que no momento da aprovação e emissão de alvará de aprovação e execução tenha sido garantida a permeabilidade visual de 2/3 da testada principal e 50% das demais testadas. Lembrando que a definição de permeabilidade visual constante do inciso XLI do artigo 2º da referida lei complementar é "permeabilidade visual: é a condição de permitir a interação visual entre o lote ou gleba e o logradouro público, seja no alinhamento do lote ou gleba ou em plano recuado, com ou sem anteparo visual".

- Como haverá escavação de subsolos, deverão ser tomadas todas as medidas preventivas para garantir a segurança e estabilidade dos imóveis lindeiros.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

A Área Técnica, para aprovação do EIV, recomenda que seja elaborado Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de retenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de Termo de Uso do Solo Público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Suprimida de acordo com entendimento entre a Presidência do EIV/RIV e a Presidência da EMDEC;

V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos relacionados aos Serviços Públicos, constante do Protocolo SEI PMC.2021.00023100-00, o qual apontamos a seguir:

1. Reforma do Recinto das Araras, demanda necessária visto que este recinto é um dos mais visitados no Bosque com cerca de mil e quinhentas pessoas cada final de semana. A reforma consiste em raspagem, pintura, colocação de placas de aço visando proteção contra intempéries (frio, calor, chuva, vento) troca de poleiro, enfim, reforma em geral. O valor estimado da mitigação acima é: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) computados mão de obra e material, correspondente a 39.592,4616 UFICs.

VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos relacionados à Assistência Social constante do Protocolo SEI PMC.2021.00023111-54, o qual apontamos a seguir:

1. Reforma e adequação do local de Serviços das Proteções Sociais Básicas e Especiais,

O valor estimado da mitigação acima é: **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente a 118.777,3848 UFICs.

VII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos relacionados à Saúde constante do Protocolo SEI PMC.2021.00023094-19, o qual apontamos a seguir:

1 - Reforma do telhado;

2 - Adequações internas do prédio, salas, consultórios e demais melhorias;

3 - Construir muros de arrimo na divisa com o Hospital Mario Gatti;

4 - Pintura geral de toda unidade;

5 - Construir WC da Guarita;

6 - Adequação da estrutura elétrica erede de lógica;

7 - Adequação do acesso para ambulância e pacientes com necessidades especiais, seguindo as normas técnicas de acessibilidade;

8 - Construir estacionamento.

O valor estimado das mitigações acima é: **R\$1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), correspondente a 316.739,6928 UFICs.

VIII) Atender a permeabilidade visual conforme o projeto encartado às fls. 399/402, sendo: a permeabilidade visual mínima de 2/3 ao longo da face voltada para a Avenida Aquidabã, de 50% ao longo da fachada voltada para a Rua Regente Feijó e de 35% ao longo da fachada voltada para a Rua José Paulino, retificado de acordo com o deferimento à fl. 403, referente ao recurso apresentado através do protocolo 2021/11/9254.

IX) A estimativa do valor total das mitigações soma R\$ R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), correspondente a 475.109,5391 UFICs, o que representa 3,21% do custo total da obra.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação da obra/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Renato N. G. Mesquita

Presidente do EIV-RIV

GS/SEPLURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 38/2021

PROTOCOLO: 2020/11/483- INTERESSADO: GLOBAL AMBIENTE ENG.ª

LTDA.

PREÂMBULOS

Empreendimento do tipo: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, projetado sobre o Lote 01, Quadra A, Quarteirão 30027, Código Cartográfico 3334.61.20.0001.00000, Matrícula 108.297 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço Rua Um, s/nº do loteamento Campo da Mangaba, inserido na Zona ZM1 - Zona Mista Um.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 14 de janeiro de 2020, a Área Técnica solicitou complementações através de solicitações de comparecimento publicadas no Diário Oficial do Município.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

- O empreendimento é multifamiliar vertical, denominado Residencial Campo da Mangaba, com 28 blocos habitacionais constituídos de térreo mais quatro pavimentos, com quatro unidades habitacionais por andar, totalizando 560 unidades habitacionais e população estimada de 1.736 pessoas sendo que dentro da média populacional com base no Censo, a previsão é que haja 125 crianças de 0 a 5 anos, 233 crianças de 6 a 14 anos, 131 jovens de 15 a 19 anos, 859 pessoas de 21 a 49 anos e 388 pessoas 50 anos ou mais (*dados da Secretaria de Educação).

- O local previsto para o empreendimento é um terreno com área de 26.453,58m² e área total a construir de 24.377,67m², estimando-se que a obra terá um custo global de aproximadamente R\$ 35.309.709,52 (trinta e cinco milhões, trezentos e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o informado pelo empreendedor.

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Com relação ao sombreamento, foram apresentadas simulações conforme O.S. 04/2020, onde é possível observar que todos os imóveis vizinhos terão incidência solar em algum período do dia, ao longo de todo o ano.

- Foi apresentada a simulação do sombreamento que este empreendimento fará no entorno, trata-se de prédios com 5 pavimentos, de acordo como o projeto apresentado, o estudo deixou claro que haverá insolação em algum período do dia em todos os imóveis atingidos pelo sombreamento deste empreendimento, sendo satisfatório.

- Foi apresentada a proposta de permeabilidade visual e detalhamento de calçadas com a indicação das medidas para viabilizar a priorização do pedestre.

- Por se tratar de loteamento recentemente aprovado, cujo cadastro ainda está sendo atualizado na SEPLURB, deverá ser apresentada Ficha Informativa compatível com o projeto, para a análise e aprovação do Projeto na CAP/DUOS.

- Foi apresentada justificativa quanto a delimitação dos perímetros das Áreas de Influência Direta e Indireta adotados e revisão e complementação da matriz de Impacto Geral - Anexo III, considerados satisfatórios.

- A área permeável é de 5.907,95m², o que equivale a 59,97% da área do terreno atendendo a legislação.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 38/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2021/11/10141, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- Houve deferimento do recurso no protocolo 2021/11/10141, publicado no DOM de 01/10/2021 quanto a mitigação dos impactos na Saúde;

- O incremento populacional estimado é de 1736 pessoas residindo no local.

- As divisas do empreendimento deverão possuir tratamento adequado, inclusive paisagístico, para garantir a segurança e conforto, especialmente quanto à permeabilidade visual das divisas com os passeios públicos, áreas verdes e Espaços de Fruição Pública, visando sua integração com o entorno. Assim, observamos que a permeabilidade visual está garantida, de acordo com o detalhamento de planta apresentado, e elevação demonstrando solução adotada para garantir a permeabilidade visual de 50% na divisa voltada para a Rua 01 do Loteamento Residencial Campo da Mangaba.

- Com relação às questões urbanísticas, visando atender ao Plano Diretor Estratégico, LC 189/2018, foi apresentada cópia do projeto simplificado, incluindo a planta do pavimento térreo, com indicação de solução dada para priorizar o pedestre, ou seja, o passeio público será mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito.

- As exigências de mitigação dos impactos na saúde constam do Despacho 3895511 da Secretaria Municipal da Saúde no Protocolo SEI PMC.2020.00034142-41, onde houve a supressão da mitigação conforme deferimento do recurso no protocolo 2021/11/10141, publicado no DOM de 01/10/2021.

- As exigências de mitigação dos impactos nos Serviços Públicos constam dos Despachos 2822240 e 3584960 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Protocolo SEI PMC.2020.00034118-36.

- A SEINFRA se manifestou no SEI PMC 2020.00034132-79 quanto a drenagem e recebimento do loteamento, informando que foi emitido o alvará de execução de obras em 09/04/2021 com validade até 12/05/2022 para o "Loteamento Campo da Mangaba", aprovado pelo Decreto nº 20.830 de 16/04/2020, com cronograma de 13 meses.

Expôs ainda que a obra não foi iniciada até o momento, portanto entendemos que o atendimento ao projeto de drenagem do loteamento e do empreendimento deverá ser validado pela SEINFRA no momento oportuno, sendo que, se necessário a Pasta apontará a necessidade de assinatura de Termo de Uso do Solo público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Isto porque, se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com

os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.

- As exigências de mitigação dos impactos nas áreas de esporte e lazer constam do Despacho 3883294 da Secretaria Municipal Esportes e Lazer no Protocolo SEI PMC.2020.00034157-27.

- As exigências de mitigação dos impactos no sistema viário constam do Parecer Técnico da EMDEC, emitido nos despachos 2660806, 3574552, 3872316 e 4070412 do Protocolo SEI PMC 2020.00021015-08.

- As exigências de mitigação dos impactos na educação constam do Despacho da Secretaria Municipal da Educação emitido no despacho 4057460, Protocolo SEI PMC.2020.00034138-64.

- As medidas mitigadoras para os serviços de saúde, educação, áreas públicas, áreas de esporte e lazer e sistema viário estão indicadas respectivamente nos SEIs: 2020.000334142-41, 2020.00034138-64, 2020.00034132-79, 2020.00034157-27 e 2020.00021015-08 e compiladas de acordo com cada processo SEI, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021. A síntese se encontra no SEI PMC 2021.00040980-16.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Execução da drenagem do loteamento Residencial Campo da Mangaba e aprovação do projeto de drenagem do empreendimento Residencial Campo da Mangaba, assinatura de Termo de Uso do Solo Público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação. Salientamos que o caso já se encontra em análise através do protocolo 2020/10/3.162;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante do Protocolo SEI PMC.2020.00021015-08 nos despachos 22660806, 3574552, 3872316 e 4070412, que apontamos a seguir:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Estrada Municipal CAM-050.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

Vias públicas:

- Rua Professora Aracy Caixeta Barbosa entre a Avenida Adolpho Bloch e a Rua Orlando Paschoal;

- Rua Jovenal Fernandes entre a Avenida Adolpho Bloch e a Rua Alziro Arten;

- Rua Flávio Marinho Mendes entre a Rua Jovenal Fernandes e a Rua Professor Horta Lisboa;

- Rua Orlando Paschoal entre a Rua Professora Aracy Caixeta Barbosa até Rua Lélcio Coluccini;

Vias do Loteamento:

- Rua 1;

- Rua 2;

- Rua 3;

- Rua 4 no cruzamento com a Rua 5;

- Rua 5 no trecho referente a Diretriz Viária;

- Alça de acesso entre Rua 5 e Rua Professora Aracy Caixeta Barbosa.

2. Implantar 05 (cinco) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC no ponto de parada de ônibus;

3. Implantar 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Além das intervenções mencionadas nos itens 1, 2 e 3 é condição da viabilidade da implantação e da expedição do CCO e da LO do empreendimento que os melhoramentos previstos no Decreto nº 20.830, de 16 de abril de 2020, que aprovou o loteamento "RESIDENCIAL CAMPO DA MANGABA", estejam executados e recebidos pelo Poder Público, em especial, a Implantação das vias e a Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical das seguintes ruas do loteamento: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4 no cruzamento com a Rua 5; Rua 5 no trecho referente a Diretriz Viária; Alça de acesso entre Rua 5 e Rua Professora Aracy Caixeta Barbosa.

O valor do Item 01, referente à implantação/manutenção de sinalização viária horizontal e vertical é de R\$130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais);

Os valores referente aos itens 02 e 03, respectivamente à implantação de 05 (cinco) pontos completos no padrão EMDEC; e à implantação de 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de ônibus é de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);

O custo da mitigação dos impactos na mobilidade urbana estimado pela EMDEC é de **R\$303.100,00** (trezentos e três mil e cem reais), correspondente a **80.003,1674 UFICs**.

V) Suprimido de acordo com deferimento do recurso no protocolo 2021/11/10141, publicado no DOM de 01/10/2021, quanto a mitigação dos impactos nos serviços de saúde;

VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos nas áreas públicas, constantes nos despachos 2822240 e 3584960 do Protocolo SEI 2020.00034148-36, que apontamos a seguir:

Urbanização da praça localizada entre as ruas Celso Soares Couto / Benjamim Molise / Dr. Pedro Miguel - Pq Itajai IV;

- O projeto deverá ser previamente aprovado pelo DPJ.

O custo estimado da mitigação é de **R\$ 297.204,25** (Duzentos e noventa e sete mil reais, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a **78.446,9857 UFICs**.

VII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos nas áreas de esporte e lazer, constantes no despacho 3883294 do Protocolo SEI 2020.00034157-27, que apontamos a seguir:

Mitigação no Ginásio Municipal Jorge Mendonça, localizado na Rua Alziro Arten, s/ no. - Parque Floresta

- Fechamento em alvenaria com altura de 3,00 metros e 150 metros lineares no perímetro da piscina. Valor estimado R\$ 112,500,00

- Construção de banheiro Masculino e Feminino para a piscina. Valor estimado R\$ 200.000,00

- Adequação casa de máquinas da piscina. Valor estimado R\$ 30.000,00

- Substituição/Revisão elétrica e hidráulica de toda a edificação existentes no Clube. Valor estimado R\$ 50.000,00

- Substituição/Revisão das telhas de cobertura e fechamento lateral do Ginásio. Valor estimado R\$ 150.000,00

- Revisão do alambrado e substituição da grama no campo de futebol. Valor estimado R\$ 30.000,00

- Pintura geral do Clube. Valor estimado R\$ 30.000,00

- Desenvolvimento de Projeto Pista de Skate, contemplando Projetos Executivos de Arquitetura, Terraplenagem e Hidráulica. Elaboração de planilha orçamentária baseada em índices oficiais do Governo, tais como: SIURB, CDHU, etc. Valor estimado R\$ 35.000,00

A Praça em questão, já contempla os seguintes equipamentos: Piscina, Ginásio com quadra poliesportiva coberta, campo de futebol e Academia da Terceira Idade.

A melhoria nestes espaços trará a possibilidade de ampliação de ofertas de novas atividades, como: aulas de natação e hidroginástica, implementação de aulas de volei e ginástica para a terceira idade, basquete, futebol de salão, skate e volei. Todas estas atividades poderão ser absorvidas pela nova demanda populacional trazida pelo empreendimento em questão.

O custo estimado da mitigação é de **R\$ 637.500,00** (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a **168.267,9618 UFICs**.

VIII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos nos serviços de educação, constantes no despacho 4057460 do Protocolo SEI 2020.00034138-64, que apontamos a seguir:

1) LOCAL: Equipamento Público Comunitário localizado na rua Ovídio Coluccini esquina com rua Vaziz Peraça, com 6341,66 m de área, no bairro São Bento.

Projeto executivo da construção da unidade de Educação Infantil com aproximadamente 1.400,00m² de área construída, com 8 salas de aulas, banheiros infantis, cozinha, refeitório, pátio interno, secretaria, diretoria, sala de professores, banheiro de funcionários, almoxarifado, copa, área de serviços, quiosque, casinha de bonecas, parque, caixa d'água em estrutura metálica externa.

Valor Estimado: R\$ 160.000,00

2) LOCAL: Equipamento Público Comunitário localizado na rua José de Souza esquina com Rua 46, com 6290,85 m², no bairro São Bento.

Projeto executivo da construção de uma escola de Ensino Fundamental, com aproximadamente 1.600,00m² de área construída, com 10 salas de aulas, laboratório de ciências, laboratório de informática, biblioteca, banheiros de alunos, cozinha, refeitório, pátio interno, secretaria, diretoria, sala de professores, banheiro de funcionários, almoxarifado, copa, área de serviços, quiosque, depósito material de ed. Física, quadra coberta, caixa d'água em estrutura metálica externa

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Obs: Para elaboração dos projetos executivos, deverão ser considerados:

a) arquitetura: implantação, terraplenagem, com planta, cortes, elevações e detalhes;

b) acessibilidade

c) comunicação visual

d) estrutural: fundações, vigas/pilares/laje, cobertura, reservatório de água

e) hidrossanitário: água fria, isométrica, esgoto, alimentação, águas pluviais (drenagem), detalhes

f) elétrico, entrada de energia, detalhes

g) instalação de gás

h) SPDA

i) lógica, telefonia, antena coletiva de TV e a cabo, sistema de alarme

j) Combate a incêndio e aprovação no Corpo de Bombeiros

l) sondagem

m) licenciamento ambiental

n) memorial de cálculos

o) memoriais descritivos de cada serviço elaborado

p) planilha orçamentária e cronogramas

q) apresentação de ART/RRT de cada serviço elaborado.

O custo estimado da mitigação é de **R\$340.000,00** (Trezentos e Quarenta mil reais), correspondente a **89.742,9129 UFICs**.

IX) Atendimento às mitigações urbanísticas, devendo as divisas do empreendimento possuir tratamento adequado, inclusive paisagístico, para garantir a permeabilidade visual de 50% na divisa voltada para a divisa para a Rua 01 do Loteamento Residencial Campo da Mangaba.

X) Implantação do passeio público a ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito.

XI) O loteamento deverá estar devidamente implantado e recebido pela PMC antes do início de qualquer tipo de obra no local.

XII) A estimativa do valor total das mitigações soma R\$ 1.577.804,25 (Hum milhão quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 416.461,0278 UFICs, o que corresponde a 4,47% do custo da obra.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento, bem como gabarito de altura referente às restrições do CONDEPACC e futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Renato N. G. Mesquita

Presidente do EIV-RIV

GS/SEPLURB

DEFERIDO PROTOCOLO 2021/11/8903.

PROT. 20/11/7965 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN LTDA

Campinas, 03 de novembro de 2021

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Considerando-se que o proprietário do estabelecimento DAVID WILLIAM DE SOUZA 27428261813, situado na Rua José Ferreira da Silva, 377 - Pq. da Figueira, mos-

trou conhecimento do:

1) Auto de Infração e Multa nº 07827, fl. 24, pelo protocolo 21/11/3354, fl. 55;
2) Auto de Infração e Multa nº 07647, fl. 39, pelo protocolo 21/11/3353, fl. 46,
presentes no protocolo **2019/156/11469**, cujas datas de autuação são **23/10/2020 e 26/02/2021, respectivamente**, ficam retificados os campos a seguir dos documentos mencionados, da seguinte maneira:

Nos campos razão social / nome do contribuinte e CPF / CNPJ

ONDE SE LÊ: José Reinaldo de Oliveira Júnior, CPF 008.052.995-05

LEIA-SE: **DAVID WILLIAM DE SOUZA 27428261813, CNPJ 30.056.216/0001-30**

As demais informações ficam ratificadas.

Campinas, 28 de setembro de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7568

PROTOCOLO: 2021/99/727

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCOS BARNABE CALHEIROS

SOLICITAÇÃO: 8187

PROTOCOLO: 2021/99/1195

PROPRIETÁRIO: ELISANGELA DAYANI D EOLIVEIRA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8339

PROTOCOLO: 2021/99/1323

PROPRIETÁRIO: ESTEVAM MARROCHINI RAIER

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8354

PROTOCOLO: 2021/99/1345

PROPRIETÁRIO: MV E SF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7685

PROTOCOLO: 2021/99/871

PROPRIETÁRIO: ANA PAULA BOHN KASPARY

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 7661

PROTOCOLO: 2021/99/897

PROPRIETÁRIO: CAMILA GOMES FANTINI

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7422

PROTOCOLO: 2021/99/705

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEICAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4781

PROTOCOLO: 2020/99/69

PROTOCOLO PRAZO: P00278

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 30

PROPRIETÁRIO: KELLY CRISTINE DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7644

PROTOCOLO: 2021/99/777

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MYRIAN MARTA DA COSTA PEREIRA BENELLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7168

PROTOCOLO: 2021/99/403

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JOSE ANGELO CREMASCO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8129

PROTOCOLO: 2021/99/1174

PROPRIETÁRIO: ANA CLAUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8364

PROTOCOLO: 2021/99/1367

PROTOCOLO RECURSO: R00145

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7014

PROTOCOLO: 2021/99/267

PROTOCOLO RECURSO: R00149

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: THAIS DE ALMEIDA SMANIO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8505

PROTOCOLO: 2021/99/1447

PROTOCOLO RECURSO: R00148

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: MARCELO DE CARVALHO RAMOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7016

PROTOCOLO: 2021/99/306

PROTOCOLO RECURSO: R00146

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: VANILDO APARECIDO PEDRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5930

PROTOCOLO: 2021/99/183

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARIANA REGINATO PALMA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6700

PROTOCOLO: 2021/99/38

PROTOCOLO RECURSO: R00151

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: ANGELO CRIVELARO BEZZON

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7654

PROTOCOLO: 2021/99/1000

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RICARDO AFONSO PARRA

DEFERIDOS

PROT. 21/11/12031 HELIO DONISETE DE ARAUJO - PROT. 21/11/12262 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.21/11/12263 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 21/11/12018 MARIQUITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/11001 MARGARETE BRAGA ADABO - PROT. 21/11/12002 LUANN STIVAL MACHADO RABELO - PROT. 21/11/13086 PAOLA COLLAZOS PANTOJA - PROT. 21/11/13085 RUBENS APARECIDO NAVARRO -

PROT. 21/11/13081 LUCINEIDE MARIA DA SILVA - PROT. 21/11/12906 RENAN AMARANTES SILVEIRA - PROT. 21/11/12896 ALLAN CAMILLO MACHADO FLORENCE - PROT. 21/11/12891 RODINEI BRACALENTTI - PROT. 21/11/12887 SERGIO PELOSI JUNIOR - PROT. 21/11/12867 THIAGO FRANCO LOPES - PROT. 21/11/12864 EDUARDO KENZO TAKEICHI INOUE - PROT. 21/11/12863 PATRICIA EDUARDO LOPES DA COSTA - PROT. 21/11/12860 THIAGO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/12814 JENNIFER ELLEN SILVA ROSA - PROT. 21/11/12749 JOSE JANDIVAL FERREIRA DE LIMA - PROT. 21/11/12737 IVAN HENRIQUE DE AGUIAR - PROT. 21/11/11334 ANDRE JARDINE - PROT. 21/11/12821 DIRCE DE GODOI PINTO.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI: PMC.2018.00034164-22

A vista das informações lançadas neste processo, do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4613328) e do Senhor Procurador-Geral do Município em Exercício (doc.4616385) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (4624573), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC4 (4628785), AUTORIZO: 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 03.952.213/0001-01 (Termo de Contrato n.º 135/2019), cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Eletrocardiógrafos marca Philips-Dixtal em uso na Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de peças e materiais, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93; 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$224.596,08 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme aprovado no documento 4549796.

3 - Publique-se.

4 - ASMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de novembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00024882-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 093/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00024882-32 do documento 4006634 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 128.222,90** (Cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 20.199,45** (vinte mil, centos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), para fornecimento do lote 01 Ata Registro de Preços nº 319/2021; **- OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), para fornecimento do lote 06 Ata Registro de Preços nº 322/2021; **- JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, no valor total de **R\$ 91,68** (noventa e um reais e sessenta e oito centavos), para fornecimento do lote 22 Ata Registro de Preços nº 324/2021; **- DOCTORMED COMERCIAL EIRELI.**, no valor total de **R\$ 8.931,77** (oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), para fornecimento dos lotes 11,18,19,20,21,23,27 e 31 Ata Registro de Preços nº 352/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00029326-80 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 037/2021 - **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00029326-80 documento 4483716 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: **- KIREI TECNOLAB EIRELI.**, no valor total de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos), para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 215/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00042800-78 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 118/2021 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00042800-78 documento 4177417 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.139,60** (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado: **- ASTRA CIENTÍFICA EIRELI.** valor total de **R\$ 1.139,60** (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 338/2021.

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00014528-62 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 179/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de insulinas e outros hormônios, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 124.784,00** (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**, no valor de **R\$ 124.784,00** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço nº 378/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE SETEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº PMC 2020.00059044-15 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** - **Pregão Eletrônico** nº 135/2021 - **Objeto:** Registro de preços de sondas para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00059044-15 documento 4182852 do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 5.816,40** (Cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 17,40** (dezessete reais e quarenta centavos) para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 353/2021;

- **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 4.740,50** (quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 05,11 e 42 Ata Registro de Preços nº 354/2021;

- **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 37,80** (trinta e sete reais e oitenta centavos) para fornecimento do lote 05,11 e 40 Ata Registro de Preços nº 355/2021;

- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.**, no valor total de **R\$ 1.020,70** (um mil, vinte reais e setenta centavos) para fornecimento dos lotes 17 e 27 Ata Registro de Preços nº 357/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00011146-14 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 211/2020 - **Eletrônico** **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00011146-14 documento 2985493 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.545,84** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.545,84** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o fornecimento dos lotes 02 e 05, Ata Registro de Preços nº 564/2020.

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00020001-59 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 109/2021 - **Eletrônico** **Objeto:** Registro de Preços de agulha hipodérmica com dispositivo de segurança. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00020001-59 documento 3935086 do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI.** no valor de **R\$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço nº 231/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2020.00020640-33 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 014/2021 - **Eletrônico** **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, fita adesiva, compressa, algodão, malha tubular, bandagem e curativo). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00020640-33 documento 3724008 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 61.268,00** (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.108,00** (dois mil, cento e oito reais) para fornecimento dos lotes 27 e 30, Ata Registro de Preços nº 146/2021;

- **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP**, no valor total de **R\$ 59.160,00** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais) para fornecimento dos lotes 02 e 06, Ata Registro de Preços nº 195/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo PMC.2020.00021325-60 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** - **Pregão Eletrônico** nº 027/2021 - **Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00021325-60 documento 372388 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 86.517,80** (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 11.060,00** (onze mil e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 14, Ata Registro de Preços nº 172/2021;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 75.457,80** (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 173/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI: PMC.2017.00038391-37

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4615980), do Sr. Procurador-Geral do Município (doc.4619152) e do despacho do Sr. Secretário Municipal de Justiça (4630233), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (4636803), **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnóstico LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.628.083/0002-04** (Termo de Contrato 108/18 - doc.1015539), cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos dois equipamentos Genexpert instalados no Laboratório Municipal de Campinas (LMC), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **05/11/2021**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de **R\$ 31.975,92** (trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme aprovado no documento 4269042.

3 - Publique-se.

4 - ASMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, desenvolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo PMC.2021.00025349-60 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** - **Pregão Eletrônico** nº 148/2021 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00025349-60 documento 4078935 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 5.990,00** (Cinco mil, novecentos e noventa reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total **R\$ 1.670,00** (um mil, seiscentos e setenta reais), para fornecimento dos lotes 02 e 05, Ata Registro de Preços nº 317/2021;

- **VALINPHARMACOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 318/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2019.00037556-42 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 144/2020 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de luminárias e lâmpadas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2019.00037556-42 documento 3084323 do disposto no art. 9º Inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 384.050,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil, e cinquenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP** no valor total de **R\$ 237.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 596/2020;

- **ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 05, Ata Registro de Preços nº 597/2020;

- **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - EPP - ME** no valor total de **R\$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 598/2020;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00046153-55 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 116/2021 - **Eletrônico** **Objeto:** Registro de Preços de módulo de fibras para uso do Programa IST/AIDS.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00046153-55 documento 4053704 do disposto no art. 9º inciso

II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.342,50** (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.342,50** (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 316/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2021.00016006-41 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 152/2021

Objeto:Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00016006-41 documento 4276443 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 78.369,24** (Setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, no valor de **R\$ 35.084,00** (trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 366/2021;

-**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**,no valor de **R\$ 4.483,80** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 07, Ata de Registro de Preço nº 431/2021;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 38.801,44** (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 01,05,13 e 29, Ata Registro de Preços nº 433/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2020.00024398-86 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão nº 094/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, pilhas e higiene pessoal, ematendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos Sei 2020.00024398-86, homologado no Sei doc 4068806 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 86.330,40** (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 14.082,80** (quatorze mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01,10,12,15,21,22 e 25, Ata Registro de Preços nº 306/2021;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.908,00** (um mil, novecentos e oito reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 307/2021;

- **C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**no valor total de **R\$ 4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais), para fornecimento dos lotes 03,04 e 05, Ata Registro de Preços nº 308/2021;

- **BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, valor total de **R\$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 309/2021;

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, no valor total de **R\$ 39.330,00** (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 07 e 09, Ata de Registro de Preços nº 310/2021;

- **M. N. P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 311/2021;

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de **R\$ 9.079,80** (nove mil, setenta e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 13,16,17,18 e 19, Ata Registro de Preços nº 312/2021;

- **M.F COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 2.570,00** (dois mil,quinhentos e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 24, Ata Registro de Preços nº 313/2021;

- **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, no valor total de **R\$ 699,80** (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 314/2021;

-**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.320,00** (oito mil, trezentos e vinte reais), para fornecimento do lote 37, Ata Registro de Preços nº 315/2021;

Campinas, 04 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOFFGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	3164.21.09.0001	68024	GLEBA (QT. 30011; PRC 3162-1)	090-GL	2021/156/401
MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	4153.34.54.0162	68013	CAMINHOS DE SAN CONRADO	007-	2020/156/2392

SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3343.34.36.0120	67877	RESIDENCIAL COSMOS	018-	2019/156/6038
----------------------------------------------	-----------------	-------	--------------------	------	---------------

Campinas, 28 de outubro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE HELIO VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.34.04.0417	67750	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	009-	2021/156/4737
ESPOLIO DE JOSE MILTON DA COSTA	3432.14.58.0122	67616	PARQUE INDUSTRIAL	002-	2019/156/2254
ESPOLIO DE MILITAO MENNA JUNIOR	5213.33.89.0235	67850	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	023-	2021/156/5874
ESPOLIO DE MILITAO MENNA JUNIOR	5213.33.89.0194	67851	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	024-	2021/156/5875
GICELDA CLEMENTE OSCAR	3432.21.67.0207	67994	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	016-	2021/156/10225
JULIO JESUS DOS SANTOS	3362.41.12.0854	68021	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	021-	2018/156/6251
ORANGE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	3263.43.77.0073	67771	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	007-	2018/156/1359
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	3341.61.39.0001	67887	SÍTIO SANTO ANTONIO	006-GL	2019/156/1220
VIVIANE TORRE MARQUES	3433.31.91.0295	67982	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	012-	2020/156/13193

Campinas, 28 de outubro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JULIO JESUS DOS SANTOS	3362.41.12.0854	68020	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	021-	2018/156/6251
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3343.34.36.0120	67876	RESIDENCIAL COSMOS	018-	2019/156/6038

Campinas, 28 de outubro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVARO RIBEIRO	3423.41.56.0252	67978	CENTRO	003-	2021/156/9791
ESPOLIO DE BENEDICTA TERAN CHAGAS	3421.43.23.0030	67692	VILA ITAPURA	004-	2021/156/8927
ROSALINDA FAVORETTO	3412.63.16.0145	67794	JARDIM GUANABARA	021-P	2019/156/355

Campinas, 28 de outubro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	68025	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	68026	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032

Campinas, 28 de outubro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA MARIA SPRICIGO	3421.62.14.0148	67696	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	008-	2019/156/877

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMAURY JOAO DE ALMEIDA	3364.23.12.0143	68001	PARQUE DAS INDUSTRIAS	026-	2019/156/8245
ANA MARIA SPRICIGO	3421.62.14.0148	67697	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	008-	2019/156/877
BENEDITO APARECIDO RODRIGUES	3362.54.12.0022	68018	DICI - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	007-	2021/156/10109
CAINÁ CUELLAS COSTA	3414.31.50.0196	67690	BAIRRO BOTAFOGO	019-	2021/156/9070
ESPOLIO DE ALAIDE DE JESUS ISBERTI MARINELLI	3432.34.44.0001	67627	JARDIM DO TREVO	045-	2021/156/6870
JAMIL SALVADOR DE ALMEIDA	3364.23.12.0183	67997	PARQUE DAS INDUSTRIAS	022-	2019/156/8249
JAMIL SALVADOR DE ALMEIDA	3364.23.12.0173	67998	PARQUE DAS INDUSTRIAS	023-	2019/156/8248
JAMIL SALVADOR DE ALMEIDA	3364.23.12.0163	67999	PARQUE DAS INDUSTRIAS	024-	2019/156/8247
JAMIL SALVADOR DE ALMEIDA	3364.23.12.0153	68000	PARQUE DAS INDUSTRIAS	025-	2019/156/8246
VIVIANE TORRE MARQUES	3433.31.91.0295	67981	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	012-	2020/156/13193

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	25923	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
BRUNO ZOUAIN GONCALVES	3344.12.26.0062	26965	CIDADE SATÉLITE IRIS	001-	2018/156/5181
ESPOLIO DE MANOEL FORTUNATO DA SILVA	3443.13.90.0238	26546	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	024-	2021/156/1867
JOSEMI RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	3352.11.26.0091	26946	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	009-	2021/156/6903
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	26541	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARCO ANTONIO DE CAMARGO BARROS	3263.23.06.1114	26907	CHÁCARAS PRIMAVERA	044-	2021/156/8775

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRRAR PARTICIPACOES LTDA	3232.61.34.0334	26840	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2018/156/9582
ANA MARIA SPRICIGO	3421.62.14.0148	26851	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	008-	2019/156/877
COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.	3414.24.73.0153	26968	ARRUAMENTO JOCKEY CLUB	017-UNI	2021/156/8868
DIJANETE GOMES BARBOSA DO SACRAMENTO	3362.41.31.0051	26714	RESIDENCIAL FLÁVIA	5	2018/156/6165

ESPOLIO DE MARIA RITA DE MATOS	3441.62.05.0076	26940	VILA JOAQUIM INÁCIO	021-	2021/156/278
MENDEL DASCAL	3442.21.33.0313	26942	JARDIM DAS ANDORINHAS	009-	2021/156/8094
PAULO CESAR FACTOR	3412.33.55.0596	26966	BAIRRO GUANABARA	039-	2021/156/9390

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	26648	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ELZA SERVIDONI BELTRAMI	3441.51.53.0349	26392	JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAS	011-	2018/156/9007
ESPOLIO DE LAURINDO CORRADI	3423.51.49.0084	26884	VILA NOVA CAMPINAS	001-	2021/156/8394
JOSE CARLOS DA SILVA ALEIXO	3423.14.94.0294	26641	CENTRO	030-UNI	2021/156/1267
MMG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3423.61.10.0001	26810	JARDIM GUARANI	001-	2018/156/9174
RUBEM COSTA	3421.42.25.0051	26901	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	053-	2019/156/7053

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MACIEL LUIZ RICCI TOPAZI	5211.22.49.0128	26951	JARDIM NOVA AMÉRICA	027-	2021/156/2040

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RONIS MAGDALENO JUNIOR	3423.62.24.0016	26819	JARDIM GUARANI	019-UNI	2021/156/6051

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo

máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE VICENTE ERNESTO	3412.51.75.0239	26706	JARDIM CHAPADÃO	009-	2019/156/1006
PAULO EMILIO GONCALVES	3412.44.86.0001	26967	JARDIM CHAPADÃO	001-	2019/156/1801

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DE TERRENO INDUSTRIAL/COMERCIAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DE TERRENO (INDUSTRIAL/COMERCIAL). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso II e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VINCA PARTICIPACOES LTDA	3233.33.72.0002	26555	REAL PARQUE	025-REM-GL	2021/156/9363

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PIERINA APPARECIDA LOT	3441.54.66.0276	26820	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	002-	2020/156/8686
JOAO ODAIL ALBERTO	3414.51.92.0420	26670	VILA DONA INÁCIA	002-	2018/156/7850
JOAO ODAIL ALBERTO	3414.51.92.0463	26671	VILA DONA INÁCIA	001-	2019/156/1012
LAZARO LEITE DA SILVA	3414.23.05.0021	26666	VILA MOJIANA	009-	2018/156/5610

Campinas, 28 de outubro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a remover obstáculos de forma a garantir o livre escoamento das águas pluviais na viela sanitária e denão causar danos às propriedades vizinhas (desobstruir a canalização das águas de chuva da faixa de viela sanitária), no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00056477-73 - Proprietário: Ana Luiza Pereira - Rua José Curcio - lote 038 - quadra Z - quarteirão 09294 - do loteamento Parque Residencial Vila União.

Campinas, 03 de novembro de 2021
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	t	BAIRRO	AIM
ISIS MARIA DA CUNHA CANTO	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUZA, 696	JARDIM PROENÇA	0230/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00045503-00		VALOR: R\$ 1.136,58	

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
NAIRO JOSE T ABA-CHERLI	RUA AMERICANA, 593	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	0274/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00056204-92		VALOR: R\$ 3.409,74	

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
KATIA REGINA SEGAL-LIO AMIM	RUA CORONEL ANTONIO LEMOS, 318	VILA INDUSTRIAL	0275/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00056287-10		VALOR: R\$ 3.409,74	

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
NEIDE ALIBERTI GARCIA	AVENIDA PASCHOAL CELESTINO SOARES, 820	BONFIM	0278/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00065838-17		VALOR: R\$ 1.704,87	

Campinas, 04 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente retificação do Auto de Infração e Multa Nº 0036 do compromissário Wellington Barbosa dos Santos Silva, referente aos veículos que efetuaram descarte

clandestino neste Município, em concordância a Lei nº 14.418/2012 e no Decreto nº 18.167/2013, onde se lê a importância de R\$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) leia-se 3.526,20 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Compromissário: Wellington Barbosa dos Santos Silva
Auto de Infração e Multa Nº 0036
Protocolo: PMC.2018.00028605-66

Campinas, 29 de outubro de 2021
TAMIRES PRUDENTE BORGES
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL
ALEXANDRE GONÇALVES
 DIRETOR DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2021.00037048-42	ROSANGELA BARBOSA
PMC.2021.00057010-69	IRANILDO LOPES DOS SANTOS

Campinas, 04 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente retificação do Cadastro de Pessoa Física - CPF do compromissário Juvenal Gonçalves Junior do Auto de Infração e Multa Nº 0103, referente aos veículos que efetuaram descarte clandestino neste Município, em concordância a Lei nº 14.418/2012 e no Decreto nº 18.167/2013, onde se lê o CPF 892.835.788-80 leia-se CPF 089.283.578-88.

Compromissário: Juvenal Gonçalves Junior
Auto de Infração e Multa Nº 0103
Protocolo: PMC.2019.00011646-12

Campinas, 29 de outubro de 2021
TAMIRES PRUDENTE BORGES
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL
ALEXANDRE GONÇALVES
 DIRETOR DEPARTAMENTO LIMPEZA URBANA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
FLAVIA NAOMI SUGIMORI	RUA PROFESSOR ALCINO ALMEIDA MAUDONET, 446	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	0239/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00058966-41		VALOR: R\$ 1.894,30	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE HEBANS LINCOLN JOAQUIM DA SILVA	RUA AJURICABA-GUERREIRO DESTEMIDO, 170	JD.AMAZONAS	0273/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00056218-98		VALOR: R\$ 3.409,74	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DALVA MARIA ARME-LIN CIBIM	RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, 350	CIDADE UNIVERSITARIA	0290/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00062418-43		VALOR: R\$ 3.409,74	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
IZILDA APARECIDA CARDINALLI	RUA DOUTOR OLIMPIO DA SILVA MIRANDA, 179	CIDADE UNIVERSITARIA	0288/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00062421-49		VALOR: R\$ 1.704,87	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ANIBAL THEODORO DE SOUZA	RUA GODOFREDO CERQUEIRA LEITE, 35	JARDIM ALVORADA	0238/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00065828-37		VALOR: R\$ 2.652,02	

Campinas, 04 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ALICE NAZARIO CANNELLA	RUA SANTO ANDRE, 201	JARDIM NOVA EURO-PA	0281/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00056298-72		VALOR: R\$ 1.704,87	

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSÉ CARLOS DA SILVA	RUA SANTO ANDRE, 211	JARDIM NOVA EURO-PA	0280/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00056293-68		VALOR: R\$ 1.704,87	

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
VITOR RODRIGUES SILVA	RUA LELIO COLUCINI, 46	PARQUE ITAJÁ	0271/2021
PROTOCOLO SEI: PMC.2021.00048143-07		VALOR: R\$ 1.136,58	

Campinas, 04 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 351/2021

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 15.539/2017, de 15 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal 19.779 de 08 de fevereiro de 2018 e a Resolução 84/2018, que disciplinam o serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas, ligados à rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 16.129, de 21 de outubro de 2021 que alterou o art. 8º da Lei nº 15. 539, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a identidade visual dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a utilização de identidade visual nos veículos, elemento obrigatório para a prestação dos serviços por meio de empresas de intermediação, definindo os critérios e procedimentos a serem cumpridos, substituindo a placa adesiva de identificação disposta na lateral do veículo pelo adesivo por leitor **QR CODE** ou similar, para leitura por passageiros e pelos agentes de mobilidade urbana.

CAPÍTULO I

DAS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS E CRITÉRIOS

Art. 2º - As informações a serem disponibilizadas no **QR CODE** serão fornecidas pelas empresas prestadoras de serviços de intermediação do transporte por aplicativo à Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, sendo elas:

- I - nome
- II - foto do autorizado;
- III - CPF do autorizado
- IV - placa,
- V - marca e modelo do veículo;

Art. 3º - É de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC o tratamento dos dados fornecidos pelas empresas prestadoras de serviços de intermediação do transporte por aplicativo e o fornecimento do **QR CODE** aos motoristas devidamente credenciados.

Parágrafo único: Será fornecido 01 (um) **QR CODE** por veículo, no qual serão cadastradas e transmitidas todas as informações referentes a todos os motoristas, caso haja mais de um utilizando o mesmo veículo e em quais empresas estes estão cadastrados para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros.

CAPÍTULO II

DO MODO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PELOS MOTORISTAS E VINCULAÇÃO

Art. 4º - O motorista de transporte por aplicativo, devidamente credenciado pela(s) empresa(s) prestadora(s) de serviços de intermediação do transporte por aplicativo deve acessar o sítio eletrônico da EMDEC, acessar a área com as informações de placa do veículo e CPF, fazer o download do **QR CODE** e imprimi-lo.

Parágrafo único - A vinculação do motorista ao veículo fica condicionada ao credenciamento realizado pelas empresas prestadoras de serviços de intermediação do transporte por aplicativo.

Art. 5º - As especificações do **QR CODE** representadas no Anexo 1 contemplam:

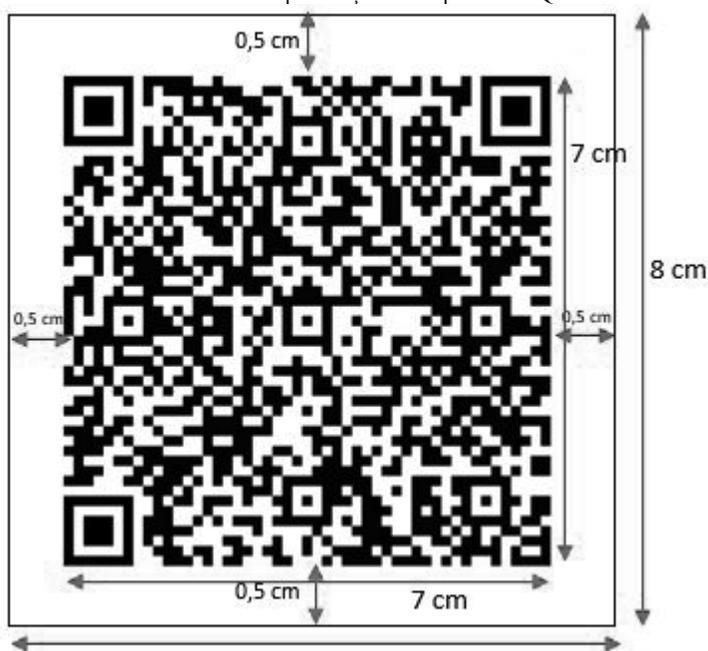
- I - Impressão em formato jpg de adesivo ou papel sulfite;
- II - Fundo branco;
- III - Medida de 7 cm x 7 cm, com margem de impressão de, pelo menos, 0,5 cm.

Art. 6º - O **QR CODE** deverá ser fixado no vidro da frente ou colocado no painel frontal do veículo, sendo que a disposição de forma diversa destas estabelecidas acarretará a autuação por infração e sujeição à medida administrativa dispostas no item II - 02 do Anexo I da Resolução n. 084/2018, em seus exatos termos.

Art. 7º - Essa resolução entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2022.

ANEXO 1

Modelo Ilustrativo: Especificações de Impressão do QR CODE



8 cm

Campinas, 04 de novembro de 2021
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nota Técnica SVDS nº 02/2021

Referente a esclarecimentos necessários a serem ponderados a partir da Manifestação exarada pelo D. Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA em relação ao Programa VerdeAzul - PMVA em reunião extraordinária de 15 de setembro de 2021, por meio de videoconferência.

Senhor Secretário da SVDS

Senhora Presidente do COMDEMA,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Nota Técnica nº 02/2021, referente a manifestação emitida em relação ao PMVA, diretiva Conselho Ambiental, tarefa CA4, a fim de que dúvidas, ponderações e questionamentos veiculados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA na reunião extraordinária de 15 de setembro de 2021 sejam elucidadas do ponto de vista técnico e institucional.

DO CONTEXTO INICIAL

Neste contexto, a sistemática dialógica, pautada no espírito democrático e a boa gestão ambiental de nosso Município, temos por objetivo oferecer esclarecimentos de ordem técnica e institucional de temas que nos foram reportados pela representação desta pasta ambiental junto ao COMDEMA, razão pela qual entendemos que para o bom andamento de nossos trabalhos tais lacunas ensejam esclarecimentos e eventuais saneamentos para o bom sucesso de nossos trabalhos.

Cumprir observar que a presente Nota Técnica retrata assuntos que vislumbramos necessário esclarecimento. Para tanto, permanecemos sempre à disposição do COMDEMA para esclarecimentos complementares e providências pertinentes à espécie.

DAS TEMÁTICAS DESTACADAS

1 - "É comum ouvir do cidadão que os danos causados ao Meio Ambiente são corrigidos monetariamente, pelo pagamento de multas ou outro expediente legal, mas que, de objetivo na recuperação ambiental, não surte efeito, dando mesmo a impressão de se tratar de um comércio."...

De início, cabe aqui observar que a responsabilidade ambiental é cotejada quando as normas ambientais e, quando não são obedecidas, perfaz-se numa consequência pela violação das regras e princípios ambientais.

Para tanto, a Constituição Federal estabelece a responsabilidade ambiental independentemente na seara civil, penal e administrativa, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas (art. 225, §3º), consubstanciando-se na triplice responsabilidade ambiental, desde já se anotando que uma imputação de responsabilidade não exclui a outra, significando que aquele que cometer ilícito ambiental poderá ser responsabilizado triplamente.

Para melhor explicitar os encaminhamentos para cumprimento da Constituição Federal, quando os agentes públicos se deparam, de ofício ou por meio de denúncia, com uma conduta de infração ou dano ambiental, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental aplica as sanções administrativas cabíveis, dentre elas a lavratura do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa, por exemplo.

Na sequência, o autuado pode ingressar com recurso em face do poder de polícia administrativo na primeira instância, perante a Junta Administrativa de Recursos - JAR, e em segunda instância perante o Sr. Secretário da SVDS, com base no Decreto nº 18.306/14.

Uma vez equacionada a via da responsabilidade administrativa, enviamos o assunto à Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA para avaliar a necessidade de responsabilização civil da pessoa física ou jurídica causadora do dano ambiental (segundo pilar constitucional de responsabilização), conforme Decreto nº 20.003/18. Um dos instrumentos manejados pela JAVA é o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em que se veicula a reparação do dano, consubstanciada em medida de recuperação e compensação do dano ambiental, nunca em pagamento em pecúnia.

Restando infrutíferas as medidas de responsabilização ambiental na esfera civil (recusa em assinar o TAC), o caso é levado à Secretaria Municipal de Justiça para ingresso das ações judiciais pertinentes.

O terceiro pilar da responsabilização ambiental, na esfera criminal, cabe ao Ministério Público, exclusivamente, razão pela qual comunicamos os casos de dano ao Parquet, para que tome as medidas institucionais cabíveis.

Dessa forma, resta claro que nem a Administração Pública Municipal, tampouco o Ministério Público se limitam, em suas atuações institucionais, a angariar, quando se deparam com um dano ambiental, a medidas exclusivamente pecuniárias.

Por fim, entendemos que o dano ambiental deve ser sempre desestimulado e a sociedade deve ser compensada pelas mazelas causadas por terceiros em descumprimento à legislação ambiental vigente.

De fato, certo é que quase a totalidade dos municípios brasileiros não possuem uma estrutura administrativa para dar azo a tripla responsabilização ambiental, como é o caso de Campinas, e de certo, as medidas preventivas, ações de educação ambiental e constante diálogo que os Conselhos Municipais realizam junto a sociedade tem importante papel na minimização de dano ao meio ambiente cidadão.

2-.. "O Decreto 21485 de 12.05.2021[1] excluiu o Comdema da atuação em crucial fatia da questão ambiental do nosso município. "...

Em relação a tal afirmação, elucidamos que o Decreto nº 21.485/2021 instituiu a Central de Inteligência: Campinas Sustentável - CICS para fins de gestão e coleta de informações a serem prestadas pelos diversos órgãos municipais aos demais órgãos de controle e governamentais, bem como programas que o município participa com intuito de dar transparência às suas ações e indicadores, conforme anteriormente explicitado em reunião do COMDEMA

Como órgão interno de gestão da Municipalidade, são competências da Central de Inteligência Campinas Sustentável - CICS, entre outras

I - assegurar uma abordagem sistêmica, com visão estratégica e transversal voltada para a sustentabilidade e para a qualidade de vida de toda a população de Campinas, a partir da representatividade de todos os entes da administração pública municipal;

II - possibilitar e otimizar a execução das ações de sustentabilidade, a partir de uma rede transversal entre a administração municipal direta e indireta, com o intuito de convergir os reportes e as tomadas de decisões das várias frentes na qual Campinas esteja ou venha a estar envolvida, tais como: Plano de Governo, Programa das Cidades Sustentáveis (PCS), Programa Município VerdeAzul (PMVA), Agenda 2030 (ONU), Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (TCESP), Carbon Disclosure Project - CDP Cities (plataforma global), em especial os programas e as ações dos planos ambientais municipais;

III - manter o acompanhamento das metas e monitorar os indicadores de eficiência de desempenho de sustentabilidade, reportando a evolução das ações voltadas à busca da mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e para a melhoria da qualidade de vida da população, inclusive no que se refere aos compromissos assumidos junto a organismos nacionais e internacionais;

IV - coordenar a elaboração de Projetos de sustentabilidade, com o objetivo de captar recursos de financiamento nacionais e internacionais;

V - promover a transversalidade da pauta da sustentabilidade nos Planos, Programas, Projetos e Ações dos diferentes órgãos da administração direta e indireta do Município.

Importante também trazer os objetivos primordiais do referido órgão de gestão:

I - a incorporação dos critérios de sustentabilidade estipulados pelas diversas frentes em uma plataforma única, a qual será integrada na elaboração do Plano Plurianual e do Programa de Metas de Governo;

II - a garantia de interface contínua e da integração da pauta da sustentabilidade na elaboração e execução dos indicadores que atendam as metas do governo;

III - o compromisso de atualizar e divulgar os indicadores de sustentabilidade junto às plataformas de reportes adotadas;

IV - alinhar as ações e reportes dos planos ambientais municipais

Para tanto, transcrevemos o esclarecimento sobre o assunto na reunião extraordinária do dia 19 de agosto de 2021 ->... "Disse que em relação à Central de Inteligência, que é uma iniciativa do Governo; que foi uma reestruturação do modo como as informações serão coletadas num contexto de transversalidade na Administração Municipal, a fim de otimizar as diversas demandas, ou seja:

IEG-M, PCS, PMVA, entre outros programas, que muitas vezes exigem informações iguais ou semelhantes em diferentes períodos do ano."

3 -.. "Sendo assim, não há lógica alguma em estabelecer um programa pontual centralizado no estado, para viabilizar serviços e pagamentos por serviços ambientais. Se a sociedade precisa de um serviço ambiental, o Estado deve desenvolver políticas que fomentem esta finalidade e não gerenciar projetos pontuais estabelecendo verbas carimbadas para tal finalidade."...

O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do Município de Campinas, instituído pela Lei Municipal nº 15.046/15, visa promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a manutenção e a ampliação da oferta de serviços e produtos ecossistêmicos, através da constituição de diversos instrumentos, dos quais contemplam sete subprogramas e/ou projetos de PSA, com vistas a atender aos critérios de prioridade de conservação e recuperação dos recursos naturais, conforme segue:

I - Incentivo a Serviços Ambientais Carbono (ISA Carbono)?

II - Incentivo à Regulação do Clima (ISA Clima)?

III - Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo (PSA Solo)?

IV - Pagamento pela Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos (PSA Água)?

V - Conservação da Beleza Cênica Natural?

VI - Conservação da Sociobiodiversidade?

VII - Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do Conselho Diretor do Programa de PSA (CDPSA), instituído pelo art. 10 da Lei nº 15.046/15, regulamentou o subprograma (PSA Água), conforme Decreto Municipal nº 19.441/17. Este processo foi desenvolvido de forma participativa nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CDPSA ocorridas no ano de 2016, coordenadas pela Secretaria de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), com a participação do Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais: Assuntos Jurídicos; Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo; Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Administração; além dos Conselhos Municipais: do Meio Ambiente (COMDEMA); da APA Campinas (CONGEE-PA) e do Desenvolvimento Rural (CMDRA), todos membros do referido Conselho.

O referido subprograma de pagamento por serviços ambientais (PSA Água), contou também com os subsídios apresentados pelo Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH 2016), cujo o objetivo é de "assegurar a quantidade e a qualidade das águas, valorizando as potencialidades e reduzindo a vulnerabilidade hídrica no Município de Campinas".

Portanto, considerando a participação do COMDEMA no Conselho Diretor do Programa de PSA (CDPSA), desde 2016, participando inclusive do planejamento e gerenciamento das ações do PSA Água em Campinas, culminando em Decretos e Resoluções

que regulamentam o assunto em âmbito Municipal, entendemos que as contribuições são bem-vindas e serão incorporadas no processo de revisão dos Planos Ambientais iniciadas em 2021, do qual a Câmara Técnica de Planejamento do COMDEMA vem acompanhando desde março de 2021, podendo portanto, subsidiar alterações/revisões de diversos programas da SVDS, em especial, nos programas de pagamento por serviços ambientais de Campinas.

4 - "Entretanto, esses números são muito superiores quando comparados com informações vindas do Atlas Mata Atlântica, encontradas no 'site' da SOS Mata Atlântica, em parceria com o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE). Esta fonte aponta que, no Município de Campinas, existem apenas 2.117 hectares de Mata Atlântica, o que representa 2,66% da Mata Atlântica original no município"

O Inventário Florestal, uma iniciativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) vem, ao longo das últimas quatro décadas, realizando mapeamentos utilizando a melhor resolução e escala espacial possível, bem como aprimorando a sua legenda de vegetação nativa.

Para acessar seu conteúdo, segue o link:

<https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2020/07/inventarioflorestal2020.pdf>

Na apresentação do referido Inventário Florestal, podemos observar que o trabalho foi realizado por empresa especializada e contou com a colaboração de todos os órgãos do Sistema Ambiental Paulista, sendo um documento oficial da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA).

O levantamento atual utilizou satélites mais modernos, com alta resolução espacial, que conseguiram aferir detalhes da superfície terrestre e detectaram 185 mil novos fragmentos. É importante destacar que a metodologia utilizada em cada inventário de cobertura vegetal pode apresentar diferenças no resultado final. Nessa perspectiva, a Diretiva 4 - Biodiversidade (BIO4) "Porcentagem do território municipal com cobertura vegetal nativa" solicita que cada município que faça a opção por utilizar o seu próprio inventário, envie a metodologia de cálculo utilizado.

Ainda, é possível acessar, por meio do Portal Geoambiental (<https://geoambiental.campinas.sp.gov.br/>) o mapeamento da cobertura vegetal elaborado no âmbito do Plano Municipal do Verde, que mapeou fragmentos acima de 200 m², ou seja, a metodologia de mapeamento foi realizada na escala local, inclusive com vistorias em campo. Ademais, quando cita-se uma fonte de consulta, é importante colocar as referências e atentar à escala temporal e espacial. Caso a fonte de consulta do Comdema sobre o Atlas da Mata Atlântica tenha sido <http://mapas.sosma.org.br> observe-se que as informações, conforme Print da tela no recorte do município de Campinas, são informações apenas referentes à Mata Atlântica, no período de 2015 a 2016 e área mínima mapeada de 5ha. Não obstante, para quem conhece Campinas, somente ao olhar as informações disponíveis no mapa, verifica a ausência de fragmentos importantes, e inclusive maiores que 5 ha, como o Bosque dos Jequitibás e a Floresta Serra D'água, bem como os inúmeros fragmentos presentes na APA de Campinas.

5 -?" Quanto à fauna doméstica o plano apresenta o panorama que Campinas tem acolhido emergências de municípios vizinhos, que não possuem estrutura de apoio, como: castração e SAMU animal, sem entretanto apresentar, com clareza clara, a forma de superação da problemática a longo prazo.

Já quanto aos animais silvestres, o relatório aborda que Campinas não dispõe de nenhuma estrutura para acolher animais silvestres vítimas de ação antrópica. Deste modo, é iminente a necessidade de existirem Centro de Triagem de Animais Silvestres ou de Reabilitação e Soltura na região e alternativas para acolhimento desses animais até que o Projeto Executivo do Centro de Integração Animal (CIA), saia do papel, datado com prazo até 2024..."

Sobre os questionamentos a respeito da Fauna Doméstica, temos a informar que os serviços municipais de castração e SAMU animal são prestados aos municípios de Campinas. Para ter acesso a castração de cães e gatos os municípios devem apresentar por ocasião do cadastramento e na apresentação do animal ao ato cirúrgico comprovante de endereço. A partir de novembro deste ano (2021) está previsto a implantação do cadastramento através do site do DPBEA chamado Portal Animal, esta nova ferramenta está sendo construída com recursos que dificultaram ainda mais o acesso aos serviços de castração por parte de moradores de outros municípios. Já no serviço do SAMU animal existem 2 crivos, um do próprio sistema 156 que rastreia a região onde o chamado é realizado e outro por parte da equipe de regulação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano.

No tocante à Fauna silvestre, o atendimento de animais silvestres feridos e/ou vítimas de algum tipo de ação antrópica são legalmente de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no entanto percebemos que esta não dispõe de equipamentos destinados a este fim na região, assim como a importância de tal atividade. Assim sendo, no projeto da nova sede do DPBEA contará um CRAS (Centro de Recuperação e Soltura de Animais Silvestres), que irá prover uma estrutura diferenciada para tais atendimentos de forma que o município, mesmo não sendo de sua competência, assumirá esta atividade tão importante de conservação ex situ da fauna.

O CIA - Centro de Integração Animal funcionará a Gestão Ambiental Municipal, sendo que a sua conclusão está prevista para 2024. Até o momento temos o projeto básico finalizado, as próximas etapas serão: licitação para elaboração do projeto executivo e a sua construção.

6 -.. "É apontado como definição do Plano de Metas, elencar as informações relativas à situação ambiental no Município no início do mandato e a previsão de como deverá estar no término. O que foi observado, no entanto, é que o mesmo apenas e de forma sucinta priorizou abordar questões de levantamento de informações da situação ambiental, pois no momento em que precisaria desenvolver as ações práticas que serão cumpridas ao término no período de governo, isso não foi realizado. E quando realizado, utilizou expressões como aumento, expansão, não tornando as metas reais, mensuráveis. Outro fator muito importante que precisa ser considerado é que as questões de biodiversidade são amplas e estão apoiadas pelo Plano Municipal do Verde e muitos outros subprogramas. Entretanto, isso nos leva ao questionamento se as próprias metas dos Planos seguidos têm sido cumpridas, como é o caso do Plano Municipal do Verde, criado em 2016 (já em execução por 5 anos) e que ainda não apresenta consonância prática das ações propostas."

Considerando que o processo de planejamento é dinâmico e poderá sofrer alterações durante o desenrolar da administração, agradecemos pelas contribuições, que são bem-vindas e serão incorporadas, na medida do possível, no processo de revisão dos Planos Ambientais iniciado em junho de 2021. A revisão dos Planos visa avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos programas do Plano Municipal do Verde (PMV), Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH) e Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEÁ), cujos resultados já foram inclusive apresentados nos Webinars na Semana de Meio Ambiente (SEMEIA) deste ano, os quais tiveram como objetivo reunir especialistas para dialogarem sobre a revisão dos planos. Os vídeos desses webinars estão disponíveis no canal da SVDS no youtube, cujo link para o do

PMV consta abaixo:

Diálogo sobre a revisão do **Plano Municipal do Verde (PMV)**: https://www.youtube.com/watch?v=EKSodX37_5Q&t=3914s Cabe destacar, também, que a Câmara Técnica de Planejamento do COMDEMA já vem acompanhando esse processo de revisão desde março de 2021 por meio de reuniões periódicas com técnicos do Departamento do Verde da SVDS, trazendo subsídios para alterações/revisões de diversos programas da SVDS, em especial, os programas e metas do Plano Municipal do Verde.

Ademais, foi criado um canal institucional para publicizar e disponibilizar as informações do processo de revisão, o qual pode ser acesso por meio do link <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/visao-planos-ambientais.php>.

Cabe ressaltar que a presente Nota Técnica, em caráter suplementar, tem por escopo publicizar os esclarecimentos técnicos e institucionais de itens apontados em ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em reunião realizada na data de 15/09/2021, para que a gestão do Programa Município VerdeAzul, bem como os municípios de Campinas possam conhecer a totalidade de informações e elementos a respeito dos assuntos tratados nos reportes que Campinas faz, voluntariamente ao Governo do Estado de São Paulo. Outras questões de ordem pontual quanto a mudanças de legislação, aprovação de empreendimentos e decisões de gestão inseridas no poder discricionário da Administração Pública são constantemente esclarecidas e dialogadas com os conselhos de interface ambiental.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Balanco Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				
04.04.99.09.13 Anexo 13 - Balanço Financeiro - Mensal				
Setembro / 2021				
Data: 28/10/2021 Hora: 10:21				
Gestão: Administração Direta				
Grupo de Contabilização: 23710-Fundo Munic. de Recuperação, Manut. e Preservação do Meio Ambiente				
R E C E I T A		D E S P E S A		
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	189.041,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.420.457,61	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.489.860,29
Vinculada	189.041,93	Vinculada		
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	694.022,68	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		449.969,31
	2.162.349,35			
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	0,00	Liquidados no período	3124.553,30	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS		
Recebidos no período	76.770,64	Restituições no período	8.256,01	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	2.085.578,71	Conforme Anexo 13-A	54.945,00	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE		9.253.063,49
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Bancos c/Movimento	18.211,79	Bancos c/Movimento	0,00	
Aplicações Financeiras	9.823.290,02	Aplicações Financeiras	9.253.063,49	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	
TOTAL		TOTAL		12.192.893,09
	12.192.893,09			

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				
04.04.99.09.13 Anexo 13 - Balanço Financeiro - Mensal				
Setembro / 2021				
Data: 28/10/2021 Hora: 10:21				
Gestão: Administração Direta				
Grupo de Contabilização: 23710-Fundo Munic. de Recuperação, Manut. e Preservação do Meio Ambiente				
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO				
DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
Ativo Circulante	54945,00	0,00	0,00	54945,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	54945,00	0,00	0,00	54945,00
Ativo Não-Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	1.332.270,31	1.589.739,88	257.469,57	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.332.270,31	1.589.739,88	257.469,57	0,00
Patrimônio Líquido	2.644.396,48	2.644.396,48	0,00	0,00
Varição Patrimonial Diminutiva	-1.127.931,15	78.422,27	1.206.353,42	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa	0,00	621.755,72	621.755,72	0,00
TOTAL	2.903.680,64	4.934.314,35	2.085.578,71	54.945,00

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Página: 2

Campinas, 04 de novembro de 2021

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA

Coordenador

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo SEI: PMC.2021.00051177-15 (antigo 2019/10/28736)
Interessado: SVDS

Autuado: A&C Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o art. 24, fica V. Sa. CIENTIFICADO(A) de que foi exarado por esta Junta Administrativa de Valoração Ambiental (JAVA) o parecer técnico opinativo (PTO) nº 06/2021 - JAVA, no bojo do protocolo acima referenciado. O prazo para o exercício do direito de ingressar com eventuais alegações ao conteúdo do parecer é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste.

Informamos que a tramitação do protocolo é **DIGITAL**. Para orientações sobre como acessar o sistema, entrar em contato com a SMVDS/JAVA, preferencialmente pelo e-mail ricardo.caseta@campinas.com.br ou pelo telefone: 19-2116-8406.

Campinas, 04 de novembro de 2021
PAULO RICARDO E. C. NETO
Relator da JAVA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo SEI: PMC.2021.00067609-56 (antigo 2018/10/27797)
Interessado: SVDS

Autuado: SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 74 LTDA.

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o art. 24, fica V. Sa. CIENTIFICADO (A) de que foi exarado por esta Junta Administrativa de Valoração Ambiental (JAVA) o parecer técnico opinativo (PTO) nº 07/2021 - JAVA, no bojo do protocolo acima referenciado. O prazo para o exercício do direito de ingressar com eventuais alegações ao conteúdo do parecer é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste.

Para acesso ao Sistema, será necessário efetuar um pré-cadastro através do link sei.campinas.sp.gov.br/externo. Após o pré-cadastro, você deverá seguir as instruções que serão enviadas por e-mail. Você receberá também por e-mail a informação de que seu cadastro foi liberado. Para ter acesso a este protocolo específico, será necessário solicitá-lo mediante contato com a Secretaria do Verde.

Campinas, 04 de novembro de 2021
FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
Relator da JAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais do levantamento planialtimétrico da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 04 de novembro de 2021
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Reunião Extraordinária de 15 de setembro de 2021 (por videoconferência)
Aos quinze dias do mês de setembro de 2021, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta "Meet" e com transmissão ao vivo pelo "site" <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Ordinária. O quórum regimental foi constituído com a presença dos seguintes conselheiros representantes de entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); titular Aline Aparecida Bernardes Pécora; Secretaria Municipal de Saúde (SMS), suplente Ivie Emi Sakuma Kawatoko; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), suplente Júlio César Martins Brandão; Secretaria Municipal Justiça (SMJ), titular Rodrigo Santiago Gomes Araújo; Secretaria Municipal de Educação (SME), suplente Juliano Pereira de Mello; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), titular Paulo Henrique da Silveira Camargo; Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA), titular Ricardo Oliveira Munhoz; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), titular Patrik de Oliveira Aprijo; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), suplente Paulo Namur Claro; Embrapa Territorial (Embrapa), titular Janice Freitas Leivas; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), suplente Flávio Dias Passos; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), suplente Estéfano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo (SINDIPETRO), titular Silvio José Marques; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), suplente Letícia Mônica Silva Santos; Associação Movimento Resgate o Cambui (Resgate o Cambui), titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (Amater), titular Jorge Henrique Morais da Silva; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (SECOVI), titular Plínio Escher Júnior; Sindicato Rural de Campinas (SRC), suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA), titular Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP), titular Tércia Pilomia de Paoli; Associação dos Moradores do Jardim Sul América, titular Luiz Carlos Felicidade; Associação dos Moradores do Bairro Pedra Branca, titular Francisco Augusto de Souza; Minha Campinas, titular Elaine Cassan; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Presentes, a par do conselheiro titular, os conselheiros suplentes: João Pedro Sangaletti Serrano (SSP) e Rodrigo Hajjar Francisco (SANASA). Também participou o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), entidade suplente do segmento empresarial (inciso XXIII), por seu titular Jorge Antonio Mercanti e por seu suplente Jairo Alves Júnior. Como suporte da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio de Oliveira (Secretário Executivo do Comdema) e o engenheiro Gustavo

D'Estefano. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP); o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON) e Associação Reconvivência. Após a verificação do quórum regimental pelo Secretário Executivo, senhor Carlos Alberto Grégio de Oliveira, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez deu início à Reunião Extraordinária à pauta prevista: A - Expediente 1. Fala da Presidência; 2. Justificativas de ausência; B - Ordem do dia 1. Apresentação do resultado das análises e deliberação sobre documentos a serem encaminhados ao Programa Município VerdeAzul - PMVA, incluindo o "Plano de Gestão Ambiental - PGA" (quadriênio 2021-2024), elaborado pela SVDS em cumprimento ao item XI do Anexo I da Resolução SIMA nº 81, de 21 de julho de 2021. A presidente cumprimentou a todos e ressaltou a importância do trabalho feito pelos conselheiros no desenvolvimento da manifestação que será apresentada para o programa Município VerdeAzul. Quanto ao tópico específico que seria discutido, fez registrar que o tema foi levado à Câmara Técnica de Planejamento, com o que passou a palavra ao coordenador, Conselheiro Jefferson, para expor sobre os resultados. O Conselheiro Jefferson lembrou aos presentes que a documentação do Plano de Gestão Ambiental (PGA) foi encaminhada para manifestação do Pleno do Comdema apenas em dez de agosto, o que demandou diversas reuniões, de que resultou o relatório de que ele próprio fez a leitura. "Programa Município VerdeAzul - Análises e deliberação sobre documentos a serem encaminhados ao Programa Município VerdeAzul - PMVA, incluindo o "Plano de Gestão Ambiental - PGA" (quadriênio 2021-2024). O Plano de Gestão Ambiental deve seguir a linha do Plano de Metas do prefeito Dário Saad. Metas do Governo Dário Saad a serem discutidas no âmbito do Plano de Gestão Ambiental, como parte do Plano Plurianual (2021-2024) - (30) Reestruturação Administrativa das Secretarias Municipais. (44) Expansão de áreas verdes, parques lineares, bosques e corredores biológicos. (45) Fortalecimento das ações de proteção da Mata de Santa Genebra pela Fundação José Pedro de Oliveira. (46) Manutenção das áreas verdes existentes, mapeamento e recuperação de áreas degradadas. (47) Ampliação dos serviços de proteção e bem-estar animal. (48) Implantação do "Nosso Cantareira". (49) Continuidade do Projeto 300% - Abastecimento, coleta de afastamento e tratamento de esgoto. (50) Expansão das atividades da SANASA para a área rural de Campinas e outros municípios. MANIFESTAÇÃO COMDEMA. CONSIDERAÇÕES GERAIS Comentários abaixo sobre o Plano de Gestão Ambiental de Campinas, elaborado conforme o Anexo I, item XI da Resolução Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA nº 81 de 21 de julho de 2021. Detivemo-nos nos itens XI - Planos de Metas, composto por: A) Diagnóstico, Propostas e Metas. B) Entraves e Dificuldades, por julgarmos estes dois pontos de crucial importância para a concretização dos objetivos do referido Plano. Em se tratando de um Plano de Metas, elaborado por órgão da Administração Pública, composto por técnicos que devem observar as normas técnicas que regem o assunto e considerando estarem cientes de sua missão junto aos municípios; não nos concentramos nas minúcias que levaram ao trabalho final. Concentramo-nos, sim, nos dois principais assuntos que são de relevante interesse da população e, com o olhar do cidadão leigo que também é um dos financiadores deste projeto através dos impostos, é que nos manifestamos. Partindo deste pressuposto e na expectativa de que os Entraves e Dificuldades sejam superados ou minimizados por ações preventivas provenientes do constante acompanhamento da situação atual e estimando passos futuros, julgamos que as metas propostas são factíveis. Nesta oportunidade, reiteramos que, por representarmos a Sociedade Civil, nos vemos na obrigação de acompanhar e opinar sobre todos os passos de implantação e resultados obtidos, uma vez que nos vemos na obrigação de prestar contas à Sociedade Civil, mesmo sendo este Conselho composto por voluntários. Por sermos representantes da Sociedade Civil e por constantemente estarmos juntos ao cidadão, observamos a distância existente entre a realidade ambiental da cidade e os planos elaborados para sua melhoria. Observamos que a população, em sua esmagadora maioria, tem opinião formada de que o meio ambiente em nosso município não recebe o tratamento que requer, merece e precisa, tanto na sua melhoria como na recuperação dos danos causados pela interferência humana. É comum ouvir do cidadão que os danos causados ao meio ambiente são corrigidos monetariamente, pelo pagamento de multas ou outro expediente legal, mas que, de objetivo, na recuperação ambiental, não surte efeito, dando mesmo a impressão de se tratar de um comércio. Com este olhar é que propomos seja dado conhecimento ao público em geral sobre as atividades, planos e resultados de forma massiva e não apenas por canais de baixo acesso à população. Acreditamos que, se adotado procedimento de agressiva e constante divulgação para a população, além de ela receber as informações que merece, também poderá ter o espírito de pertencimento despertado e passar a agir como agente disseminador das políticas ambientais e até mesmo como colaborador na preservação ambiental. Propomos também que seja promovida maior sinergia e proatividade entre os diversos órgãos da Administração Pública na aplicação e participação neste projeto. O que se observa é o constante descompasso entre eles, causado pelo distanciamiento, falta de alinhamento, desinformação e outros fatores que aqui nos abste-mos de comentar. Sem subestimar o hercúleo trabalho a ser empregado pelos profissionais envolvidos nesta tarefa, enxergamos dois grandes facilitadores no atingimento das metas propostas: 1) Os técnicos que desenvolveram este projeto são profissionais perenes na Administração Pública e 2) Esta Secretaria tem como seu líder um profissional da área ambiental e que nela está atuando nos últimos dois mandatos. Estes são fatores que podem ser considerados como encurtadores nesta caminhada". O Decreto 21485/2021, de 12.05.2021 <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/137157> excluiu o COMDEMA da atuação em crucial fatia da questão ambiental do nosso município. No entanto e novamente como demonstração de nossa proatividade e espírito público, propomo-nos a participar de forma atuante neste processo, lembrando mais uma vez, sermos REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL neste assunto e a ela nos sentimos obrigados a reportar sobre os avanços e entraves da questão ambiental. Ressaltamos que nossa proposta aqui apresentada, não referenda o Plano; apenas investimo-nos de nossa obrigação junto à Comunidade. Seguem, nos anexos, as manifestações sobre algumas das diretrizes, por parte deste conselho. Anexo 1 - Biodiversidade; Anexo 2 - Gestão de Águas. Anexo 3 - Educação Ambiental. Anexo 4 - Arborização Urbana. Anexo 5 - Questionamentos do Comdema. Anexo 1 - Biodiversidade (BIO). Pagamento por serviços ambientais (PSA). Se a sociedade precisa comer feijão, não cabe ao estado definir e remunerar quem deve ou não plantar feijão e muito menos pagar para quem planta o feijão. Para isso existe um livre mercado, certo? Sendo assim, não tem lógica alguma estabelecer um programa pontual centralizado no estado, para viabilizar serviços e pagamentos por serviços ambientais. Se a sociedade precisa de um serviço ambiental, o Estado deve desenvolver políticas que fomentem esta finalidade e não gerenciar projetos pontuais estabelecendo verbas carimbadas para tal finalidade. Estas ações centralizadoras e pontuais não possuem a sustentabilidade nem a escalabilidade de que precisamos para ganhar a escala necessária. Os serviços ambientais devem ser prestados de forma orgânica, no sentido de livre mercado, por quem é capaz de fazê-lo e o pagamento deve ser feito diretamente por quem se beneficia deste serviço. Não cabe ao Estado gerir todo este processo. Cabe, sim, ao Estado estimular e desenvolver infraestrutura e políticas para este fim. Usando o mesmo exemplo do feijão acima, o Estado precisa construir "estradas", "ceasas", "incentivos fiscais", "políticas de financiamento" e outras ações metaforicamente falando, que permitam a livre comercialização dos serviços ambientais, entre prestadores e pagadores, estabelecendo regulamentações, regras e obrigações entre as partes. Assim como alguém que é capaz de plantar feijão, que consegue planejar, financiar plantar, colher, vender, entregar até que o feijão chegue no consumidor final que usufrui de toda a cadeia necessária, é preciso estimular a criação de um livre mercado para que assim, como o feijão, seja criada uma cadeia produtiva, baseada no livre mercado, permitindo que qualquer um que se sinta capaz de prestar um serviço ambiental o faça e, uma vez comprovado que o mesmo foi prestado a contento, alguém, no final da

cadeia, pague a conta. Parecer sobre o Plano de Metas - Programa de Gestão Ambiental Municipal - Tema Biodiversidade O documento é orientado através dos Planos já existentes no Município como: Plano Municipal do Verde (PMV), Plano de Manejo, Reconecta RMC, Plano Municipal de Recursos Hídricos, Mudanças do Clima, Plano Municipal de Educação Ambiental e Revisão dos Planos Ambientais. E para atender as demandas do Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a categoria Biodiversidade elenca como eixo central as seguintes ações: (44) Expansão de áreas verdes, parques lineares, bosques e corredores ecológicos. (45) Fortalecimento das ações de proteção da Mata de Santa Genebra pela Fundação José Pedro de Oliveira. (46) Manutenção das áreas verdes existentes, mapeamento e recuperação de áreas degradadas. (47) Ampliação dos serviços de proteção e bem-estar animal. Há três ações com previsão de recurso no Plano Plurianual (PPA): ? Expansão das Áreas Verdes, Parques Lineares e Corredores Ecológicos; ? Ampliação dos Serviços de Proteção Ambiental; ? Atualização: Plano Municipal do Verde, Recursos Hídricos e Educação Ambiental; ? Elaboração: Plano Local de Ação Climática e Plano de Manejo dos Parques Naturais Municipais do Campo Grande e dos Jatobás; ? Implementação: Plano Municipal do Verde, Recursos Hídricos e Educação Ambiental; Plano de Manejo da APA, e Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas. Cobertura Vegetal - Dados do Inventário Florestal Estadual publicado em 2010, apontam que Campinas apresentou área de 5.620,78 ha de cobertura vegetal (cerca de 7,07% do território). Já em 2018 foi feita uma atualização do PMV pela SVDS e verificou-se uma cobertura de 10.986 ha de áreas verdes, ou seja 13,8% do território. Já em 2020 foi identificado pelo Instituto Florestal um acréscimo de 11.435 ha de vegetação, que corresponde a 14,4 % do território de Campinas. Entretanto, esse número são muito superiores quando comparados com informações vindas do Atlas Mata Atlântica, encontradas no 'site' da SOS Mata Atlântica, em parceria com o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), aponta que a o Município de Campinas existem apenas 2.117 hectares de Mata Atlântica, o que representa 2,66% de mata Atlântica original no município. O Sistema também calcula que a taxa de desmatamento constatou aumento de 33 vezes no desmatamento em Campinas em relação ao ano de 2019. Deste modo, é necessário que se comprove a veracidade das informações demonstradas no PGA. Além do inventário da cobertura vegetal de Campinas, devemos incluir no Plano, de forma específica, o manejo e plano de conservação dos 54 florestas de FES da APA, consideradas APP pela lei de criação da APA e leis complementares, além de estarem tombadas pelo município. Com os riscos de incêndio florestal promovidos pela alteração climática, aumento da temperatura e pressão da especulação imobiliária, os remanescentes da vegetação original precisam da atuação do órgão gestor da APA para que não desapareçam, a fim de se manterem preservados os remanescentes florestais nativos que sobram em pé e se reflorestarem as áreas apontadas como prioritárias para a restauração. É imprescindível que ações detalhadas sejam apontadas no Plano de Metas, para garantir a preservação e proteção dos fragmentos florestais da APA - entre eles a Mata Ribeirão Cachoeira, considerada área núcleo de conexão com os outros fragmentos florestais, fazendo-se cumprir a recomendação do Plano de Manejo, que aponta que esta área seja reconhecida como Unidade de Proteção Integral. Ainda quanto à flora, os entraves levantados no relatório apontam carência de informações e padronização de metodologias utilizadas entre os diversos órgãos para o levantamento de vegetação nativa. Entretanto, no quesito APA, esta Unidade de Conservação já possui Plano de Manejo e já há informações suficientes para a implementação dos programas descritos, sendo de maior importância, neste momento, tornar as ações práticas, para proteção dos fragmentos florestais, para que se possa sair do planejamento. Quanto à fauna doméstica, o plano apresenta um panorama em que Campinas tem acolhido emergências de municípios vizinhos, que não possuem estrutura de apoio, como: castração e SAMU animal. Porém não se apresenta de forma clara a superação da problemática a longo prazo. Já quanto aos animais silvestres, o relatório aborda que Campinas não dispõe de nenhuma estrutura para acolher animais silvestres vítimas de ação antrópica. Deste modo, é iminente a necessidade de existirem Centro de Triagem de Animais Silvestres ou de Reabilitação e Soltura na região, e alternativas para acolhimento desses animais até que o projeto executivo do Centro de Integração Animal (CIA), saia do papel, datado com prazo até 2014. É apontado como definição do Plano de Metas, elencar as informações relativas à situação ambiental no Município no início do mandato e a previsão de como deverá estar no término. E o que foi observado é que o mesmo priorizou apenas e de forma sucinta, abordar questões de levantamento de informações da situação ambiental, quando precisaria desenrolar ações práticas que serão cumpridas ao término no período de governo, o que não foi realizado. E, quando realizado, utilizou expressões como aumento, expansão, não tornando as metas reais. Outro fator muito importante que precisa ser considerado é que as questões da biodiversidade são amplas e estão apoiadas pelo Plano Municipal do Verde e muitos outros subprogramas. Entretanto, isso nos leva ao questionamento se as próprias metas dos Planos seguidos têm sido cumpridas, como é o caso do Plano Municipal do Verde, criado em 2016 (já está em execução por cinco anos) e que ainda não apresenta consonância prática das ações propostas. Anexo 2 - Gestão de Águas (GA). Diagnóstico: O município possui, como unidades de planejamento da gestão das águas 30 (trinta) microbacias hidrográficas. Os estudos do Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH) contempla estudos de Fragilidade Hídrica, Índice de Criticidade às Demandas Quantitativas (ICDQ) e o Índice de Cargas Máximas Alocáveis (Carg), que correlaciona as cargas metas (CMS) para cada microbacia. * O abastecimento de água do município de Campinas é feito por meio de dois mananciais: os rios Atibaia (92,4%) e Capivari (7,6%). O DAEE, órgão responsável pela outorga dos direitos de uso da água no Estado de São Paulo, autorizou a captação de água dos rios Atibaia e Capivari pela Portaria 634/2008, de três de abril de 2008, sendo autorizada a utilização de 4.700 l/s do rio Atibaia e 400 l/s do rio Capivari. * A SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas por meio de cinco estações de tratamento: ETAs 1 e 2 no Swift, ETAs 3 e 4 na estrada de Sousa, com água captada no Rio Atibaia, e a ETA Capivari, junto à Rodovia dos Bandeirantes, com água proveniente do Rio Capivari. * O sistema de distribuição de água do município conta com 36 Centros de Reservação e Distribuição, 25 reservatórios elevados, 40 reservatórios semi enterrados, enterrados ou apoiados, que permitem o abastecimento da população por meio de uma malha hidráulica de aproximadamente 4.571,07 km de extensão. * O município de Campinas está dividido em três bacias naturais de esgotamento: Atibaia, Quilombo e Capivari, subdivididas em catorze sistemas de esgotamento constituídos por redes coletoras, coletores troncos, interceptores, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto. O índice de atendimento de coleta de esgotos pela Sanasa hoje atende a população com 96,42% de coleta e afastamento de esgoto, 89,56% de tratamento de esgoto. O sistema de afastamento e tratamento de esgoto de Campinas conta com 74 estações elevatórias (EEE) para reversão de esgotos e 24 Estações de Tratamento (ETE), com capacidade instalada para o tratamento de 100% do esgoto gerado. AÇÕES IMPLEMENTADAS: 1. Atualização e Implementação dos Planos Municipais do Verde, Recursos Hídricos e Educação Ambiental; 2. Elaboração do Plano Local de Ação Climática e dos Planos de Manejo dos Parques Naturais Municipais do Campo Grande e dos Jatobás; 3. Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Campinas e 4. Plano de Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas. PROPOSTAS E METAS: A proposta é a criação de Áreas Estratégicas para Gestão dos Recursos Hídricos de Campinas (Produção de Água; Recuperação das Cabeceiras do Ribeirão Quilombo; Proteção de Mananciais de Abastecimento de Indaiatuba e Zona de Proteção e Recuperação de Mananciais). 1) Programa de Pagamento pela Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos - PSA Água. Promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a manutenção e ampliação da oferta dos serviços ambientais, através da implantação de ações de conservação e recuperação do solo e da água em propriedades rurais de Campinas, com incentivos monetários e não monetá-

rios (restauração florestal, adequação do esgotamento sanitário, apoio técnico, conservação do solo, dentre outros). Meta: Habilitação no PSA Água de propriedades rurais situadas nas Áreas Estratégicas de Gestão dos Recursos Hídricos. 2) Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos Criar e desenvolver sistema de informações para o monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, implantando pontos municipais de monitoramento hidrológico, além de unificar as diversas bases de informações existentes de interesse da gestão das águas em Campinas. Meta: Implantação de pelo menos um ponto de monitoramento hidrológico por micro bacia hidrográfica. 3) Plano de Segurança da Água - SANASA. Definição de procedimentos e metodologias visando a minimizar riscos e imprevistos, com investigação da qualidade da água de abastecimento em todo o seu contexto, desde o manancial até a torneira do consumidor, de forma a garantir o atendimento à população com água potável. META: Estudo de novas alternativas para ampliação das vazões captadas. Considerando a Gestão das Águas relacionada às melhorias e implantações de infraestrutura dos serviços de água e esgoto, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) estabeleceu dez programas, dos quais destacamos alguns: 4) Programa de Combate às Perdas de Água Atuar de forma contínua, para melhoria da eficiência operacional do sistema de abastecimento, visando a reduzir perdas físicas, trazendo como resultado direto a redução de custos e impactos ambientais, e reduzir perdas não físicas, possibilitando a recuperação de futuro. Meta: substituição anual de aproximadamente 70 quilômetros de redes de distribuição de água. 5) Programa do Sistema de Esgotamento Sanitário O objetivo do Programa é melhorar as condições sanitárias da população, adequando as regiões com infraestrutura, abastecimento de água e esgotamento sanitário de qualidade. META: elevar o tratamento de esgoto da cidade para 100%. CONSIDERAÇÕES: os programas e metas são bastante factíveis. Alguns deles fazem parte de programas e projetos já em andamento pela SANASA (plano 300%, esgotamento sanitário, perdas de água). Para o Programa VerdeAzul trata-se de uma escolha segura de projetos que estão sendo executados e avaliados. Cabe salientar que, dentro do PPA apresentado, constam itens como o "Nosso Cantareira" (item 48), que tem ainda uma visão de RH associado à construção de barragens e represamento. Longe de ser contra represamentos 'a priori', mas o programa não contempla a questão da Segurança Hídrica da cidade, já discutida no ano passado no GT de Segurança Hídrica do COMDEMA, mas sim e tão somente a segurança da água. Trata-se de uma visão de muito curto prazo e reativa. Temos várias necessidades neste item. Anexo 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL Neste sentido, as ações da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) vêm ao encontro do descrito acima, mas ainda são insuficientes se pensarmos em uma cidade tão grande e rica de potencial humano e econômico. 1) Os espaços educadores citados precisam ser ampliados além dos quatro já existentes, tais como: Mata Santa Genebra, Bosque dos Jequitibás, Museu Interativo da Água e Estação Ambiental Joaquim Egidio. Mais espaços na cidade precisam ser repensados para que se efetivem práticas ambientais. A SVDS prevê mais quatro espaços na cidade. Nestes espaços acontecem práticas, palestras, trilhas ecológicas e eventos para conscientizar crianças e jovens e suas famílias para a prática da sustentabilidade na cidade. 2) Quando se fala em circuito educador pensa-se em proporcionar uma visão interdisciplinar sobre a preservação de si e do outro, numa visão mais ampla, integrando os currículos diversos: biologia, história, geografia, sociologia, filosofia para uma mudança de comportamento efetiva dos cidadãos. ENTRAVES E DIFICULDADES EXISTENTES Nesta visão ampla, é necessária a união de forças e expectativas em torno de um mesmo objetivo, a sobrevivência de si e do outro e das futuras gerações, o que não é tarefa fácil. Mudar comportamentos enraizados desde os primórdios da humanidade de uma visão extrativista para uma visão de preservação e conservação de recursos naturais não é nada simples, porém necessária e urgente e, neste sentido, todos os esforços são bem vindos. A seguir temos algumas sugestões de ampliação de ações. SUGESTÕES DE OUTRAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA A CIDADE COMO UM TODO: 1) Esporte sustentável: utilizando materiais recicláveis como: pneus, garrafas pet, etc. 2) Brinquedotecas sustentáveis em diversos espaços da cidade; 3) Hortas comunitárias; 4) Eventos ao longo do ano como a virada sustentável; 5) Escolas sustentáveis. Anexo 4 Arborização Urbana Arborização Urbana - AU AU 01 - Desenvolver e implantar o "ESPAÇO ARVORE" no viário do Município e dar publicidade. Este espaço deverá ser definido por norma legal, objetivando os novos parcelamentos, sendo que para as normas já existentes basta uma decisão administrativa. AU1 - O "Espaço árvore" é uma proposta do Programa Município VerdeAzul - PMVA, que objetiva melhorias mínimas nas condições de desenvolvimento das árvores urbanas dos Municípios paulistas, ou seja, que estas árvores detenham para si um local perene, com base em princípios de planejamento arbóreo, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida no Município. Apontamentos realizados: Não consta nenhuma informação nos documentos comprobatórios disponibilizados ao Comdema. AU 02 - Realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do Município. AU2 - Dados atuais do cadastro ou inventário das árvores de toda a área urbana do Município e o respectivo diagnóstico. Apontamentos realizados: Foram inseridos relatórios que apresentam apenas levantamentos arbóreos desatualizados e sem qualificação dos dados. A última atualização do levantamento arbóreo foi feita pela Embrapa, em 2012, a partir de imagens de satélite, com comparação posterior de dados levantados por restituição aerofotogramétrica em 2014, na qual se constatou um aumento de cerca de oitenta mil árvores ao levantamento feito em 2012. Não há documentação que demonstre novos levantamentos feitos após 2014, ou seja, faltam dados que atestem um aumento ou decréscimo no número de árvores no município de Campinas nos últimos sete anos. Além disso, os dados disponíveis para consulta ao website Portal Árvores de Campinas, realizados pela Embrapa, são em essência quantitativos e não qualitativos. Falta um refinamento nos dados, como estimativas de densidade de arborização por bairro e discriminação entre componentes arbóreos e arbustivos, condições fitossanitárias, necessidades de manejo, etc. Portanto o levantamento realizado pela Embrapa, não apresentou o real diagnóstico das árvores do Município. E, deste modo, não serve como ferramenta para gestão diária ou controle da arborização urbana. Os dados mais recentes de arborização são os do BAV, que é o setor, dentro da estrutura da Secretaria do Verde, responsável pelo cadastro de áreas particulares e públicas disponíveis para execução de plantios de árvores. Os plantios executados nestas áreas cadastradas no BAV são obrigações legais de terceiros, entidades físicas ou jurídicas, que precisam compensar intervenções ambientais licenciadas no município, portanto não se trata de plantios executados pela Prefeitura que, nestes casos, é uma intermediadora e facilitadora, para o cumprimento de passivos ambientais. Em alguns casos, a prefeitura como medida compensatória exigiu dos empreendedores a instalação de QR-Códigos em árvores cujo o custo de instalação era superior ao custo de aquisição, plantio e manutenção das árvores e na maioria das vezes em locais onde não existia sinal de internet, o que tornou a ferramenta utilizada inútil. Atualmente não é mais exigido pela SVDS a instalação de QR-Códigos nos plantios compensatórios, esta era uma exigência realizada de forma arbitrária pela SVDS no passado. O cadastro de áreas no BAV continua ativo. Quanto às informações do Sistema de Identificação Digital que podem ser consultadas junto ao site, vários dos links desse não abrem e o portal apresenta bugs, não permitindo a análise precisa de informações. Sugestão para melhoramentos: Se Campinas pretende contribuir com a melhoria da qualidade de vida no município, sugerimos que sejam efetuados os seguintes passos: 1. Que seja feito um inventário qualitativo por profissionais qualificados e com embasamento técnico-científico, em todas as árvores da cidade. 1.2 Qualificação dos dados deste levantamento para uso futuro, como indicadores de arborização por bairro, georreferenciamento dos indivíduos arbóreos levantados; 1.3 Organização e disponibilização dos dados deste levantamento para consulta pública. 2. Que seja efetuado estudo do total de metros lineares de calçadas e as respectivas larguras no Município. 3. Marcar um local perene para todas as árvores das calçadas do município e assim contribuir com a melhoria da qualidade de vida no

Município. 4. Atualizar e refazer o inventário quali-quantitativo no máximo a cada cinco anos, através do restabelecimento de parceria entre PMC e EMBRAPA, para realização de novo levantamento da arborização viária. O bairro Cambuí realiza inventários a cada cinco anos, desde 2007. 4.1 Nesse inventário precisamos cadastrar os danos efetuados às árvores pela CPFL, supostamente por não seguir as boas técnicas, não ter equipe de profissionais capacitados e não obedecer ao GAUC e nem à norma brasileira ABNT NBR 16246-1 sobre podas. 5. Um ponto a ser discutido pelo Comdema com o prefeito, é a substituição da secretaria de serviços públicos pela secretaria do verde, como ente responsável pela arborização urbana em Campinas. Essa responsabilidade atualmente é dividida entre as duas secretarias, o que causa muita insegurança jurídica e também muitas dúvidas na população-ver link: <https://drive.google.com/file/d/1d5WiEd8okN0wMuXbKNSLeauhK3jwKbk/view?usp=sharing> 6. Criar procedimentos que facilitem e estimulem a execução de reflorestamentos em áreas cadastradas no BAV ou outras disponíveis no município, como por exemplo a regulamentação da lei que versa sobre as compensações prevendo a possibilidade de execução de plantios compensatórios antecipados, realizados preliminarmente, por empresas interessadas em comercializar as mudas já plantadas e manutidas, futuramente para terceiros interessados em resolver seus passivos ambientais, desta forma ganhando produtividade tanto na execução dos plantios como na execução e conferência das práticas de manejo necessárias. 7. O município precisa ter uma política/cultura estabelecida, para a execução constante do inventário arbóreo do município, permitindo aos gestores da arborização, e aos moradores, acesso às informações pertinentes, de forma a estimular a construção constante de uma floresta urbana saudável, com máximo ganho ambiental e mínimo risco de danos a integridade dos transeantes, das benfeitorias e das próprias árvores dentro do município. Este inventário constante deve ser suportado por uma plataforma digital on-line que permita, através do mapeamento das árvores e dos vazios existentes, acesso às informações técnicas para os gestores da arborização, e acesso para solicitações ou informações de necessidade de manejo por parte dos moradores. Esta ferramenta deve também dar transparência para a medição de serviços executados por empresas terceiras contratadas pelo município ou pelos próprios moradores para execução de manejo na arborização urbana. 8. Melhoramento e atualização (com prazos estipulados), para as informações disponibilizadas pelo Sistema de Identificação Digital. AU 3 - Elaborar e implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana. AU3 - Plano de Arborização Urbana atualizado e em funcionamento, considerando um período de 12 (doze) anos, contendo cronograma físico do previsto e executado para a implantação do plano, incluindo plantios de árvores e supressões. Apontamentos realizados: Não há documentação disponibilizada para análise do Comdema. AU 4 - Desenvolver e executar Plano de Floresta Urbana e dar publicidade. AU4 - Projetar e executar o Plano de Floresta Urbana. Apontamentos realizados: Não tem documentação disponibilizada ao Comdema. AU 5 - Possibilitar que profissionais da estrutura municipal envolvidos com a arborização urbana sejam capacitados e que estes reproduzam o conhecimento no Município. AU5 - Relatório constando informações das capacitações recebidas pelos profissionais da estrutura municipal. Apontamentos realizados: Não tem documentação disponibilizada ao Comdema. Sugestão para melhoramentos: Observou-se que apesar de não haver nenhum item constante na pasta, foi contatado que em 15 de Julho de 2021 foi aberto um Inquérito Civil no Ministério Público referente ao tema: Capacitação de Pessoal Técnico para a Arborização Urbana. As informações que podem ser verificadas no Link abaixo: https://drive.google.com/file/d/1R157ITmEXQry9gvu-fm_Dy9zf9tb21rI/view?usp=sharing. AU 6 - Elaborar publicação sobre arborização urbana. AU6 - Publicação (livro, manual, cartilha, guia), com fotos e ilustrações, sobre Arborização Urbana e manejo de espécies arbóreas, de acordo com o Plano de Arborização Urbana Municipal. Apontamentos realizados: AU 7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental com gestão participativa. AU7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental com gestão participativa. A Ação de educação ambiental deve ser um processo contínuo de informação e formação, contextualizado e crítico. Ação de educação ambiental com gestão participativa deve ser entendida como um processo de qualificação para o efetivo controle e participação social, na tomada de decisão e gestão de conflitos. Apontamentos realizados: As Ações de Educação Ambiental foram realizadas de forma pontual em escolas e com moradores de bairros específicos, entretanto não vimos as ações serem difundidas de forma estratégica como um programa de Educação Ambiental Crítica para as escolas e bairros, disseminadas por mais regiões do Município. Viu-se contradições pois a Secretaria do Verde apesar de desenvolver projetos de plantios na área Urbana, não é detentora da pasta de arborização Urbana do Município que está sob responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos. Fator este, que proporciona maiores dificuldades de implementação de projetos voltados para a Arborização Urbana. Contradições também, pois algumas das ações de E.A foram desenvolvidas com organizações que não são do Município de Campinas, desconsiderando organizações locais, e as lutas da arborização urbana enfrentadas no próprio território. Um exemplo disso, foi um ação proposta no bairro Cambuí - O projeto Cambuí Verde - onde cidadãos através de mutirões, efetuaram plantios pelo bairro autorizados pela Secretaria de Serviços Públicos, mas não houve o desenvolvimento das ações, pois, com a mudança de gestores municipais, não foram renovadas as autorizações para plantios. Sugestão para melhoramentos: Estimular parcerias com organizações de terceiro setor e empresas privadas, para que invistam na área ambiental, abrindo canteiros e plantando novas árvores na arborização urbana, seguindo padrões bem definidos, podendo disponibilizar posteriormente a muda plantada para que terceiros interessados se responsabilizem pelo custeio de implantação e manutenção destas árvores, se beneficiando assim em ações de marketing ambiental ou no cumprimento de passivos ambientais existentes. Estimular outras iniciativas de empresas ou ONGs, que tenham por finalidade o enriquecimento da arborização urbana no município. AU 8 - Cálculo percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano. Relatório contendo o cálculo da cobertura vegetal, na área urbana, por quadrante, sendo considerados: o viário, mato, fragmentos de vegetação nativa, quintais, jardins de residências, praças, áreas de proteção permanente, áreas de vegetação nativa rasteira ou arbustiva e as áreas "verdesazuis" implantadas. Apontamentos realizados: O Comdema observa novamente, como já observou em anos anteriores, que a utilização de dados pela aerofotogramétrica de 2014 contratada pela Prefeitura Municipal de Campinas - SP fornece dados desatualizados e muitas vezes defasados. PRÓ-ATIVIDADE - Ação no VerdeAzul Apontamentos realizados: Ação bem proposta e estruturada. Anexo 5 Questionamentos do Comdema Alguns pontos: 1- No item Biodiversidade-plano plurianual, a resposta do secretário Rogério à presidente do Comdema Maria Helena quando questionado sobre o assunto Ofício Comdema 039/2021 PPA-SVDS https://drive.google.com/file/d/10PgcPvQw0X1R_CrIXGln92Cwjh6fREx/view?usp=sharing -No item Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Questões Saint Anne (Resumo) Alguns problemas envolvidos: 1. Empreendimento localizado em área de grande importância ambiental. A parte do loteamento urbano que encontra-se em área rural é, justamente, área de fragilidade ambiental, enquadrada como Z.HIDRI-A, que pela Lei da APA (Lei 10850/2001). 2. Incorporação de parcela rural por meio de lei inconstitucional. 3. Ilegalidade - área em perímetro rural. Conforme a planta do novo zoneamento de Campinas, (Leis Complementares 189/2018; 207/2018 e 208/2018) a área rural ilegalmente incorporada ainda é "mantida" na nova legislação como zona rural. 4. Da ilegalidade do uso urbano perante a lei da APA (lei especial). 5. Da impossibilidade de aplicação do artigo 2º, da Lei 8.161/94. 6. Nulidade de Certidão que instruiu a aprovação do loteamento. 7. Condepacc indeferiu empreendimento. Detalhes dos problemas no link: https://drive.google.com/file/d/1P61dQ5NyrBC8SOuK1AXXA_QP8b5f6ghM/view?usp=sharing No Plano de Gestão Ambiental apresentado, no item Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para fazermos jus ao que foi escrito, devemos cancelar o DECRETO Nº 20.531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, no item:.... "CONSIDERANDO que a gleba foi

cadastrada com base no art. 2º da Lei Municipal 8161 de 16 de Dezembro de 1994....." <https://bibjuri.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/134701> Aqui para cumprir com os objetivos ODS, esse decreto deve ser cancelado e deve ser devolvida à cidade a parte do loteamento que se encontra em área rural. Ela foi incorporada indevidamente no decreto pois ela não se encontra no perímetro urbano definido no último plano diretor de Campinas. -No item Gestão áreas verdes, que cita 222 fragmentos de vegetação natural tombadas e portanto devem ser preservados. Contra essa preservação o prefeito Jonas Donizete modificou a lei da APA sem consultar o CONGEAPA e isso está sendo investigado por crime. Denúncia de suposto crime ambiental -governo Jonas Donizete <https://blog.individuoacao.org.br/2020/10/denuncias-em-campinas.html> Protocolo Ministério Público 1217/20 de 6/10/20. Protocolo na Polícia Ambiental em 16/10/20 A suposta ocorrência se dá em razão do não cumprimento das normas da APA Campinas. Foi alterada a lei da APA de Campinas sem participação do Congeapa, conselho deliberativo da APA. Houve também, supostamente, um crime ambiental na APA de Campinas por supressão de fragmento florestal, pela lei 9605/1998. Documentação completa no link: https://drive.google.com/file/d/1xLSD-j0jG0TKuISLVsdtf_dUw4B8jicR/view?usp=sharing Denúncia na Polícia: https://www.youtube.com/watch?v=RSXmSjZF_L8". Finalizada a leitura/apresentação do relatório, a presidente reitera o agradecimento pela dedicação dos Conselheiros. Na sequência passa a palavra para conselheiro Paulo Tinell que esclarece que referente aos planos de sistema hídrico, existem seis alternativas para consolidação da política de recursos hídricos no município. Essa é a atual realidade para o plano Município Verde e Azul. O Conselheiro Jorge, lembra que já existem estudos feitos e relatórios sobre segurança hídrica e que deveria ser apresentada para aprovação do pleno. Final da apresentação e a presidente questiona se há outra observação, além da que foi posta pelo Paulo Tinell, e fica acertado que será feito ajustes no texto. O conselheiro Glauco sugere que haja um cronograma de respostas para os questionamentos quanto ao retorno do Comdema nas elaborações dos planos. A presidente sugere que na reunião ordinária do final do mês se faça uma solicitação verbal em seguida um ofício de solicitação de resposta ao Prefeito. Então a presidente coloca em votação o relatório apresentado, que foi aprovado amplamente com quatro abstenções, Pia Passeto, Aline Pécora, Rodrigo Santiago e Ricardo Munhoz. Referente à questão da entidade suplente não poder votar na ausência da entidade titular, ficou-se resolvido que será trazido o regimento atual para discussão na próxima reunião e será feita consulta à Secretaria de Justiça. Concluídos os trabalhos neste dia, a presidente agradeceu pela participação intensa e deu por encerrada a reunião de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município, com gravação em vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=w53Zk6xdBU&t=1126s>

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2021 - (por videoconferência)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta 'Meet' e com transmissão ao vivo pelo 'site' <https://www.youtube.com/c/Secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Ordinária. O quórum regimental foi constituído com a presença dos seguintes conselheiros representantes de entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretária Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); suplente Yuri Arten Forte; Secretária Municipal de Saúde (SMS), titular Heloisa Girardi Malavasi; Secretária Municipal de Justiça (SMJ), titular Rodrigo Santiago Gomes Araújo; Secretária Municipal de Educação (SME), suplente Marcus Vinicius de Brito Coelho; Secretária Municipal de Serviços Públicos (SSP), suplente João Pedro Sangaletti Serrano; Centrais de Abastecimentos de Campinas (CEASA), suplente Marco Antonio da Silva; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (Sanasa), titular Paulo R. Szeligowski Tinell; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) suplente Thomaz Henrique Barreira; Instituto Agrônomico de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), suplente Paulo Namur Claro; Núcleo de Monitoramento Ambiental - Embrapa Territorial, suplente Angelo Mansur Mendes; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), suplentes: Estéfano Seneme Gobbi e Laura Machado de Mello Bueno; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), titular Ângela Rubim Podolsky; Associação Movimento Resgate o Cambuí (Resgate o Cambuí), titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (Amater), titular Jorge Henrique Moraes da Silva; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP suplente Antonio Augusto Kalvan; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Júnior; Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (Sinduscon), titular Luiz Cláudio Minniti Amoroso; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa) titular Rodolpho B. do Amaral Schmidt; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (Serp), titular Tércia Pílloma de Paoli; Associação dos Moradores do Jardim Sul América, titular Luiz Carlos Felicidade; Minha Campinas, Titular Elaine Cassan; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Também presente, a par das representantes titulares, os conselheiros suplentes Leticia Mônica Silva Santos (Apaviva), Maria Cabral (Resgate o Cambuí). No apoio administrativo de responsabilidade da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio de Oliveira (Secretário Executivo do Comdema) e o engenheiro Gustavo D'Estéfano, atuando em Tecnologia da Informação. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo (Sindipetro), Secretária Municipal de Educação (SME), Secretária Municipal de Habitação (SMH), Associação Reconvinência. Apresentaram justificativa por mensagem eletrônica: Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região, titular Francisco Augusto de Souza; Verificado o quórum regimental pelo Secretário Executivo Carlos Alberto Grégio de Oliveira, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez agradeceu e deu início à pauta desta 230ª Reunião Ordinária. Expediente: 1. Fala da Presidência; 2. Justificativas de ausências; 3. Análise e deliberação sobre Atas de reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 25 de agosto de 2021 Ordem do dia: 1. Indicação de seis membros para a Comissão Eleitoral, sendo três titulares e respectivos suplentes - Eleições previstas para os segmentos que dependam de escolha por eleição para o Biênio 2022/2023, conforme Art. 14, inciso II, do Regimento Interno do Comdema; 2. Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Defesa e Proteção animal - CMPDA - Biênio 2021/2023; 3. Relatos dos trabalhos das Câmaras Técnicas (CT), Comissões Especiais (CE) e Grupos de Trabalho (GT) em suas respectivas dinâmicas e atribuições: a) CT Planejamento Ambiental, incluindo previsão para análise do Plano de Gestão Ambiental e procedimentos relativos ao Programa Município VerdeAzul; b) CT Licenciamento Ambiental; c) GT Resíduos Sólidos - apresentação de síntese das atividades desenvolvidas, incluindo os registros das oficinas temáticas do

Comdema, intituladas "Gestão de Resíduos em Campinas: que futuro queremos?" e deliberação; d) GT Proamb; e) CE Compensação Ambiental; f) CE de Arborização; g) CE de Revisão da Lei do Comdema. h) CE Segurança Hídrica; i) Representação junto ao Condepacc; j) Representação junto ao ARES/PCJ; k) CE sobre vazios urbanos e extensão do perímetro urbano - Ofício nº 166/21- 9ª PJ; l) Representantes dos estudos dos meios físico e biótico e socioeconômico - Plano de Manejo da Apa Campo Grande. 4. Estudo sobre encaminhamentos relativos a audiências públicas:

30ª - Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 251/2021, Processo 234.728, de autoria do Prefeito Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos orçamentários para aumento de capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-Campinas". 32ª - Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 61/2021, Processo 234.472, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera o inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas". 33ª - Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 41/2021, Processo 233.889, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a alteração do zoneamento de parte das UTBS EU-30 e MM-48, altera o anexo II da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo", e dá outras providências". 5. Fala dos Conselheiros. A presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, relatou que o mês de setembro foi mês intenso de atividades, principalmente as voltadas ao PMVA. Sobre o manifesto publicado pelas organizações ambientalistas da Mata Atlântica, que foi encaminhado com pedido de leitura para os conselheiros, sugere a participação do Comdema. 3. Análise e deliberação sobre Atas de reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 25 de agosto de 2021, Colocadas em discussão, a ata foi aprovada por unanimidade.

1. Indicação de seis membros para a Comissão Eleitoral, sendo três titulares e respectivos suplentes - Eleições previstas para os segmentos que dependam de escolha por eleição para o Biênio 2022/2023, conforme Art. 14, inciso II, do Regimento Interno do Comdema; Aberta as inscrições, se propuseram: Carlos Alexandre Silva; Marcus Vinicius de Brito Coelho, Teresa Cristina Moura Penteado, Pia Passeto e Angelo Mansur.

2. Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Defesa e Proteção animal - CMPDA - Biênio 2021/2023; Colocado em aberto candidatos a representação no CMPDA, foi votado a recondução dos atuais representantes, titular Pia Passeto e suplente Luiz Carlos Amoroso, que foi aprovada. 3. Relatos dos trabalhos das Câmaras Técnicas (CT), Comissões Especiais (CE) e Grupos de Trabalho (GT) em suas respectivas dinâmicas e atribuições: a) CT Planejamento Ambiental. O Conselheiro Jefferson Picanço, coloca que com a demanda de trabalho, houve uma interrupção nas reuniões com a DVDS - equipe da Ângela Guirao, mas que será retomada no início de outubro. O conselheiro Carlos Alexandre solicita que seja comunicado das reuniões e coloca-se à disposição para participar e contribuir. b) CT Licenciamento Ambiental; A conselheira Teresa Penteado, comentou sobre a Reunião com Sirius, citou "assustadora", e que na sequência haverá uma reunião com a Cetesb para depois elaborarem um relatório/parecer. c) GT Resíduos Sólidos - apresentação de síntese das atividades desenvolvidas, incluindo os registros das oficinas temáticas do Comdema, intituladas "Gestão de Resíduos em Campinas: que futuro queremos?" e deliberação; O Conselheiro Jefferson e a presidente reforçam a importância do grupo de trabalho de Resíduos Sólidos permanecer com seus trabalhos, ainda que seja dentro da Câmara Técnica de Planejamento. d) GT Proamb; A conselheira Ângela Podolsky, afirma que ainda não há encaminhamentos a apresentar. Indaga ao sr. Carlos Alberto Gregio de Oliveira, contador responsável pelo Fundo Ambiental, se o acordo entre as Secretarias de Finanças e a Secretaria do Verde está sendo cumprido. Acordo no qual a dívida anterior de taxas de licenciamento e multas da fiscalização não estavam sendo transferidas para o Fundo desde 2017. Carlos Alberto, com a palavra, explica que os recursos de royalties e compensações financeiras pela exploração dos recursos hídricos e minerais ainda estão em discussão; que houve o entendimento sobre os repasses das taxas do licenciamento ambiental e das multas da fiscalização, recursos gerados pela Secretaria do Verde; que o montante da dívida é desde o ano de 2010 e não de 2017, como comentou Ângela Podolsky, e que o valor é de mais de 14 milhões. Informou que no acordo firmado entre as Secretarias, ficou definido o repasse dos 14 milhões (recursos de 2010 até julho de 2021) em 40 parcelas, com o restabelecimento dos repasses mensais a partir de agosto. A presidente sugere a Ângela Podolsky que faça um Ofício com esses questionamentos direcionado ao Secretário da SMVDS para que essas informações sejam documentadas. e) CE Compensação Ambiental; O conselheiro Amoroso relata que estudaram o decreto, apresentaram e ainda não tem uma resposta. Quanto à compensação da Barragem de Pedreira, a documentação parece ser impecável, porém nas vistorias encontra-se uma realidade diferente e que a Conselheira Ângela Podolsky está acompanhando. A Conselheira Ângela Podolsky relata que será feita uma nova vistoria em dezenove de outubro junto com o Congeapa. No que se refere aos cinquenta e quatro fragmentos de Mata Atlântica, causa preocupação as queimadas e faz apontamento que não há movimentação do órgão gestor quanto a isso. Comenta que demora anos para a formação de uma nova floresta, e que é fundamental preservar as matas. Cita ainda a necessidade de incluir o Condepacc, pois há responsabilidade dos bens naturais tombados, quer seja por reunião ou até mesmo por requerimento, sobre quais são os encaminhamentos para proteção desses recursos além da Lei. A presidente coloca a necessidade da CE de Compensação Ambiental passar a ser uma Câmara Técnica de Compensação Ambiental de caráter permanente, e que, a partir da CT, que seja elaborado ofício para o Condepacc. O conselheiro Luiz Cláudio Amoroso solicita a presidente que elabore um ofício solicitando uma reunião entre grupo de conselheiros com técnicos da SMVDS para que estudem uma melhoria de distribuição do BAV. A presidente apresenta ao pleno a proposta de transformação da Comissão Especial de Compensação Ambiental para uma Câmara Técnica de Compensação Ambiental de caráter permanente, é colocada em votação e aprovada por unanimidade. f) CE de Arborização; A conselheira Leticia informa que o andamento da comissão foi atender solicitações de reportagens, como TV Câmara (a respeito do requerimento elaborado para o prefeito e CPFL) e Cidade ON (pela conselheira Teresa Penteado). Relata ainda que não receberam resposta do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), Ofício 15/2021, enviado em 19 de maio de 2021, a respeito da Lei de Arborização Urbana. Relata que, pela morosidade do processo de resposta do Ofício, fez uso do Serviço da Lei de Acesso à Informação (LAI), colocando todos os apontamentos. O secretário executivo, sr. Carlos Alberto, relatou que, em consulta ao andamento do ofício 15/2021 mencionado, informa que foi encaminhado por e-mail o processo SEI oriundo deste ofício. A Conselheira Leticia convida os representantes da Fundação José Pedro de Oliveira a participar da Comissão de Arborização, principalmente pela singularidade do tema. g) CE de Revisão da Lei do Comdema. A conselheira Leticia coloca que está em estudo a questão da Entidade suplente não poder votar na ausência da entidade titular e que para esse estudo foi convidada a Comissão de Ética. h) CE Segurança Hídrica; Não houve o que apresentar i) Representação junto ao Condepacc; A conselheira Tércia se candidata a representação do Comdema junto ao Condepacc, é colocado em discussão, em votação, o que é aprovado por unanimidade. j) Representação junto ao ARES/PCJ; nenhum ofício. k) CE sobre vazios urbanos e extensão do perímetro urbano - Ofício nº 166/21- 9ª PJ; nenhum manifesto. l) Representantes dos estudos dos meios físico e biótico e socioeconômico - Plano de Manejo da Apa Campo Grande. O conselheiro Eduardo Vasconcelos, relata que foram feitas as duas vistorias, a primeira no parque dos Jatobás (relatório enviado aos conselheiros), a segunda no parque Campo Grande, e não ficou claro de como o local se tornará uma unidade de conservação, pelo que apresenta hoje. Relatou que será feita uma nova visita com solicitação de acompanhamento de técnicos da SVDS, para elaboração e encaminhamento de relatório. O conselheiro Luiz Carlos Felicidade, relata esgoto a céu aberto mesmo

com moradores pagando conta de água, moradias já nas áreas que deveriam estar preservadas. No que se refere a questão de protocolos e morosidade, registra o dia oito de fevereiro de 2021, protocolo 19.157 referente ao desmatamento na área de preservação do Jardim Lisa. O Conselheiro Paulo Tinel diz que pela gravidade das falas sobre esgoto, pede que seja feito um documento para Sanasa poder verificar, e que em bairros que estão em processo de regularização a Sanasa é proibida de colocar redes coletoras. Quanto ao item 4. da pauta, a presidente informa que está no Drive o conteúdo referente às audiências públicas. 5. Fala dos Conselheiros. Não houve inscritos, tanto mais porque os conselheiros puderam manifestar-se com tranquilidade durante as discussões, favorecidas por essa realização de reuniões por plataforma eletrônica. Concluídos os trabalhos neste dia, a presidente agradeceu pela participação intensa e deu por encerrada a reunião de que eu, Carlos Alberto Gregio, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município, com gravação em vídeo disponível em <https://youtu.be/IZCbIoNXC18>. Campinas, 29 de setembro de 2021.

Campinas, 04 de novembro de 2021

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00003040-37 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002842-57, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Joao Batista Donizete de Oliveira**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00003031-46 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2018_10_25782, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Neiva Alves Costa Santos**.

Campinas, 04 de novembro de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2020.00000997-78 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Pregão nº 01/2018 - Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Termo de Contrato nº 14/2018 - Termo Aditivo nº 17/2021 - Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual de empresa especializada de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através do serviço DDR (Discagem Direta a Ramal) e por meio de linhas diretas não residenciais, destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional. Internet Banda larga até 10 Mb/s, de acordo com o presente Termo de Referência. Vigência: até 12 meses Valor Total: R\$ 84.335,40 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) - Assinatura: 02/10/2021.

Campinas, 04 de novembro de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3409/21

CONTRATADA: AUDICORP AUDITORIA E ASSESSORIA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA EXTERNA, COM FOCO CONTÁBIL, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. DE 03/11/2021 A 03/11/2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.355,00

PROCESSO INTERNO Nº: SEI.COHAB.2021.00002560-41

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 19 DO RLC DESTA COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 03 de novembro de 2021

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA Nº 68/2021

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2021, o item da portaria 054/2021, que nomeou a servidora VALERIA MELLO JARDINI, matrícula nº. 6629, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/11/2021, a servidora ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES, CPF nº. 089.697.358-10, RG nº. 18.509.691-8, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 04 de novembro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGLI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº. 067/2021

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01/10/2021, a servidora ANNELISI CRISTINI ARCANDES LARGHI, matrícula nº 706-4, para exercer a função de Equipe de Apoio

junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 01 de outubro de 2021.

Campinas, 03 de novembro de 2021

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de abril de 2021.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÕES NO PERÍODO.			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1018	ELIZABETH PINHATI DOS SANTOS	ASSISTENTE IV - ANÁLISE DE INFORMAÇÕES	IMA S/A
2604	MONICA TIZZEI SUTERO	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
388	SEBASTIAO PEREIRA DE CARVALHO	ANALISTA TECNOL. INFORM. SR - SISTEMAS	IMA S/A
2384	TIAGO LUIS BUENO ZANARDE	TÉCNICO TECNOL. INFORM. II - DESENVOLV.	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÕES NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÕES NO PERÍODO.			

Campinas, 26 de outubro de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 130/2021 - PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2021.000001005-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados. **CONTRATADA:** IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº:** 09.039.335/001-98. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTD. MENSAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULAR (SMS)	ENVIO DE SMS	200.000	2.400.000	0,046	R\$9.200,00	R\$110.400,00

Campinas, 04 de novembro de 2021

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 200/2020 - Empresa: DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 53.153.649/0001-09. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: medidor vazão eletromagnético DN 0025 AGUA 025.A.R.1 R\$ 14.366,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 AGUA 050.A.R.1 R\$ 14.249,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 AGUA 050.A.R.2 R\$ 14.149,00; medidor vazão eletromagnético DN 0080 AGUA 080.A.R.2 R\$ 14.235,00; medidor vazão eletromagnético DN 0100 AGUA 100.A.R.2 R\$ 14.290,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 AGUA 150.A.R.2 R\$ 15.640,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.R.1 R\$ 16.443,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.R.2 R\$ 16.443,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.R.1 R\$ 17.825,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.R.2 R\$ 17.825,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.R.1 R\$ 21.310,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.R.2 R\$ 21.310,00; medidor vazão eletromagnético DN 0350 AGUA 350.A.R.1 R\$ 27.240,00; medidor vazão eletromagnético DN 0400 AGUA 400.A.R.1 R\$ 27.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0500 AGUA 500.A.R.1 R\$ 30.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0500 AGUA 500.A.R.2 R\$ 30.990,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 AGUA 600.A.R.1 R\$ 33.590,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 AGUA 600.A.R.2 R\$ 33.590,00; medidor vazão eletromagnético DN 0025 ESGOTO 025.E.R.1 R\$ 14.355,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 ESGOTO 050.E.R.1 R\$ 14.607,00; medidor vazão eletromagnético DN 0080 ESGOTO 080.E.R.1 R\$ 14.679,00; medidor vazão eletromagnético DN 0100 ESGOTO 100.E.R.1 R\$ 14.637,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 ESGOTO 150.E.R.1 R\$ 15.880,00; medidor vazão eletromagnético DN 0350 ESGOTO 350.E.R.1 R\$ 26.515,00; medidor vazão eletromagnético DN 0600 ESGOTO 600.E.R.1 R\$ 33.063,00; medidor vazão eletromagnético DN 0025 POLIMERO 025.P.R.1 R\$ 18.652,00; medidor vazão eletromagnético DN 0050 POLIMERO 050.P.R.1 R\$ 18.846,00; medidor vazão eletromagnético DN 0150 AGUA 150.A.L.2 R\$ 12.821,00; medidor vazão eletromagnético DN 0200 AGUA 200.A.L.2 R\$ 18.852,00; medidor vazão eletromagnético DN 0250 AGUA 250.A.L.2 R\$ 20.920,00; medidor vazão eletromagnético DN 0300 AGUA 300.A.L.2 R\$ 25.800,00;

medidor vazão eletromagnético DN 0250 ESGOTO 250.E.R.2 R\$ 18.250,00; medidor vazão eletromagnético DN 0400 ESGOTO 400.E.R.2 R\$ 27.914,00. Ata Registrada: 05/02/2021. Vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 274/2021 - Objeto: fornecimento de polímero catiônico pó. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 22/11/2021 e início da disputa de preços dia 22/11/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 280/2021 - Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento e instalação de piso vinílico autoportante sobre piso elevado existente na Sede-Sanasa, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/11/2021 e início da disputa de preços dia 22/11/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 292/2021 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de polímero catiônico em emulsão nas etapas de desaguamento de lodo e flotação das Estações de Tratamento de Esgoto. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2021 e início da disputa de preços dia 25/11/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS - 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO E 203 - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS** para os Cargos 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO e 203 - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO, realizadas no dia 03 de outubro de 2021, referentes ao Concurso Público - Edital nº 01/2020.

O Resultado Final para os cargos homologados está disponível para consulta na Internet, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais (www.setec.sp.gov.br).

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ANDRE ASSAD MELLO

PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO DO COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO 101 - AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO, E DO O TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR) E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PARA OS CARGOS 103 - CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E 104 - MOTORISTA ESPECIALIZADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Extrato do Resultado Provisório das Provas Práticas para o Cargo 101 - Agente de Suporte Funerário, e do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos 103 - Condutor de Veículos e Máquinas e 104 - Motorista Especializado, realizadas no dia 24 de outubro de 2021, referentes ao Concurso Público - Edital nº 01/2020.

O Comunicado na íntegra está disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais (www.setec.sp.gov.br), a partir do dia 05 de novembro de 2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ANDRE ASSAD MELLO

PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO 204 - ASSISTENTE DE SVO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CARGO 202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com os Capítulos IX, X e XI, do Edital nº 01/2020, do Concurso Público, para prestarem a Prova Prática para o Cargo 204 - Assistente de SVO e Teste de Aptidão Física do Cargo 202 - Agente de Fiscalização, que serão realizadas no dia 21 de novembro de 2021, na cidade de Campinas/SP.

O candidato deverá observar as normas e procedimentos constantes no Edital 01/2020 e dos Editais de Convocação Para as Provas Práticas e Teste de Aptidão Física contendo a relação de candidatos convocados, a data, o local e o horário da sua prova ou teste, que está disponível nos sites do Instituto Mais (www.institutomais.org.br) e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais (www.setec.sp.gov.br), a partir do dia 05 de novembro de 2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato dos

Edital de Convocação para a Prova Prática do Cargo 204 - Assistente de SVO e do Teste de Aptidão Física do Cargo 202 - Agente de Fiscalização.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ANDRE ASSAD MELLO
 PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****12ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 12ª Reunião Solene de 2021, a ser realizada no dia 9 de novembro, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Alberto Nasiasene e Elisabete Aparecida Pinto e Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Rubem Borges Fialho Junior.

Campinas, 03 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 10 de novembro de 2021, às 14h00.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.166, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Diplomas de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Pedro de Paula e Cristiane Dias da Silva Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos Diplomas de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Pedro de Paula e Cristiane Dias da Silva Alves por suas contribuições à valorização da comunidade negra e da cultura afro-brasileira.

Art. 2º Aos homenageados serão entregues diplomas conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente

autoria: vereadora Guida Calixto

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a pedido da Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 13h.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa que a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Políticas de Prevenção às Drogas, que seria realizada às 14h do dia 18 de novembro de 2021, será realizada, a pedido do Presidente dessa Comissão, às 14h do dia 11 de novembro de 2021, na Sala "Sylvia Paschoal" da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, a pedido da Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 10h.

Campinas, 04 de novembro de 2021
ZÉ CARLOS
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.729/21, devidamente aprovado:

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 81/21, Processo nº 234.946, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera dispositivos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.773/21, devidamente aprovado:

2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 243/21, Processo nº 234.697, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMDS e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.774/21,

devidamente aprovado:

3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 221/21, Processo nº 234.540, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui o Sistema de Inovação de Campinas, o Fundo Municipal de Inovação, e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.780/21, devidamente aprovado:

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 252/21, Processo nº 234.729, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que "dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.800/21, devidamente aprovado:

5) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 104/21, Processo nº 234.997, de autoria do senhor Cecílio Santos, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' a Maria Aparecida Gonçalo".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.801/21, devidamente aprovado:

6) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 118/21, Processo nº 235.077, de autoria do senhor Cecílio Santos, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' ao senhor João Batista dos Santos".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.802/21, devidamente aprovado:

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 51/21, Processo nº 234.009, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera dispositivos e anexos da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, e da Lei nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.803/21, devidamente aprovado:

8) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 205/21, Processo nº 234.445, de autoria do Prefeito Municipal, que "revoga a Lei nº 6.215, de 9 de maio de 1990, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sanatório Dr. Cândido Ferreira, visando o funcionamento e gerenciamento comum de suas atividades".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.804/21, devidamente aprovado:

9) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 281/21, Processo nº 234.947, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui o Programa de Atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos, estabelecendo mecanismos de incentivo para atração e ampliação de novos negócios no Município de Campinas".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.805/21, devidamente aprovado:

10) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 245/20, Processo nº 233.158, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que "dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra e sobre o Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto.

11) 1ª discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 167/21, Processo nº 234.198, de autoria do senhor Zé Carlos e outros senhores vereadores, que "altera o inciso III do art. 16 e o § 3º do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Campinas". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

12) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Resolução nº 9/21, Processo nº 234.539, de autoria da Mesa da Câmara, que "institui o Caderno do Poder Legislativo do Diário Oficial do Município de Campinas". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

13) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 40/19, Processo nº 230.662, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2019, que institui o Plano Diretor Estratégico". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, da Comissão de Meio Ambiente, da Comissão de Assuntos da Região Metropolitana de Campinas e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e à emenda.

14) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 62/21, Processo nº 234.474, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

15) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 64/21, Processo nº 234.503, de autoria do senhor Zé Carlos, que "altera o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 224, de 10 de setembro de 2019, que 'dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares na forma que especifica e dá outras providências'". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

16) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Lei nº 231/21, Processo nº 234.610, de autoria do senhor Eduardo Magoga, que "declara órgão de utilidade pública municipal o Instituto Maestro Carlos Gomes - IMCG". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

17) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Lei nº 193/21, Processo nº 234.392, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Praça Guilherme Lima Rodrigues Afonso Campos uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

18) Matérias adiadas de reunião anterior.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 1.708/21:

18.1) 2ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 14/21, Processo nº 233.234, de autoria do senhor Nelson Hossri, com emenda, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serem realizadas em local que permita ampla participação popular, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total.

18.2) 2ª discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 160/19, Processo nº 228.745, de autoria do senhor Zé Carlos e outros senhores vereadores, com emenda, que "acrescenta os §§ 6º a 14 ao art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas para instituir o orçamento impositivo". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e à emenda.

18.3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 45/20, Processo nº 232.828, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que institui o Plano Diretor Estratégico". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, da Comissão de Meio Ambiente, da Comissão de Assuntos da Região Metropolitana de Campinas e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

18.4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 207/21, Processo nº

234.466, de autoria do senhor Cecílio Santos e outros senhores vereadores, que “instituiu a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade no município de Campinas”. Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

18.5) Moções nº 224/21 e nº 225/21.

18.6) Requerimentos nº 1.807/21, nº 1.808/21, nº 1.809/21, nº 1.810/21, nº 1.811/21, nº 1.817/21, nº 1.819/21, nº 1.820/21, nº 1.823/21, nº 1.830/21, nº 1.831/21, nº 1.833/21, nº 1.834/21, nº 1.835/21, nº 1.836/21, nº 1.837/21, nº 1.838/21 e nº 1.841/21.

19) Discussão e votação de moção.

20) Discussão e votação de ata.

21) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.767/21, devidamente aprovado:

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 80/21, Processo nº 234.945, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera dispositivos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.768/21, devidamente aprovado:

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 249/21, Processo nº 234.726, de autoria do senhor Fernando Mendes, que “institui a soltura de pipa como esporte no município de Campinas e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.771/21, devidamente aprovado:

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 266/21, Processo nº 234.826, de autoria do senhor Fernando Mendes, que “institui a prática do parkour como esporte no município de Campinas”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 29/21, Processo nº 233.561, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera o § 1º do art. 3º e incisos I, II e III do art. 6º da Lei nº 5.173, de 04 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 27/21, Processo nº 233.775, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera o § 1º do art. 7º da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campinas”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 65/21, Processo nº 234.507, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera o caput do art. 3º da Lei nº 13.561, de 02 de abril de 2009, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais, áreas de propriedade da municipalidade, autoriza a venda a proprietários lindeiros e institui servidão de vielas de águas pluviais”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 159/21, Processo nº 234.219, de autoria do senhor Zé Carlos, que “altera o art. 1º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que dispõe sobre os critérios para denominação de vias, próprios e logradouros públicos do município de Campinas e dá outras providências”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade e da Comissão de Educação e Esporte: favoráveis.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 286/19, Processo nº 231.395, de autoria do senhor Carmo Luiz, que “institui o evento Verão Vivo no âmbito do município de Campinas, na forma que indica, e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/21, Processo nº 234.383, de autoria do senhor Luiz Rossini, que “concede Diploma de Mérito Gastronômico a Paulo Cesar D'Angió Zambotti”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 84/21, Processo nº 234.758, de autoria do senhor Gustavo Petta, que “concede Diploma de Mérito Gastronômico a Caroline Oliveira Lima”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

11) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 214/21, Processo nº 234.499, de autoria da senhora Débora Palermo, que “denomina Praça Clemente José da Silva um sistema de lazer do município de Campinas”. Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

12) Matérias adiadas de reunião anterior.

13) Discussão e votação de moção.

14) Discussão e votação de ata.

15) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 04 de novembro de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 105/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor José Carlos Silva, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º O Coordenador de Infraestrutura, Redes e Telecomunicações, MARCELO DOS SANTOS MIRANDA, fica designado como Fiscal do Contrato nº 31/2021, celebrado com a empresa 4S Informática Indústria e Comércio Ltda, o servidor HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA, fica designado como Fiscal Auxiliar e o servidor MATEUS ZANETTI fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o Fiscal do Contrato deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, em conjunto com o/a Diretor(a) de sua área, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora MILENA MARIA PALLIOTO PERISCANO, como gestora auxiliar, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA

PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

PORTARIA DA MESA Nº 183/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que “dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências”; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando o Parecer nº 65/2021, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, matrícula nº 512, no cargo de Analista Legislativo Assessoramento Jurídico, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 1º de outubro de 2021, alterando-se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de D para E, mantendo-se a classe II e o nível de vencimento IX, a partir de 1º de outubro de 2021, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA

PRESIDENTE

ALBERTO ALVES DA FONSECA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS " LAR DA CRIANÇA FELIZ"

C.N.P.J.: 51.873.073/0001-29 - C.C.: 3261.14.75.0001.01001 - I.M.: 101977-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2021, em sua sede localizada à Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade, nº 77, Parque das Universidades, Campinas, SP, em primeira convocação às 18h30 e em segunda convocação às 19h00 para deliberar sobre a seguinte da ordem do dia: eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (titulares e suplentes) para o mandato no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Campinas, 03 de novembro de 2021

LUIZ FERNANDO MANTELLO

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO MUSICALIZAR

CNPJ: 10.818.905/0001-27 - I.M.: 162633-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme determina a R. sentença de H1-54 do processo 1006377-84-2021.8.26-01/4, que tramita pela MM. 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, presente edital, na qualidade de administrador provisório ficam convocados, nos termos da legislação vigente e das normas estatutárias desta entidade (artigo 17º e 19º capítulo II) todos os associados no gozo de seus direitos sociais, para participarem da AGO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á, em primeira convocação às 19:30hrs do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, a Rua Jose Martins nº2017 Vila Santa Isabel, Campinas/SP CEP 13084-635. Consoante determinação estatutária, caso não seja atingido o número legal para instalação em primeira convocação com 2/3 dos associados, a assembleia será realizada em segunda convocação (30) minutos após a primeira com número de presentes existentes.

Abaixo segue os assuntos a serem pautados na AGO:

1. Convocação AGO
2. Eleição de Diretoria

Campinas, 28 de outubro de 2021

ANDRÉ ALEXANDRE FERRARI

Administrador Provisório